SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2736

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Ao décimo quarto dia do mês de abril de 2020, às 9 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para a abertura do processo licitatório referente ao pregão presencial 004/2020 do CONSMEPI cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Desinfetante Líquido concentração 1 x 100 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida - USO ASSISTÊNCIA À SAÚDE Ação bactericida, germicida e virocida. Indicado para desinfecção de prédios e áreas públicas como ruas, avenidas, pças, pontos de ônibus, terminais rodoviários, áreas externas comerciais, bancárias, hospitalares, UPAs, Centros de Saúde, etc, onde possa haver maior circulação de pessoas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O instrumento convocatório foi devidamente publicado no Portal Oficial do CONSMEPI, no quadro de avisos e no Diário Oficial da AMM. A Pregoeira iniciou a sessão identificando-se, apresentando a equipe de apoio e agradecendo a presença de todos. Iniciou-se o credenciamento com a presença das empresas: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45, representada pelo Sr. Hariel Antônio Alvarenga Magalhães, inscrito no CPF sob nº 137.070.766-52 e POSTO LONGANA LTDA, CNPJ 00.067.750/0001-80, representada pelo Sr. Robson Figueiredo Gama, inscrito no CPF sob nº 026.709.276-88. Passou-se a abertura dos envelopes de proposta. Abertos os envelopes de propostas, a empresa POSTO LONGANA LTDA, CNPJ 00.067.750/0001-80, pontuou que a proposta da empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 não atendia aos requisitos registrados no edital no item 7.2.1. Validado pela equipe de apoio. Nesta oportunidade a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 informou que tais documentos que comprovariam registro junto à ANVISA do produto ofertado, bem como as especificações orientações técnicas estariam dentro do envelope de habilitação e com a concordância da empresa POSTO LONGANA LTDA, CNPJ 00.067.750/0001-80, a pregoeira abriu o envelope de habilitação da empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 para verificação de tais documentos. No envelope não haviam as documentações solicitadas e assim foi dada como DESCLASSIFICADA a proposta da empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45. Classificada por adequação ao objeto da proposta restou assim elencada: LOTE 1: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ 00.067.750/0001-80 no valor total de R$ 1.108.800,00 (hum milhão cento e oito mil e oitocentos reais). Após fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa POSTO LONGANA LTDA, CNPJ 00.067.750/0001-80 apresentou lance no valor de R$ 1.058.400,00 (hum milhão cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Encerrada a etapa de lances. Na fase de habilitação, a empresa participante apresentou toda a documentação exigida, conforme edital, a qual foi conferida e analisada pela Pregoeira e equipe de apoio. A empresa POSTO LONGANA LTDA, CNPJ 00.067.750/0001-80 foi habilitada, sagrando-se vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Equipe de Apoio

Licitantes
HARIEL ANTÔNIO ALVARENGA MAGALHÃES
Cna Multiformato e Logística LTDA – ME
CNPJ: 17.270.476/0001-45

ROBSON FIGUEIREDO GAMA
Posto Longana LTDA
CNPJ: 00.067.750/0001-80

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4DC27B10

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - CONSMEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2019, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº 004/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 015/2020, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Desinfetante Líquido concentração 1 x100 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida - USO ASSISTÊNCIA À SAÚDE Ação bactericida, germicida e virocida. Indicado para desinfecção de prédios e áreas públicas como ruas, avenidas, pças, pontos de ônibus, terminais rodoviários, áreas externas comerciais, bancárias, hospitalares, UPAs, Centros de Saúde, etc, onde possa haver maior circulação de pessoas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ 00.067.750/0001-80, totalizando o valor estimado de R$ 1.058.400,00 (hum milhão cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

João Monlevade, 14 de abril de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:32D2C1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PRORROGA PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 359/2020

"Prorroga o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo na prevenção e enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), até 30/04/2020."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, por seu presidente com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa e

CONSIDERANDO a situação de pandemia a nível mundial em face do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 43/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Catas Altas/MG, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações e instruções das autoridades federais, estaduais e municipais determinando que não ocorram aglomerações ou reunião de pessoas em setores públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas efetivas destinadas a proteção dos vereadores, servidores do Poder Legislativo, bem como contribuir para que sejam evitadas a disseminação e contágio do vírus na população catasaltense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo, pela Portaria nº 357/2020, até o dia 30/04/2020.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 14 de abril de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vice Presidente

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
1º Secretário

NILMA ARCANJO PAULO LIMA
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:40EEBD08

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 361/2020

"Nomeia Comissão Especial para emitir parecer sobre o Veto nº 01/2020 ao PL nº 715/2020, nos termos do art. 93, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda de acordo com os arts. 92, I, e §§ 2º e 3º; Art. 93 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para apreciar e emitir parecer acerca de veto total do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei 715/2019, que "Dispõe sobre a criação e disponibilização de vagas privativas destinadas às pessoas com necessidades especiais e idosas, em estacionamentos públicos".

Art. 2º. A Comissão Especial, será composta pelos Vereadores abaixo nomeados:
- Vanda Lúcia Gomes – Presidente
- Vander Geraldo de Oliveira – Relator
- Geraldo Alves Parreira - Membro

Art. 3º. A Comissão Especial, ora nomeada, passa a ter competência para todos os atos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas, pertinentes a matéria, observando-se os prazos regimentais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 14 de abril de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:67766449

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DESIGNA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO

PORTARIA Nº 360/2020

"Designa o dia 15/04/2020, às 19h00, para a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, que foi suspensa pela Portaria nº 357/2020."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, por seu presidente com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa e

CONSIDERANDO que dentre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia de coronavirus (COVID-19), através da Portaria nº 357/2020, foi suspensa a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, prevista para o dia 25/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o dia 15/04/2020, às 19h00, para a realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, suspensa pela Portaria nº 357/2020, para apreciação e votação do

Projeto de Lei nº 721/2020 que "Dá denominação à rua no distrito do Morro D'Água Quente", que estava em discussão perante as comissões e ainda pendente de deliberação do Plenário.

Art. 2º - A Reunião Ordinária ocorrerá no ambiente virtual, nos termos da Resolução nº 96/2020.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 14 de abril de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vice Presidente

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
1º Secretário

NILMA ARCANJO PAULO LIMA
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F90BA06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 471/2020

PORTARIA N° 471, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Natália Alves Moreira – Chefe de Setor – para atuar como gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 08/2020, oriunda do Processo de Licitatório nº 11/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020, que tem por objeto o "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ata serão executadas pela suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução Ata de Registro de Preços nº 08/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:17211457

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório N° 09/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de expediente e de escritório para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, **ADJUDICO** o objeto licitado às seguintes empresas participantes do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

DUARTE E FILHOS LTDA – EPP, CNPJ: 20.201.265/0001-65
Itens: 01, 08, 18 e 25
Valor total registrado: R$ 6.753,75 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos);

ROSENEIDE DA SILVA – ME, CNPJ: 26.312.888/0001-91
Itens: 02, 03, 04, 07, 09, 15, 17, 20, 23, 26, 30, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41 e 42
Valor total registrado: R$ 4.572,89 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ: 20.776.241/0001-34
Itens: 14, 27 e 31
Valor total registrado: R$ 625,20 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME, CNPJ: 30.827.823/0001-56
Itens: 05, 06, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 35, 36 e 37
Valor total registrado: R$ 2.926,40 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Valor Total: R$ 14.878,24 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Curvelo/MG, 13 de abril de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B619E20D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 448/2020, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 09/2020 – Pregão Presencial n° 03/2020.
OBJETO: Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de expediente e de escritório para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DUARTE E FILHOS LTDA – EPP, CNPJ: 20.201.265/0001-65
ROSENEIDE DA SILVA – ME, CNPJ: 26.312.888/0001-91
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ: 20.776.241/0001-34

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME, CNPJ: 30.827.823/0001-56

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Curvelo/MG, 14 de abril de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E0071CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 350/2020

Prorroga o prazo de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente no exercício de 2020, o prazo de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 15 de maio, previsto no art. 120, I, da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Parágrafo único. A alteração do prazo se deve ao fato da situação de pandemia da transmissão do coronavírus – COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e das medidas adotadas pelo Município de Formiga para seu enfrentamento, dentre elas a adoção de regime de jornada dos servidores em turnos de revezamento e trabalho remoto em diversos setores da Administração, dificultando assim o levantamento de dados específicos e necessários na elaboração do referido projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 9/2020, de autoria dos Vereadores Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Wilse Marques Faria – Wilse Marques e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Mesa Diretora 2020)

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:46DD657B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 32/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Mauro César Alves de Sousa – Mauro César,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,
Considerando a nomeação da Comissão Especial na 160ª Reunião Ordinária do dia 13 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91 e 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o **Projeto de Lei nº 389/2019**, *dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos, condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Formiga-MG.*

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Evandro Donizetti da Cunha – Piruca – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:EA69ECC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 946 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA, COM VIGÊNCIA LIMITADA, DENOMINADA PLENÁRIO VIRTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé propôs, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a deliberação remota por meio de ambiente virtual para as sessões ordinárias e extraordinárias bem como para as reuniões das comissões parlamentares da Câmara Municipal de Guaxupé, obedecidas todas as regras regimentais.
Parágrafo único. As regras regimentais poderão sofrer adaptações para o Plenário Virtual, a critério da Presidência, desde que não haja possibilidade de cumprimento fiel ao texto regimental, pelas razões circunstanciais.
Art. 2º O desenvolvimento do sistema de operacionalização do ambiente virtual será organizado e adaptado pelos servidores do Poder Legislativo em atividade nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação e Assuntos Legislativos.
Parágrafo único. Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá ainda contratar, em regime de urgência, empresa especializada para prestar auxílio técnico especializado.
Art. 3º As convocações prévias, as pautas das sessões, as deliberações, as atas e debates ocorridos no ambiente instituído nesta Resolução serão públicos, conforme os mecanismos oficiais de informação virtual habitualmente utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º Em cada reunião – seja das comissões temáticas, seja do Plenário – só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados na pauta, salvo temas de caráter de urgência, sobretudo os da área de saúde pública.
Art. 5º O *Plenário Virtual* somente poderá ser utilizado em momentos em que não for recomendada ou não houver possibilidade de reunião presencial por motivos de calamidade pública efetivamente decretada no município e após deliberação da Mesa Diretora nesse sentido.

Paragrafo único. A Presidência da Câmara, após deliberação da Mesa, deverá editar Portaria legitimando a vigência do *Plenário Virtual*.
Art. 6º Durante a vigência do *Plenário Virtual* o Presidente da Câmara em exercício deverá permanecer na sede do Poder Legislativo e os demais vereadores poderão participar das sessões de forma remota.
§1º O Presidente designará os servidores indispensáveis para assessorá-lo, presencial ou remotamente, durante as sessões virtuais.
§2º A Assessoria de Comunicação Institucional se incumbirá da transmissão ao vivo dos trabalhos.
§3º A Câmara deixará, em regime de plantão, com ao menos 2 (duas) horas de antecedência da sessão, servidores da área de Tecnologia da Informação à disposição para atender chamados dos vereadores com problemas de conexão ao ambiente virtual.
§4º Os vereadores deverão estar disponíveis para teste do ambiente virtual no prazo estipulado no parágrafo anterior ao menos 1 (uma) hora antes do início da sessão.
§5º Não havendo chamado do vereador no prazo máximo estipulado no parágrafo anterior e não havendo conexão no horário da sessão, respeitada a tolerância regimental, o parlamentar será considerado ausente.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em **14** de **abril** de **2020.**

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente

Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:EC8E3989

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1524, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº1.490/2019 – LDO/2020 e a Lei Municipal Nº 1.505/2019 – LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto nº 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais - Programa 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva:

01 - Denominação do projeto código 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018	
[] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária	Termino Previsto: 12/2021	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 08.00 – Secretaria de Obras Públicas. Unidade: 08.01 – Secretaria de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e Meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 2.500,000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08.00 – Secretaria de Obras Públicas
Unidade: 08.01 – Secretaria de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Sub função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 190

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Operação de Credito, referente ao contrato 0532.837 – DVº: 77 – contrato de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal, por meio da Finisa, programa de financiamento à Infraestrutura ao Saneamento

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 03 de abril de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:4BF2B3F7

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1525, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Municipal nº 1.490/2019 – LDO/2020 e a Lei Municipal nº 1.505/2019 – LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto nº 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais - programa 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva:

01 - Denominação do projeto código 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018	
[] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária	Termino Previsto: 12/2021	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 08.00 – Secretaria de Obras Públicas. Unidade: 08.01 – Secretaria de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 456.964,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08.00 – Secretaria de Obras Publicas
Unidade: 08.01 – Secretaria de Obras Publicas

Função: 15 – Urbanismo
Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 260 – 461.580,61

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente aos recursos apurados na fonte 160 em 31.12.2019, na conta do Banco do Brasil, agência 1706-X conta corrente 18.022-X.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 03 de abril de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3C1E6E16

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Municipal nº 1.490/2019 – LDO/2020 e a Lei Municipal nº 1.505/2019 – LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto nº 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais - programa 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva:

01 - Denominação do projeto código 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018	
[] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária	Termino Previsto: 12/2021	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 08.00 – Secretaria de Obras Públicas. Unidade: 08.01 – Secretaria de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 456.964,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08.00 – Secretaria de Obras Publicas
Unidade: 08.01 – Secretaria de Obras Publicas
Função: 15 – Urbanismo
Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.018 – Pavimentação de vias urbanas e rurais.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 260 – 461.580,61

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente aos recursos apurados na fonte 160 em 31.12.2019, na conta do Banco do Brasil, agência 1706-X conta corrente 18.022-X.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 03 de abril de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:546D5841

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias Municipais terá o valor fixado conforme Lei Federal nº 13.708, de 14 Agosto de 2018, que Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulam o exercício desses profissionais.

Art. 2º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, constantes nos Artigos 2º e 3º da Lei Complementar Nº 19, de 10 de Abril de 2012, passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Denominação do Cargo	Piso Salarial 2020
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020
Agente de Combate a endemias	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a 1º janeiro de 2020.

Itapeva/MG, 03 de abril de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C5FA8D81

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1522, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.490/2019 – LDO/2020 e a Lei Municipal nº 1.505/2019 – LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de

crédito suplementar, para atender a Ação/Atividade nº 2.055 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental, programa 0009 – Ensino Fundamental de Qualidade:

01 - Denominação da atividade código 2.055 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental			
02 – Características da ação			
[] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018
[X] Atividade [] Operação Especial	[X] Em andamento	[]Temporária	Termino Previsto: 12/2021
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação. Unidade: 07.01 – Secretaria de Educação.			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 100.576,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 100.576,00 (cem mil quinhentos e setenta e seis reais) para fazer face a execução do atividade de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Ensino Fundamental de Qualidade
Atividade: 2.055 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material Permanente.
R$ 100.576,00 - Fonte 122

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.576,00 (cem mil quinhentos e setenta e seis reais), referente aos termos de compromisso de emendas nº: 202001756-5, 202001804-5 e 202001807-6 junto ao Ministério de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 03 de abril de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:8F61D1BF

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1523, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1490 DE 22 DE JULHO DE 2019, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município 2018/2021, Lei Municipal nº 1.424/2017 – no Orçamento Anual, Lei Municipal nº 1505/2019, a Ação 1.047 – Construção de Parque Turístico, programa 0004 – Itapeva na promoção e fomento ao turismo, e a ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.490/2019, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.047 – Construção de Parque Turístico			
02 – Características da ação			
[X] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: 03/2020
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2022
[] Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 09.00 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Unidade: 09.01 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			

04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 238.750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 09.00 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Unidade: 09.01 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 0004 – Itapeva na promoção e fomento ao turismo
Projeto: 1.047 – Construção de Parque Turístico
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 - Obras e Instalações / R$ 238.650,00 / fonte 124
3.3.90.93 – Indeniz/Restituições / R$ 100,00 / fonte 124

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) provenientes do repasse do Convênio nº 2691.1067.399-07/889603/2019/MTUR/CAIXA por intermédio do Ministério do Turismo.

Art. 4º - Caso o valor do crédito especial, ora pedido, for insuficiente durante a execução orçamentária, o Município poderá suplementá-lo, mediante a utilização da fonte "Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias", respeitando a origem das fontes e o limite de suplementação estabelecido no inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº1.505/2019, conforme inciso III, § 1º, art. 43, Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 03 de abril de 2.020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:83D06785

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 28, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Marcelo Lara dos Santos para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Marcelo Lara dos Santos para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 7 de abril de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:9C6E18FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 165 DE 24 DE MARÇO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 165 DE 24 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR SINÉSIO JOSÉ TAVARES".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Rosevaldo de Araújo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão benemérito poço-fundense ao Exmo. Senhor Sinésio José Tavares – "Sinesinho Carreiro".

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 24 de março de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FB109D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 166 DE 24 DE MARÇO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 166 DE 24 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR ABÍLIO CARVALHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Rosevaldo de Araújo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão benemérito poço-fundense ao Exmo. Senhor Abílio Carvalho – "Bilico".

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 24 de março de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:11F93F84

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 167 DE 24 DE MARÇO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 167 DE 24 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXMO. SENHOR RENATO ALFREDO SILVA CARVALHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Rosevaldo de Araújo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão honrário poço-fundense ao Exmo. Senhor Renato Alfredo Silva Carvalho.

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 24 de março de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:CBD492D9

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 168 DE 24 DE MARÇO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 168 DE 24 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR SÉRGIO MACIEL TAVARES".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Rosevaldo de Araújo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão benemérito poço-fundense ao Exmo. Senhor Sérgio Maciel Tavares.

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 24 de março de 2020.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:7907F366

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Dispensa nº 002/2020
Processo Licitatório nº 005/2020
RETIFICADO Contrato nº 005/2020

Contratada: Associação Mineira de Municípios -AMM
RETIFICADO Objeto: Contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino e desenvolvimento municipalista para ministrar Curso de capacitação In Company na Câmara Municipal de Santa Bárbara, que visa promover o desenvolvimento dos conhecimentos referentes à licitação, contratos e orçamento e finanças, separado em módulos, destinados aos servidores.
Prazo: 19/03/2020 a 31/12/2020
Valor Estimado: R$13.000,00 (treze mil reais)

Santa Bárbara, 26 de março de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:6798E921

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, PROCESSO Nº 007/2020. Menor preço por lote. Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e Janela, com etiqueta de eficiência enérgica "A" ou "B", destinados ao Plenário Raymundo Júlio de Ramos e Sede do Legislativo Municipal e desmontagem de 04 (quatro) aparelhos obsoletos existentes, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 30/04/2020, às 9:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:AB014352

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2020

"Revoga a Portaria de nº 010/2020 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente o disposto no **artigo 261** do Regimento Interno:

CONSIDERANDO:

Que o atual cenário de crise provocado em função da pandemia do COVID-19 fez com que essa presidência editasse uma sequência de atos e portarias destinadas a enfrentar as consequências e efeitos do vírus em termos institucionais;

Que dentre as medidas adotadas, pode ser destacada a **Portaria de nº 010/2010**, que suspendeu a contagem de todos os prazos administrativos perante o poder legislativo municipal;

Que naquele momento, essa providência se mostrou plenamente oportuna, tendo em vista a necessidade de estudar o cenário com a criação de medidas destinadas a adequar a realidade do poder legislativo ao cenário então vigente;

Que após aquele momento, a presidência da casa em conjunto com o corpo de servidores tem trabalhado intensamente na adoção de soluções tecnicamente viáveis que garantam a continuidade do funcionamento da casa legislativa, dentre as quais citamos especialmente: a implantação da modalidade de trabalho *home office* por parte dos servidores; a garantia do pleno e eficaz funcionamento do protocolo eletrônico e a inauguração do sistema de videoconferência para a realização das sessões ordinárias da casa (mecanismo que se encontra em fase de testes e aperfeiçoamento);

Que em função da necessidade de apreciação de projetos de leis e matérias de interesse público, especialmente aquelas que possam ter relação com a pandemia, é necessária e imperativa a continuidade do funcionamento da casa, bem como de suas comissões temáticas;

Que o cenário atual, em função das ações levadas a efeito pela casa é diferente daquele verificado por ocasião da edição da Portaria de nº 010/2020;

Que ainda que a crise sanitária não tenha cessado, verifica-se um cenário que fornece condições (notadamente as tecnológicas) capazes de garantir o funcionamento da casa e a entrega de seus serviços a sociedade;

Que os parlamentares da casa podem se valer da assessoria técnica disponível através de instrumentos eletrônicos, com vistas a garantir o desempenho de suas tarefas e trabalhos, especialmente no que tange a elaboração de proposições, produção de documentos, análise e emissão de parecer dentre outras.

RESOLVE:

Art.1º- Fica integralmente revogada a Portaria de nº 010/2020, com a consequente retomada da contagem de todos os prazos administrativos em curso perante o poder legislativo municipal.

Art.2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:A1E724A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.072.378/0001-12, situada na Rua Armando Batista, nº 141, Bairro Rosário, CEP 35.930-175, João Monlevade – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 14 de Abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:E3633112

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial 002/2020

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 27/04/2020, às 15:00 horas o **PL 005/2020** - **Pregão Presencial 002/2020 – Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública nos municípios consociados ao CIMBAJE, inclusive com fornecimento de materiais, pelo período de 12 (doze) meses, **pelo maior desconto linear ofertado para o item**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência. Anexo I do Edital. O referido Edital encontrasse disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Ezaú Bonfim nº 896-Centro-Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ.
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 14 De Abril de 2020.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:DFEBDDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que a licitação, PROCESSO Nº 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, cujo objeto é Aquisição de Condicionador de Ar Industrial Capacidade de refrigeração 120.000 BTUS/H - DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME OU EPP (Demais especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência), com data de abertura ocorrida em 23/03/2020 ás 13h30min, foi considerada "DESERTA", face à ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrrer o Credenciamento, seguido imediatamente da Sesãao Pública do Pregão, no dia 11 (onze) de maio de 2020, às 13hs30min, na Sede Administrativa do DMAES. **ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19: EM VIRTUDE DO MOMENTO CRÍTICO QUE O PAÍS ESTÁ ATRAVESSANDO, E DIANTE DA NOSSA NECESSIDADE IMEDIATA DE AQUISIÇÃO, COMO MEDIDA PREVENTIVA, A FIM DE TENTAR EVITAR A CIRCULAÇÃO DO VÍRUS, SUGERIMOS O ENVIO DE ENVELOPES VIA POSTAL, COM O MENOR VALOR POSSÍVEL OU A CONSTITUIÇÃO DE UM PROCURADOR LOCAL PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL. MEDIDA MERAMENTE SUGESTIVA, CUJA VIABILIDADE DEVERÁ SER ANALISADA PELA LICITANTE INTERESSADA.** Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br. O Credenciamento, Sessão Pública e todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Ponte Nova (MG), 13/04/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e Lucio Mauro Gomides/Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:BB546BF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que a licitação, PROCESSO Nº 018/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Seguro Total para Retroescavadeira - VIGÊNCIA 12 MESES- EXECUÇÃO PARCELADA – (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo X - Minuta do Contrato), com data de abertura ocorrida em 27/03/2020 ás 13h30min, foi considerada "DESERTA", face à ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrrer o Credenciamento, seguido imediatamente da Sesãao Pública do Pregão, no dia 15 (quinze) de maio de 2020, às 13hs30min, na Sede Administrativa do DMAES. **ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19: EM VIRTUDE DO MOMENTO CRÍTICO QUE O PAÍS ESTÁ ATRAVESSANDO, E DIANTE DA NOSSA NECESSIDADE IMEDIATA DE AQUISIÇÃO, COMO MEDIDA PREVENTIVA, A FIM DE TENTAR EVITAR A CIRCULAÇÃO DO VÍRUS, SUGERIMOS O ENVIO DE ENVELOPES VIA POSTAL, COM O MENOR VALOR POSSÍVEL OU A CONSTITUIÇÃO DE UM PROCURADOR LOCAL PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL. MEDIDA MERAMENTE SUGESTIVA, CUJA VIABILIDADE DEVERÁ SER ANALISADA PELA LICITANTE INTERESSADA.** Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br. O Credenciamento, Sessão Pública e todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Ponte Nova (MG), 13/04/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e Fabiana Dutra Gomides/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:CD9C4868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 001/2020

CREDENCIAMENTO 001/2020 de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia para atendimento ás demandas da secretaria de saúde de Águas Vermelhas MG. A primeira seleção ocorrerá em 22/04/2020 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Informações complementares no endereço acima mencionado, no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br e e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

LUAN DIAS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:E18269CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020,

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto será a aquisição de veículos referente à Resolução SES /MG Nº 6.821, de 30 de agosto de 2019 para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 27/04/2020 às 09:00 Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeiturauav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 14/04/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:3B181DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 042/2020 PP 029/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL 029/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ESTRUTURA PARA TELÃO E TENDA DE LONA PIRAMIDAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 29/04/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67B0554B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 043/2020 PP 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL 030/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I E ANEXO II DESTE EDITAL. ABERTURA 29/04/2020, ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B16E2B01

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 004/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 300.002,00 (Trezentos mil e dois mil reais).

Araçuaí-MG, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:25C78CDA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37.**Objeto:**Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 300.002,00 (Trezentos mil e dois reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 296 – Fonte 155. Vigência de 06/03/2020 a 05/03/2021.

Araçuaí-MG, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:A9829756

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 005/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Araçuaí-MG, 20 de março de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:22BCE398

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de Média e Alta Complexidade – MAC. **Entidade**: Hospital São

Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.0018.2256.33.50.41.00 – Ficha 296 – Fonte 159. Vigência de 20/03/2020 a 19/03/2021.

Araçuaí-MG, 20 de março de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:DD08DB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5564/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.564 – 08/04/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o Secretário responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de abril de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:68BD04C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 242/2020

PL 242/2020 INEXIGIBILIDADE 021/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO Art. 31 DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15 Trata-se do processo de Termo de Colaboração a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE visando Formar jovens com foco em empreendedorismo e gestão, preparando-os para empreender no futuro e alavancar a economia do Município de Arcos. .A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019 / 2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite - se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso. De acordo com o Art. 31 da referida Lei consta a possibilidade de Inexigibilidade do Chamamento Público conforme abaixo: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Dessa forma, Proporcionar aos alunos aprovados em processo seletivo realizado pela Escola de Formação Gerencial /EFG, mantido pela Associação Comercial e Empresarial de Arcos - ACE e que atenderam aos critérios de seleção aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a obtenção de bolsas de estudos parciais/PROMAS. Sendo 10(dez) alunos do 3º ano e 08(oito) alunos do 2º ano do Curso Técnico em Administração de Formação Gerencial Sendo assim, enquadra-se no Art. 31 da Lei 13.019/14. Diante dos fatos apontados, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE, nos termos da Lei 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Arcos - MG , 14/04/2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:047F70C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS P243/2020

PL243/2020 INEXIGIBILIDADE 022/2020 -JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO Art. 31 DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15 Trata-se do processo de Termo de Colaboração a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS visando Finalidade Proporcionar condições satisfatórias, bem como valorização e dignificação dos ser humano, com ênfase nos aspectos morais e espirituais que poderão afastá-los e tirá-los do mundo do crime. .A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019 / 2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite - se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso. De acordo com o Art. 31 da referida Lei consta a possibilidade de Inexigibilidade do Chamamento Público conforme abaixo: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela

Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção previstano inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Dessa forma, De acordo com os incisos I a IV do artigo 23 do Decreto Municipal nº. 4.503 de 24 de fevereiro de 2017 JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE ARCOS formalizará TERMO DE COLABORAÇÃO com o ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS ", com base em inexigibilidade de chamamento público, fundamentado no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 10 de novembro de 2016 e artigo 22, inciso II, do Decreto Municipal, nº.4.503, pois a mencionada parceria decorre de transferência de recurso, sob a forma de subvenção, autorizada pela Lei Municipal nº 2.958 - 17/02/2020, é a única entidade que oferece o atendimento, objeto do Plano de Trabalho, bem como atendeu a todos os requisitos de habilitação, de acordo com a legislação vigente. Sendo assim, enquadra-se no Art. 31 da Lei 13.019/14. Diante dos fatos apontados, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS , nos termos da Lei 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Arcos - MG , 14/04/2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA4DC6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.020-REGISTRO DE PREÇO 31/2.020. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Filtros e Lubrificantes. A sessão será realizada no dia 27/04/2020 às 08 hs e 30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 14 de Abril de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:4049FD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2.020-CREDENCIAMENTO N°11. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infra-estrutura de apoio e assistência domiciliar de maneira integrada aos profissionais da Equipe de Saúde Municipal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.. A sessão será realizada no dia 28/04/2020 às 08 hs e 30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 14 de Abril de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:9CC29211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2.020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.020. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de veículos. A sessão será realizada no dia 30/04/2020 às 08:30 hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 14 de abril de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A5AB0113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO 1ª HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, 1ª homologação do Credenciamento nº 002/2020, Inexigibilidade nº 006/2020 ADJUDICANDO O OBJETO AS PROFISSIONAIS: Clarice Pereira Lopes- Técnica em Enfermagem; Denizia Gomes Pereira de Almeida -Técnica em Enfermagem; Gessica Dayane Dias- Odontologa e Irene Rodrigues Cordeiro Vieira- Enfermeira.

Arinos 14 de abril de 2020,

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:883A57A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público ERRATA referente ao Pregão Presencial 014/2020 – Cujo objetivo é o Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de televisão, notbook, projetor, computador, impressora e nobreak. O inteiro teor da presente ERRATA está

disponível na sede da instituição e no site www.baraodomontealto.mg.gov.br – Nova data de abertura das propostas dia 30/04/2020 às 08:00.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6FF4E5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 017/2020, Processo Licitatório nº 028/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de milho e feijão para serem usados no projeto da praia da missa para atender os agricultores e produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi a empresa **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR EPP**

Belo Oriente, MG, 14 de Abril de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DF57F28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizou **ALTERAÇÕES** no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Cujo objeto é: registro de preços destinado a prestação de serviços através de maquinas do tipo escavadeira hidráulica, trator de esteira e retro escavadeira, por hora, incluindo fornecimento de combustível, serviço de motorista e manutenção, em atendimento a demanda dos serviços de estradas de rodagens e demais serviços inerentes ao provimento das atividades da secretaria municipal de desenvolvimento rural e urbano deste município, em conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência do presente edital. motivo este pelo qual fica marcada nova data para realização do certame, prevista para o dia **28/04/2020** a partir das 09h00min. O edital encontra-se disponível através do email: licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/?post_type=lsvrdocument&p=1737&preview=true ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

WILIAM AMARALDIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A00E43CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39 DE 13 DE ABRIL DE 2.020

DECRETO MUNICIPAL Nº 39 DE 13 DE ABRIL DE 2.020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BERILO, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

Lazaro Pereira Neves, Prefeito do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 83, incisosXXII eXXIXda Lei Orgânica do Município de Berilo;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Estadual N° 47.891 de 20 de março de 2020, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus (COVID - 19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o dever do Município em conjunto com o Estado assistir as famílias em situação de vulnerabilidade e de manter os serviços essenciais, em consonância com disposições Constitucionais;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Decreto do Estado, que decreta estado de calamidade pública e medidas correlatas;

CONSIDERANDO por fim a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** para todos os fins de direito no Município de Berilo.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 30 de 21 de março de 2020, acrescidas das medidas adicionais estabelecidas neste Decreto, para o enfrentamento do estado de calamidade decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID - 19).

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão poderão ser convocados, a qualquer momento, para prestação de serviços, por intermédio de suas respectivas Secretarias.

Art. 4º Excepcionalmente, para o enfrentamento da situação de calamidade pública ora decretada, poderá ser alterada a destinação de todos os equipamentos e bens públicos e reorganização dos quadros de pessoal.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Direta poderão receber bens e serviços em doação ou cessão oriundos da iniciativa privada e sem encargos, para enfrentamento da situação de calamidade pública em decorrência da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID - 19), mediante credenciamento dos interessados, sem qualquer exclusividade, sendo inexigível prévia convocação pública.

Parágrafo único. Nos casos de urgência, os órgãos e entidades municipais poderão receber os bens e serviços antes da formalização do termo de doação ou cessão e independentemente da comprovação da regularidade jurídica e fiscal.

Art. 6º Pela excepcionalidade da pandemia, caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências para organização dos serviços de saúde sob gestão municipal, bem como a articulação com a rede hospitalar, pública e privada, visando o atendimento dos pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de calamidade, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Prefeitura Municipal de Berilo, 13 de abril de 2020.

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A867D4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 28/04/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 020/2020, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 009/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MOTOBOMBAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:FAFEC3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Extrato da Dispensa de Licitação nº 08/2020. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "a" ou simples remoção, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19). Proponente: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda., CNPJ 12.579.490/0001-01. Valor: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.791/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:AF97F091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 52/2020, modalidade Pregão Presencial nº 14/2020, do tipo maior desconto sobre tabela, para registro de preços para aquisição de peças automotivas novas originais ou genuínas para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/04/2020, às 08:15 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2C0FE830

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 53/2020, modalidade Pregão Presencial nº 15/2020, do tipo menor preço por item, para registro de preços de prestação de serviços de mão de obra para retirada, instalação e manutenção de conjunto motobomba e revisão de painel de comando em poços artesianos do Município de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/04/2020, às 13:30horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:49008B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 95_2020 ATHOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 95/2020 – Contratado: Athos Willian Guirra de Melo CPF n° 138.001.926-59 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 09 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas MG 09 de abril de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ATHOS WILLIAN GUIRRA DE MELO
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4C33F18F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 96_2020 JOSÉ REINALDO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 96/2020 – Contratado: José Reinaldo Rodrigues CPF n° 646.011.961-91 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 09 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas MG 09 de abril de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ REINALDO RODRIGUES
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E1FFD5F2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 97_2020 GUSTAVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 97/2020 – Contratado: Gustavo Rodrigues Oliveira CPF n° 111.512.086-71 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 09 de abril de 2021.

Brasilândia de Minas MG 09 de abril de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DC61EE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 076/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso IV, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **076/2020**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **011/2020**, para a contratação da empresa, **PAULO C. FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.034/0001-30, sediada em Muzambinho-MG, para a aquisição de banners, no valor de R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais), nos termos do Decreto Municipal nº 012, de 16/03/2020.

Cabo Verde, 14 de abril de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1EEA3330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 077/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso IV, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **077/2020**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **012/2020**, para a contratação da empresa, **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14, sediada em Alfenas-MG, para a aquisição de material hospitalar, no valor de R$ 8.418,00 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais), nos termos do Decreto Municipal nº 012, de 16/03/2020.

Cabo Verde, 14 de abril de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:916F7F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 074/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 074/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa*

especializada para prestação de serviços de suporte e atualização ao sistema E-SUS AB no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***KS INFORMÁTICA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 03.765.412/0001-00, no valor total de R$ 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Abril de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1AF91077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 013/2020 cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as **08h30min** do dia **28/04/2020**, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min às 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de abril de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:96F87C85

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 014/2020 cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as **11h00min** do dia **28/04/2020**, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min às 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de abril de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:38D2DF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.349/2020

Portaria nº 4.349/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Rinaldo Sales Ribeiro do cargo de Chefe Seção Finanças e Tesouraria – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Campanha, 01 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A8E4383A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.350/2020

PORTARIA Nº. 4.350/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Edlene Lemes Dias Ferreira, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gabinete, estará de licença saúde no período de 01/04/2020 a 08/05/2020.
Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. João Gabriel Borges Alves – Chefe da Seção de Comunicação - para substituir a titular, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020

Campanha, 01 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:24DC26DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.351/2020

PORTARIA Nº. 4.351/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor Vicente de Paulo Lentz Baldo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, estará de férias regulamentares no período de 13/04/2020 a 27/04/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Claudete de Fátima Borges – Assessor Especial II, para substituir o titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

Campanha, 13 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1897F1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital Tomada de Preço 002/2020, menor preço global, contratação de empresa especializada para executar pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, meio-fio, sarjeta, calçada e serviços complementares, em diversos logradouros do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em parceria com o governo federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa E. Federal. Termo de Repasse 889376/2019/MDR/CAIXA. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de abril de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:28EB1BA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2020

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 14/04/2020, o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 007/2020, **Registro de preços para futura e eventual aquisição/confecção de materiais gráficos,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e as demais Secretarias. Empresas Vencedoras: David Fonseca e Cia. Ltda. –CNPJ 08.780.176/0001-15, valor R$ 13.504,00; Formulários Gráficos Industria e Comercio Ltda – CNPJ 02.253.928/0001-03, valor R$ 321,57; Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda – CNPJ 11.383.230/0001-01, valor R$ 4.672,00; Senegal Editora e Gráfica – EIRELI – CNPJ 31.719.674/0001-74, valor R$ 59.695.20; Gráfica Abreu Ltda – CNPJ 58.295.429/0001-33, valor R$ 6.047.85.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E0153BE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2020

RERRATIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 012/2020, para Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresas ou pessoa física, especializada na locação de maquinas, caminhões e carretas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A nova sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 29 de abril de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211 –

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C475E554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE LICITAÇÃO REVOGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato de Termo de Licitação Revogada. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019, Processo Licitatório Nº 413/2019, objetivando **"*Aquisição de 01 (um) veículo, tipo Minivam com 07 (sete) lugares e 01 veículo tipo Van 15 (lugares), zero quilometro, destinados ao transporte de pacientes em tratamento, conforme Termo de Compromisso nº 150/6821, Resolução SES/MG nº. 6821 de 30 de agosto de 2018*"**, Data do Termo de Licitação Revogada: 13 de abril de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D5ACC3C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE LICITAÇÃO ANULADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato de Termo de Licitação Anulada. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019, Processo Licitatório Nº 377/2019, objetivando **"*Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capinas, e serviços de contenções de logradouros públicos e rodovias pavimentadas da sede, distritos e povoados do Município de Carlos Chagas/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na Tabela SUDECAP-BH/MG*"**, Data do Termo de Licitação Anulada: 08 de abril de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E331E5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Adelmo Martins de Oliveira, objeto: prestação de serviços de avaliação de diversos imóveis pertencentes ao Município de Carmo da Mata, valor estimado: R$8.000,00, data: 02/01/2020; CONTRATADA: Aparecida de Lourdes de Paula, objeto: prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do quintal do PSF Félix, valor: R$6.840,00, data: 02/01/2020; CONTRATADO: Cunha Maciel Clínica Veterinária, objeto: prestação de serviços veterinários de castração de animais, valor: R$12.000,00, data: 29/01/2020; CONTRATADO: Cris Lara Terraplanagem, objeto: prestação de serviços de retroescavadeira, pá-carregadeira, escavadeira e caminhão truck para atender as necessidades da Secretaria de Obras, devido ao Decreto de calamidade e emergência nº 2.573, valor estimado: R$17.582,00, data: 17/02/2020; CONTRATADO: Transporte Amparense Ltda, objeto: prestação de serviços imediato em situação de emergência de transporte escolar do ensino fundamental e infantil, valor estimado: R$16.600,00, data: 17/02/2020; CONTRATADO: Walter Peri Júnior, objeto: prestação de serviços para desenvolver atividades da prática de esportes da oficina de jiu-jitsu, valor: R$1.140,00, data: 17/02/2020; CONTRATADA: Ana Paula Ferreira da Silva, objeto: prestação de serviços profissionais para realização da oficina de zumba, valor: R$8.250,00, data: 17/02/2020; CONTRATADO: Felipe Gonçalves de Oliveira, objeto: prestação de serviços de 200 horas na assistência técnica em equipamentos médicos hospitalares, valor: R$10.000,00, data: 17/02/2020; CONTRATADA: Auto Elétrica do Carmópolis, objeto: prestação de serviços de auto elétrica em veículos da frota do Município de Carmo da Mata, valor: R$17.400,00, data: 17/02/2020; CONTRATADO: Sincler Aparecido Silveira, objeto: prestação de serviços de roçagem com roçadeira costal para manutenção das Secretaria Municipais: Obras, Educação, Agricultura e de Esportes totalizando 600 horas, valor: R$7.500,00, data: 02/03/2020; CONTRATADO: Retibrás Retífica Brasileira Social Ltda, objeto: prestação de serviços de retífica de motor – mão de obra – em caráter de urgência do veículo HMN 1072 que atende ao transporte escolar, valor: R$13.800,00, data: 02/03/2020; CONTRATADO: Elvis Carlos de Resende, objeto: prestação de serviços de recuperação da ponte do Riacho (Povoado) atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, valor: R$6.980,00, data: 06/03/2020. TERMO ADITIVO: CONTRATADO: Cunha Maciel Clínica Veterinária, objeto: acréscimo de 25 castração em animais, valor: R$3.000,00, data: 13/02/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DD9B43F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO, CONFORME ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A31381E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30 DE ABRIL DE 2021, CONFORME CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL E LEI NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:AA51BB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **09/2020**
Processo Licitatório nº: **45/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, inciso IV, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a **Contratação de serviços médicos especializados em pronto atendimento, coordenação e gestão dos serviços de urgência e emergência, no Município de Carneirinho-MG, para o enfrentamento do corona vírus, de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1550 de 26/03/2020**, a serem prestados a partir do dia 08 (oito) do mês de Abril do ano de 2020, pelo prazo de 03 (três) meses, sendo a vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2020, através da empresa **CMOF CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 30.493.038/0001-04,** para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de **R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais)**, em observação ao disposto no **Processo Licitatório n.º 45/2020 – Dispensa de Licitação de n.º 09/2020**.

Carneirinho/MG, 09 de Abril de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B735C26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 33/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 23/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº 33/2020. Contratante: **Município de Carneirinho/MG**. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº. 00.738.238/0001-19**. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FIAT/ ARGO 1.3 0 (ZERO) KM, PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 159/6821, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E**

O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor global: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente aos itens 01. Prazo: O prazo para a entrega do(s) veículo(s) será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Data de Assinatura do Contrato: 14/04/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0773D5ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE 2ª CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
2ª CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – MG, por meio de seu Prefeito Municipal **CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 02/2019 para provimento de empregos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 15 (quinze) de maio de 2.020, no horário compreendido entre às **07:30** às **11:30** e às **13:00** às **17:00**, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, exceto nos dias que forem declarados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, em razão de feriados.
1.1.Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 02/2.019.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2.Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho sob sua escolha, bem como dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1.Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado nos prazos e horários informados no item 1, deste edital.
2.2. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico do Trabalho do Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no período de 18/05/2.020 a 22/05/2.020, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.Os atos de nomeação se darão por meio de portaria.

DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2.020 ao Departamento de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.Na data da posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Carneirinho-MG, 13 de abril de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:B141AF10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

2ª CONVOCAÇÃO

Emprego: 004 - Fiscal de Obras - 1 Vaga(s)
Nome
RANIELLY APARECIDA DA SILVA

Emprego: 007 - Técnico de Enfermagem - 1 Vaga(s)

Nome
SILVA RODRIGUES DE SOUZA MENEZES

Emprego: 009 - Analista de Sistema I - 1Vaga(s)

Nome
LEONARDO HENRIQUE LOPES DAURIA SILVEIRA

Emprego: 010 - Assistente de Controle e Avaliação - 1 Vaga(s)

Nome
ELINEIDE BARBOSA FURINE

Emprego: 013– Enfermeiro I -2 Vaga(s)

Nome
LISLANGELA CALANDRIA DE SOUZA
PAMELA DE OLIVEIRA E SILVA

Emprego: 014 - Engenheiro Eletricista 1 Vaga(s)

Nome
JOÃO PAULO FERNANDES

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:1E1BAEC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
2ª CONVOCAÇÃO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 2/2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
2ª CONVOCAÇÃO

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras)dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público,devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p)Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item “s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária aodesempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

OBS: Após a conferência dos documentos descritos neste Anexo II, o Município agendará Inspeção Médica do candidato com Médico do Trabalho nomeado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do emprego público, o qual poderá, sejulgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se ocandidato está apto para o exercício do emprego público.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:AF488891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 10/2020 A PONTO RÁPIDO EIRELI

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a contratação da empresa **A PONTO RÁPIDO EIRELI – EPP,** CNPJ: 05.541.928/0001-05, valor do contratado R$ 2.109,00 (dois mil cento e nove reais), através do processo nº 10/2020, contratação direta com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/1993 , cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e desbloqueio de relógios de ponto modelo Henry Prime, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas, 14 de abril de 2020.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:ED055867

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Extrato 5º Termo Aditivo

PRC. nº 110/2017 – Inexigibilidade nº 008/2017 – Edital de Credenciamento nº 003/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Rander Ferreira Silva. Objeto: substituição de veículo em razão de nova aquisição pelo permissionário de táxi, cuja marca/modelo é Fiat/Cronos Drive 1.3, ano fab./mod. 2020/2020, Placa QXS-1H99, em consonância com o item 1.2 do Contrato nº 037/2017. Fund. legal: artigo 38 c/c 65, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. 14 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C9A1F62A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

Extrato 6º Termo Aditivo

PRC. nº 110/2017 – Inexigibilidade nº 008/2017 – Edital de Credenciamento nº 003/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Giovanni Rosselis Pereira. Objeto: substituição de veículo em razão de nova aquisição pelo permissionário de táxi, cuja marca/modelo é Toyota/Corola XEI 20, ano fab./mod. 2020/2020, Placa QXM-2146, em consonância com o item 1.2 do Contrato nº 030/2017. Fund. legal: artigo 38 c/c 65, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. 14 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0130056F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º46/2020

Cancela o pagamento de adicional de Insalubridade ao servidor público municipal José Aparecido Ferreira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1°- Fica cancelado o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor valor pago pela municipalidade, do servidor **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, matrícula 2682.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:7B741115

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 47/2020

Cancela o pagamento de adicional de Insalubridade à servidora pública municipal Rosa Tavares de Lima.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto 2137/2013, **RESOLVE:**
Art. 1°- Fica cancelado o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor valor pago pela municipalidade, à servidora **ROSA TAVARES DE LIMA**, matrícula **2571**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:490B53D9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º48/2020

Retira o servidor público Flávio Lataliza Franca do ECORLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 284/2009 **RESOLVE:**

Art. 1° - Retirar o servidor público **FLÁVIO LATALIZA FRANCA,** matrícula 2625, da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM, regulamentada pela Lei Municipal 284/2009.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:B4796DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 12/2.020 –** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA CONDUÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS, CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO, PESSOAL, RECEITA PRÓPRIA, CONTROLE PATRIMONIAL, FROTA, ALMOXARIFADO E ASSISTÊNCIA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, com intuito de atender às necessidades deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 30/04/2.020 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:C5369C86

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 13/2.020 –** para o registro de preços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA 12M3 (DOZE METROS CÚBICOS) E MOTONIVELADORA,** com intuito de manutenção atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h00m do dia 30/04/2.020 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:BA1B97A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 092/2020 DISPENSA 045/2020 CRETONE E TNT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 092/2020, autuado em06/04/2020,Dispensa-045/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éaquisição de tecido cretone e tnt para confecção de macacões descartáveis e

máscaras laváveis, considerando a situação de emergência decretada pelo Município diante da pandemia. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **DORA TECIDOS LTDA,** CNPJnº 04.082.296/0001-98 no valor total de R$2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,06 de Abrilde 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4CD9A229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 094/2020 DISPENSA 047/2020 MANUTENÇÃO AUTOCLAVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 094/2020, autuado em 07/04/2020,Dispensa-047/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto éa prestação de serviços de manutenção corretiva de 08 (oito) auto claves de esterilização e em 01 (um) aparelho de profilaxia utilizados pelos dentistas no atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através daempresa: **ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS 06290373617,** CNPJ nº 28.730.564/0001-07 no valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,07 de Abrilde 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7370AAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
093/2020 -MÁSCARAS DESCARTÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Dispensa de Licitação nº 093/2020, autuado em 06/04/2020, Dispensa 046/2020. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de máscara descartável de TNT em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município, considerando a situação de emergência decretada diante da pandemia, Covid-19, á empresa: DROGARIA VIVA BEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.033.391/0001-05, no valor unitário de R$ 1,50(hum real e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 15.000,00(quinze mil reais), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio (MG),06de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0A6D6CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 073/2020 – Tomada de Preço nº 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da ponte da Cachoeira Rabo de Cavalo e ponte sobre o Rio Parauninha, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos. Dia da abertura: 08 de maio de 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:5EE895C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 078/2020 – Concorrência nº 006/2020 - tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de infraestrutura completa – Alameda Parque Salão de Pedras, trecho 03 - fase 03, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos. Dia da abertura: 21 de maio de 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:BA9AEEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ERRATA DECRETO 2704

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.003 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.007 - CONSTRUCAO MELHORIAS EM UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 15.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 15.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2020.

CONGONHAL - MG, 24 DE MARÇO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:4F009410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de Administração e RH da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 010/2020, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 004/2020,*** para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, DETERGENTES E GRAXAS, QUE ATENDAM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS E DOS VEÍCULOS LEVES, ESCOLARES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, PARA QUE POSSA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2020,** Conforme julgamento fica declarado como vencedor:

- WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - R$ 68.430,90 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

- MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – R$ 52.576,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

- SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA- R$ 855.000,00(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 976.007,10(novecentos e setenta e seis mil sete reais e dez centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 14(quatorze) dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:F6EEDF82

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3010/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), por meio da utilização de máscaras de proteção e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade se tomar medidas preventivas ante ao iminente surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19),

Considerando que a utilização das máscaras é recomendável quando se acessa os espaços públicos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a ser obrigatório o uso de máscaras, por todas as pessoas que por ventura venham a utilizar os espaços públicos do Município de Conquista.

Artigo 2º - Entende-se por espaço público: as ruas e avenidas, os estabelecimentos comerciais, os templos religiosos, os órgãos de governo, ou quaisquer outros locais em que possa haver fluxo de pessoas.

Artigo 3º - As máscaras poderão ser de fabricação caseira, de tecidos impermeáveis ou TNT, ficando as máscaras cirúrgicas e N-95, restritas à utilização pelos profissionais de saúde.

Artigo 4º - Os estabelecimentos bancários, comerciais, os templos, e os órgãos de governo, poderão negar atendimento ou acesso, caso o indivíduo não esteja utilizando a máscara.

Artigo 5º - A Secretaria de Saúde em parceria com a Polícia Militar fará abordagens explicativas com a finalidade de conscientizar todos quanto ao uso das máscaras.

Artigo 6º - Os que descumprirem as determinações poderão ser conduzidos e recolhidos para suas residências, por meio, inclusive, de utilização da força policial, se for necessário.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 14 de abril de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B5E2E52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2019. A PMC através da CPL que celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO E REEQUILÍBRIO** para a locação de imóvel urbano, com área construída de 189,60 m2, contendo garagem, sala, três quartos, dois banheiros, sendo uma suíte, cozinha, área de serviço, porão e quintal, localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 117, Centro nesta cidade de Coqueiral-MG, destinado exclusivamente para funcionamento da Casa Lar, onde abrigara crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses, que se encontram em situação de risco social no Município de Coqueiral-MG. Ao Contrato Administrativo nº **013/2019** c/ o Sr. **VITOR RAMON DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **002.808.586-80**, Cédula de Identidade M-7.000.608, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonides Alvarenga, nº 115, Bairro Jardim Juliana, na cidade Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor global de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais)**.** Celebrado em **03/02/2020.** Vigência de **11/02/2020** a **10/02/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de fevereiro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:68834F00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO TAURUS LOCAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 021/2020
Processo Administrativo Licitatório: 043/2020
Valor: R$ 876,00
Contratado: TAURUS LOCAÇÕES E MAQ. EQUIPAMENTOS LTDA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa TAURUS LOCAÇÕES E MAQ. EQUIPAMENTOS LTDA., resolvem celebrar contrato de prestação de serviços de manutenção no Compactador Honda modelo GX 160.
Vigência 24 de março a 24 abril de 2020.

Coqueiral-MG, 13 de abril de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:47DC243E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0013/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de terça-feira, 14 de Abril de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678	18.054.834/0001-45	KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR
ALIMENTOS CAMPEX LTDA	29.315.295/0001-77	HUMBERTO LOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678	18.054.834/0001-45	KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR
ALIMENTOS CAMPEX LTDA	29.315.295/0001-77	HUMBERTO LOPES

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$346.800,00
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678	18.054.834/0001-45	R$407.100,00
ALIMENTOS CAMPEX LTDA	29.315.295/0001-77	R$191.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 14 DE ABRIL 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

HUGO LEAL DA SILVA
Representante da empresa: COMERCIAL SUPER BOX LTDA

KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678
Representante da empresa: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR

ALIMENTOS CAMPEX LTDA
Representante da empresa: HUMBERTO LOPES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6D44E1CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 09/2020

A empresa F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 11.960.562/0001-01, com endereço na RUA JOSE LUIZ BARBOSA, 1265, SAGRADA FAMILIA, CORAÇÃO DE JESUS-MG, CEP: 39.340-000 neste ato representado por FERNANDA SOARES RIBEIRO inscrito(a) no CPF: 106.914.496-78, solicitou a desistência do item 01 cesta básica, ganho PREGÃO PRESENCIAL: 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2020, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo 5º e 6º da lei federal 8.666/93. A solicitação foi aceita e fica convocada a segunda colocada a manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o seu interesse em fornecer o item acima descrito nos prazos e condições aceitas anteriormente pelo então primeiro colocado.

Coração de Jesus, 13 de abril de 2020

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:05C23ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 04/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, caput, inc. IV, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa **RIQUEZAS DA TERRA IND. E COM. DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL EIRELI, CNPJ 10.325.833/0001-86**, no valor de **R$ 20.776,80 (vinte mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Coronel Xavier Chaves – MG
FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Xavier Chaves - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato para aquisição, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 04/2020. Contratado: RIQUEZAS DA TERRA IND. E COM. DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL EIRELI, CNPJ: 10.325.833/0001-86. Valor Global: **R$ 20.776,80 (vinte mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**. Vigência de 07/04/2020 a 31/05/2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:A3A3DB5B

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 20/2020, Tomada de Preços 02/2020, do tipo Menor Preço Global. Objeto*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO PSF DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Abertura: **30/04/2020 às 8h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 14 de abril de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DEE6CFF4

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 21/2020, Tomada de Preços 03/2020, do tipo Menor Preço Global. Objeto*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA**

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Abertura: **05/05/2020 às 8h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 14 de abril de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:5EFFEB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO II TA AO CONTRATO Nº 003/2020 - PRC Nº 055/2019

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 Referente ao Processo Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 029/2019.

Objeto: "Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2020".

Objetivo: O equilíbrio econômico financeiro, objeto deste II termo aditivo, será a redução autorizada nos preços cobrados direto na bomba a partir do dia 01.04.2020.

ITEM	UND	DESCRIÇAO	VALOR DO REEQUILIBRIO
01	LTS	GASOLINA COMUM	4,79
02	LTS	ÓLEO DIESEL S10	3,79

Partes: Município de Cristália x POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.197.783/0001-60;

Embasamento Legal: Inciso II, Alínea d, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 31 de março de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9B44B7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2018.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 101/2018 de Plantões de Urgência/Emergência realizados no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa YAMIL ANTÔNIO ABUABARA PEREZ- ME., cujo objeto é o Acréscimo quantitativo de 36 Plantões Médicos para atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto , equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) para R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Assinatura: 01/03/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DBEE366E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 100/2018 de Plantões de Urgência/Emergência realizados no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa LÍVIA ANDREIA SILVA.,cujo objeto é o Acréscimo quantitativo de 36 Plantões Médicos para atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto , equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) para R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Assinatura: 01/03/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:18C00532

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 104/2018 de Plantões de Urgência/Emergência realizados no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TC DAMÁSIO., cujo objeto é o Acréscimo quantitativo de 36 Plantões Médicos para atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto , equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) para R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Assinatura: 01/03/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D8887DF4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2018.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 105/2018 de Plantões de Urgência/Emergência realizados no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RAPHAEL RIBEIRO AFONSO BATISTA - ME., cujo objeto é o Acréscimo quantitativo de 36 Plantões Médicos para atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto , equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) para R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Assinatura: 01/03/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:86A83560

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2018.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 106/2018 de Plantões de Urgência/Emergência realizadas no Pronto Atendimento Municipal de Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS –EPP cujo objeto é o Acréscimo quantitativo de 36 Plantões Médicos para atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Corinto , equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) para R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Assinatura: 01/03/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:28879666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.769, DE 13 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 174/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 30 dias, férias regulamentares aos servidores seguintes, na forma do art. 6º, § 1º do Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020 e art. 6º da MPV 927, de 22 de março de 2020:
- Ana Aparecida Rodrigues Pereira;
- Geraldo Magela Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EE94E85E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.069, DE 14 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a de fonte de recursos 2.59.00 - Transferência Recursos SUS - Custeio, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.304.1006.2124. 3.1.90.11.00, ficha 775;
II - 02.09.02.10.304.1006.2124. 3.1.90.13.00, ficha 776;
III - 02.09.02.10.304.1006.2124. 3.1.90.94.00, ficha 778;
IV - 02.09.02.10.304.1006.2124. 3.3.90.14.00, ficha 779;
V - 02.09.02.10.305.1001.2126. 3.1.90.11.00, ficha 787;
VI - 02.09.02.10.305.1001.2126. 3.1.90.13.00, ficha 788;
VII - 02.09.02.10.305.1001.2126. 3.1.90.94.00, ficha 790;
VIII - 02.09.02.10.305.1001.2126. 3.3.90.14.00, ficha 792;
IX - 02.09.02.10.305.1001.2126. 3.3.90.30.00, ficha 793;
X - 02.09.02.10.305.1001.2126. 3.3.90.39.00, ficha 795.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 775 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 35.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 35.000,00
3.1.90.13.00 776 Obrigações Patronais 8.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 8.000,00
3.1.90.94.00 778 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.000,00
3.3.90.14.00 779 Diárias - Pessoal Civil 700,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 700,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 787 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 34.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 34.000,00
3.1.90.13.00 788 Obrigações Patronais 8.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 8.000,00
3.1.90.94.00 790 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 3.000,00
3.3.90.14.00 792 Diárias - Pessoal Civil 500,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 500,00
3.3.90.30.00 793 Material de Consumo 15.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 15.000,00
3.3.90.39.00 795 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 113.200,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 113.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B52C5427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/04/20	62525-6 – Fundeb	R$ 1.672,95

14/04/20	73000-9 - FPM	R$ 198.498,19
14/04/20	8008-2 – CFEM	R$ 5.640,73

Curvelo, 14 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C9E85D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas com cobertura metálica e arquibancadas, no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28. - Empresas habilitadas: CONSTRUTORA MHM LTDA, VORTECH CONSTRUÇÕES EIRELI, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI, LAGOTELA EIRELI, TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, MSM ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MCM LTDA, PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI, FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MARCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO - EIRELI e SOLUÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Abertura das propostas: 24/4/2020, às 9 horas.

Curvelo, 13/4/20. -

CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:00A9CA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 29/4/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 14/4/20

JÉSSICA O PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0BA82BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário confeccionado em madeira de demolição para a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 13/04/2020, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 28/04//2020 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de abril de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:37033353

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto: aquisição de camisas para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 30/04/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 30/04/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:23BDCBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 098/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2020. Objeto: aquisição de veículos zero quilômetro para os setores de Trânsito, Iluminação Pública e Diretoria de Planejamento. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 07:59 horas do dia 30/04/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 30/04/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:189A019C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório n.º 114/2020, Chamamento Público n.º 003/2020. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) especializada para ministrar aulas e atividade relacionadas a educação física por meio de orientação em atividades lúdicas e físicas para participantes dos programas de saúde preventiva da Atenção Básica do município de Diamantina. Data de início de recebimento de documentos para credenciamento: 16/04/2020. Data final de recebimento dos documentos: 18/05/2020. Sessão pública de abertura dos envelopes: 19/05/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também poderá ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1243AC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-068 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Exonera Gildo Joaquim de Souza do cargo de Assistente de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão judicial transitada em julgado do Processo 1.0000.19.002333-3/0000 que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 22, 29, 39 e 45 e parte do Anexo I-III da Lei 8.298 de 2017 do município de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Gildo Joaquim de Souza do cargo de Assistente de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E10971FD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-067 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Exonera Cleber Buglê Ferreira de Melo do cargo de Assistente de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão judicial transitada em julgado do Processo 1.0000.19.002333-3/0000 que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 22, 29, 39 e 45 e parte do Anexo I-III da Lei 8.298 de 2017 do município de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Cleber Buglê Ferreira de Melo do cargo de Assistente de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de abril do corrente.

Divinópolis, 13 de abril de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97C6165C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-066 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Exonera Liziane Ricardo de Oliveira do cargo de Assistente de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerando a decisão judicial transitada em julgado do Processo 1.0000.19.002333-3/0000 que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 22, 29, 39 e 45 e parte do Anexo I-III da Lei 8.298 de 2017 do município de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Liziane Ricardo de Oliveira do cargo de Assistente de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de abril do corrente.

Divinópolis, 13 de abril de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69D33F80

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-065 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Exonera Vilmar Gonçalves Rodrigues do cargo de Assistente de Apoio Técnico e Operacional da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão judicial transitada em julgado do Processo 1.0000.19.002333-3/0000 que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 22, 29, 39 e 45 e parte do Anexo I-III da Lei 8.298 de 2017 do município de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Vilmar Gonçalves Rodrigues do cargo de Assistente de Apoio Técnico e Operacional da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de abril do corrente.

Divinópolis, 13 de abril de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98FD94AB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-064 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Exonera Maria Inês D'Ávila Bitencout do cargo de Assistente de Apoio Técnico e Operacional da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão judicial transitada em julgado do Processo 1.0000.19.002333-3/0000 que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 22, 29, 39 e 45 e parte do Anexo I-III da Lei 8.298 de 2017 do município de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Maria Inês D'Ávila Bitencout do cargo de Assistente de Apoio Técnico e Operacional da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de abril do corrente.

Divinópolis, 13 de abril de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4699845D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-063 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Exonera Jaqueline Aparecida Alves da Silva do cargo de Assistente de Orientação Social da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão judicial transitada em julgado do Processo 1.0000.19.002333-3/0000 que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 22, 29, 39 e 45 e parte do Anexo I-III da Lei 8.298 de 2017 do município de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Jaqueline Aparecida Alves da Silva do cargo de Assistente de Orientação Social da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de abril do corrente.

Divinópolis, 13 de abril de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F81589D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-061 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Adota, na Câmara Municipal de Divinópolis, medida de economia para adequação financeira-orçamentária provocada pela pandemia do COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as várias consequências financeiro-orçamentárias ocasionadas pelo impacto da paralisação das atividades e queda na arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de economia para adequar o orçamento à nova realidade de forma a permitir que medidas de austeridade mantenham o equilíbrio financeiro-orçamentário no Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam suspensas as transmissões das reuniões ordinárias através do canal 13 – TV Candidés até o final de 2020.
§ Único – As reuniões serão transmitidas exclusivamente pela internet e redes sociais gratuitas que tem acesso a Câmara Municipal de Diviópolis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C6EF53B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-060 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Adota, na Câmara Municipal de Divinópolis, medida de economia para adequação financeira-orçamentária provocada pela pandemia do COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as várias consequências financeiro-orçamentárias ocasionadas pelo impacto da paralisação das atividades e queda na arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de economia para adequar o orçamento à nova realidade de forma a permitir que medidas de austeridade mantenham o equilíbrio financeiro-orçamentário no Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica suspenso até o final de 2020 a entrega de produtos de alimentação e bebida para o lanche dos vereadores servido durante as reuniões ordinárias e extraordinárias na Câma Municipal de Divinópolis.
§ Único – Caberá à empresa fornecedora da panificação entrega de pães, leite e manteiga para o café dos servidores, excluindo quantitativo dos servidores impedidos de trabalharem na sede da Câmara Municipal por pertencerem aos grupos de risco de contaminação pelo COVID-19.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:100F56BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 05/05/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 05/05/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 14 de Abril de 2020.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEE333F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.740, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$95.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.52.00 - F. 0991 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente..... R$400.000,00

Total..... R$495.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0787 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$95.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 0990 - Fonte 155 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$125.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$275.000,00

Total..... R$495.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 14/04/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2020.

Divinópolis, 24 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C82365F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 328/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **LUCIMARIS CAMARGOS FRANK**, matrícula 9902059-0, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de decisão judicial, que alterou os períodos aquisitivos para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	03	A partir de 01/01/2015
17	06	A partir de 01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
17	03	A partir de 01/07/2011
17	06	A partir de 01/01/2015
17	09	A partir de 01/01/2018

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, **terão efeitos pecuniários a partir do dia 01/04/2020.**

Divinópolis, 14 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62F372E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 008/2019 - CONTRATADA: ANGIOLOGICA – CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de Abril de 2020 a 09 de Abril de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 09 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29BABFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 009/2019 - CONTRATADA: VASCULARE MEDICINA LTDA-ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o

período de 09 de Abril de 2020 a 09 de Abril de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 09 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:177EE6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2020 AGENTE FUNERÁRIO

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo Público Simplificado N° 02/2020 (Agente Funerário).

1	LEANDRO BATISTA FERREIRA
2	TULIO LUIS RIBEIRO COMBA
3	WELLINGTON CATARINO
4	RAMON PERES SILVA DUTRA
5	CARLOS HENRIQUE GARCIA DO CARMO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, do dia 15/04/2020 ao dia 17/04/2020 no horário de 08:00 ás 11:00 hrs para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2020 – Agente Funerário.

Divinópolis, 14 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE039A73

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO Nº 0007/2020

Processo nº: 0007/2020
Recorrente: ROGER SILVA JUSTINO
Recorrido: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV
Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA

EMENTA: AUXÍLIO-DOENÇA – CONCESSÃO – INDEFERIMENTO. O Recorrente pleiteia *"...ficar afastado de minas atividades laborais por mais tempo, conforme comprova o Relatório Psiquiátrico lavrado na data de hoje (19/03/2020) pelo Dr. Fábio Coelho Amaral, médico psiquiátrico responsável pelo meu tratamento, que indicou meu afastamento por trinta (30) dias a partir do dia 05/03/2020*", com base nos relatórios médicos apresentados 19/03/2020 (Dr. Fabio Coelho Amaral). Porém, a conclusão do i. Perito Diviprev, Dra. Ludimila Gonçalves Guimarães, foi determinado na perícia que o Recorrente detém condições para retornar às suas atividades laborais "sem elementos atuais de incapacidade"..

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do **recurso**.

Sala das sessões, 13 de abril de 2020.

ALEXSANDRO VASCONCELOS
Presidente

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66F992E6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2020.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2.020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se nas dependências do Centro Administrativo, Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através do Decreto nº. 10.394/2019, de 03 de outubro de 2.019, a seguir: Flávia Mateus Gontijo, D´Alessandro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; Márcio Dinis Mourão, ACID; Marcelo Augusto Santos, SETTRANS; Lucas Lopes Estevan, SETTRANS; Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Ivano Gomes Brandão, CBMMG; Henrique Caputo Resende, CBMMG; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Pedro Paulo Pozzolini, CODEMA; Cléo Dnar de Mesquita Júnior, Gabinete do Prefeito; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Como convidado participou: Vereador Eduardo Print Júnior. **01 - Abertura**. Verificado o quorum regimental a Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação Solo, abriu a reunião para tratar dos assuntos previstos em Pauta. **02 – Requerente: José Francisco Rodrigues. Avaliação da Procuradoria Jurídica para anuência de construção de Centro Comercial. A seguir, transcrevemos mensagem da Procuradora do Município, Paula Souza Rossi, Procuradora do Município: "**O processo ainda está com o advogado do autor. Ele retirou no dia 28/11 e ainda não o devolveu. Após, o juiz irá se pronunciar. A seguir, mensagem encaminhada pela Procuradora do Município Dra. Paula Rossi: "Para seu conhecimento, informo que o processo do Sr. José Francisco ainda não sofreu movimentação. Os autos estão com o advogado dele desde 28/11/2019, conforme comprovante anexo. Desse modo, como não houve pronunciamento do juízo, devemos aguardá-lo para tomarmos alguma providência.". **03 – Ofício 167/2019 e PI 255/2019. Requerente: Flávia Mateus Gontijo D"Alessandro. Solicitaparecer quanto aalteração de zoneamento,referentea Lei 2.418/88, paraa quadra 184, da zona 07, e quadras 126 e127 da zona 38, passando da classificação Zona Residencial 1 (ZR-1) para Zona Comercial 2. Localização Georreferência: (ZC-2).20°10'21,33" S 44°55'05,19"O -DATUM: WGS 84 (Quadra184)20°10'30,82" S 44° 55'09,84"O -DATUM: WGS 84 (Quadra126)20° 10' 25,42" S 44° 55' 05,58"O -DATUM: WGS 84 (Quadra 127).**A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº 068/19, de Divinópolis, 17 de Setembro de 2019, elaborado pela Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: "**Com relação à solicitação, temos aesclarecer:**1–O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade,a fim de garantir o bem estar de toda a comunidade;2 –Os lotese glebascom testada para a Avenida Paraná no trecho descrito em epígrafe, possuem classificação ZUM – Zona de Uso Múltiplo. Este tipo de zoneamento caracteriza uma área com usos diferentes do residencial unifamiliar, haja vista que de acordo com a Lei 2.418/88, este tipo de ocupação nãoépermitidaparatalzoneamento.Além disso, estaclassificação atende à diversificação de usos eventualmente decorrentes da dinâmica de ocupação da área.Assim, justifica-se a argumentação do requerente de queparte das referidas quadras é ocupada por usos distintos do residencial;3–As quadrasem questão estão classificadas comoZR-1 (Zona Residencial 1), no Anexo VI da Lei Municipal nº 2.418/88, em função das características ocupacionais da região e dasviasde acesso ao local, exceto aos lotes com testada voltada para a Avenida Paraná, classificados como ZUM (Zona de Uso Múltiplo), conforme já indicado no item anterior;4– A Zona Residencial 1 (ZR-1) é predominantemente residencial, sendo permitidas atividades de atendimento local e de bairro, compatíveis

com áreas residenciais, como por exemplo:Comércio Local (CL): atividades de comércio varejista ligadas ao consumo imediato em estabelecimentos com até 80,00m² de área construída, exceto no caso de padaria e farmácias, quando a área poderá atingir 120,00m²;Comércio de Bairro (CB): atividades de comércio varejista ligadas ao consumo da população do bairro, em estabelecimento com até 900,00m² de área construída, exceto no caso de Shopping Center e Supermercado eHortomercados, quando não haverá limite de área construída;Serviço Local (SL/1 e SL/2): atividades de serviços ligados ao atendimento imediato, em estabelecimentos com até 80,00m² de área construída;Serviço de Bairro (SB/1): atividades de serviços ligados ao atendimento da população do bairro, em estabelecimentos com até 300,00m² de área construída, exceto postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes com prestaçãode serviços;5–Na ZC-2(Zona Comercial2), quanto aos usos, são permitidas as categorias "Serviço de Bairro 2", "Serviço Principal1",que abrangem serviços como"oficinas de manutenção automotiva", "salão de festas", "casa de shows e danceteria até 400,00m² em projeção horizontal", dentre outros. Essas categorias representam impactos importantes sobre o meio ambiente, vizinhança, infraestrutura e tráfego de veículos;6–Foi verificada, que as vias de acesso aos lotes que não possuem testadas para a Avenida Paraná, são vias com características funcionaisde vias locais,característicasestasquecondizem com o zoneamento hoje estabelecido pela Lei 2.418/88(Zona Residencial 1); 7–As viasdescritas no item anterior possuemlargura de 15,00 metroseinterrupções de percursoem alguns trechos, devido ao Parque de Exposições localizado adjacente às áreas deste pleito. Tal fator, aliado às ocupações possíveis de serem exercidas na ZC-2 (Zona Comercial 2),podecomprometer a estrutura do tráfego de veículos possível de ser formar no local, conflitando com o uso residencial predominante da área;8–Os usospossíveis de serem exercidoshoje nas vias paralelas e perpendiculares à Avenida Paraná,não conflitam com a ocupação residencial predominante, e inclusive colaboram com a ocupação regular da área e com a diversidade de ocupações no local;9–Conforme Lei municipal nº 2.418/88, Art. 2º, itens I, III e V, o zoneamento urbano visa, dentre outros os seguintes objetivos:*"I - assegurara densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários,infra-estruturae serviços urbanos;(...)III - orientar o crescimento da cidade".*__Diante do exposto, e considerando:__Os critérios de classificação e atribuição de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A alteração de zoneamento para outro mais permissível pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, epólosgeradores de tráfego; A atribuição ou descaracterização de um zoneamento não é feita analisando apenas o aspecto dos usos a serem instalados. Trata-se de uma análise mais ampla, técnica e rigorosa de todos os aspectos que envolvem a urbanização de uma área. Entendemos que no caso de alteração de zoneamento, questões e consequências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma alteração inadequada; O zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno;Quando se altera um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88;A alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para população residente na região;<u>RECOMENDAMOS</u>:A manutenção da classificação atual de ZR/1 paraas quadras descritas em epígrafe,sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno. Colocado em votação, os membros presentes, por unanimidade, decidiram que a alteração deverá acompanhar a alteração que está prevista na revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.**04 – Avaliação do Projeto de Lei Complementar Legislativo Municipal nº 1 de 2019 - Altera o § 1º do artigo 46 da Lei Complementar nº 169/2014 que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e revoga artigo 3º da Lei Complementar no 170/2014 e dá outras providências**.A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro esclareceu que o assunto já foi analisado pelo Conselho da Cidade – CONCIDADE apresentando o trecho da Ata da Reunião do Conselho da Cidade, de 05/NOV/2019 referente ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo Municipal nº. 01/2019: "08 - Projeto de Lei Complementar nº CM 001/2019, altera o §1º do artigo 46 da Lei Complementar nº 169/2014 que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e revoga artigo 3º da Lei Complementar nº 170/2014 e dá outras providências, autoria Vereador Sargento Elton. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro apresentou o Parecer Técnico nº 074-2019, de 01/10/2019, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas que na sua conclusão recomenda a permanência inalterada da redação atual dos parágrafos 1°,2° e 3° do artigo 46 da Lei Complementar n° 169/2014, dada pela Lei Complementar 175/2015, haja vista que estes são instrumentos de grande importância para garantir uma ocupação adequada dos terrenos existentes no município e proporcionar o bem estar aos moradores das edificações construídas nestes lotes, evitando assim aglomerações urbanas que possam causar problemas de segurança pública e social. Cabe ainda ressaltar que o projeto de lei apresentado para análise não incorpora em seu texto nenhum aspecto técnico pertinente, ou mesmo que caracterize a função.". Após, foi iniciado a análise, e, decidido, motivado pelas dúvidas quanto ao objetivo da proposta que a Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana disponibilizará o estudo técnico realizado visando esclarecer a questão e seus técnicos estão à disposição para maiores esclarecimentos. A Diretoria de Cadastro deverá efetuar um levantamento dos lotes, já aprovados, com metragem abaixo de 300 metros quadrados, retornando para nova análise da Comissão e posterior Audiência Pública a ser convocada. **05 – PA – 04.674/2020 – Requerente: João Paulo Guerra Duarte. Solicitação: Anuência par aprovação de posto de abastecimento de combustível, localizado na Rua Rubi c/ Rua Estanho, Bairro Niterói, em área de 821,81 m2 com área construída de 180,24 m2.** Acompanha Parecer Técnico da SETTRANS nº 041/2020, assinado pelo Engº Rodrigo Amaral Ferreira, que declara única e exclusivamente do ponto de vista de trânsito e transporte, por estar o projeto do posto de abastecimento de combustível em conformidade com as normas vigentes, esta SETTRANS não verifica impedimento para sua aprovação. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou para análise a proposta de anuência para implantação de posto de abastecimento de combustível acima descrito. Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade**. 06 – PA –03.786/2020 – Requerente: João Paulo Guerra Duarte. Solicitação: Anuência par aprovação de posto de abastecimento de combustível, localizado na Rua Castro Alves, esquina com Rua Capelinha e Rua Carbonita, Bairro São José, em área de 800 m2 e área construída de 351,03 m2.** Acompanha o Parecer Técnico da SETTRANS nº 007/2020, assinado pelo Engº Júlio César Valério, que declara única e exclusivamente do ponto de vista de trânsito e transporte, por estar o projeto do posto de abastecimento de combustível em conformidade com as normas vigentes, esta SETTRANS não verifica impedimento para sua aprovação. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou para análise a proposta de anuência para implantação de posto de abastecimento de combustível acima descrito. Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade. 07 – PA –03789/2020 – Requerente: João Paulo Guerra Duarte. Solicitação: Anuência para aprovação de posto de abastecimento de combustível, localizado na Avenida Antônio Neto, com Rua Santa Mônica, Bairro Manoel Valinhas, em área de 420 m2 com área construída de 198,80 m2. Acompanha o Parecer Técnico da SETTRANS nº 008/2020, assinado pelo Engº Júlio César Valério, que declara única e exclusivamente do ponto de vista de trânsito e transporte, por estar o projeto do posto de abastecimento de combustível em conformidade com as normas vigentes, esta SETTRANS não verifica impedimento para sua aprovação. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou para análise a proposta de anuência de posto de abastecimento de combustível acima descrito. Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade. **08 – PA –39.348/2020 – Requerente: Borghi Participações Ltda. Solicitação: Anuência para aprovação de posto de abastecimento de combustível, localizado na Rua Bonsucesso, esquina com Rua Olímpio**

Moreira, Bairro Interlagos, em área de 800 m e área construída de 280,24 m2. A proposta foi retirada de Pauta por não estar acompanhada do Parecer Técnico da SETTRANS. **09 – Anuência: Projeto Comercial / Serviços. Requerente: Casa Nova Locadora e Outros. Construção: Área total 3.650, 35 m2 – Lote 508, 2 m2. Rua Antônio Olímpio de Morais, Lote: 305 – Quadra 008 – Zona 016**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro apresentou o projeto de construção acima descrito para avaliação dos membros da Comissão. Colocado em votação a proposta de anuência foi APROVADA por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 05 (cinco) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 11 (onze) de Março de 2.020 (dois mil e vinte).

(Assinaturas):

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Secretário Executivo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D´ALESSANDRO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B10A8BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ASSINATURA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, EXTRATO DE ASSINATURA CONTRATO – O Município de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato BF n° 284.858/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 02 de março de 2020, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4A6ED36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – AVISO DE SUSPENSÃO - Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que há uma emergência de Saúde Internacional, que dispõe sobre medidas provisórias de enfrentamento de saúde pública devido à pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), que orientam os procedimentos de isolamento social da população, comunicamos: O concurso público da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá fica SUSPENSO, a atualização do cronograma será disponibilizada posteriormente, após determinação por parte da administração municipal.

Dores do Indaiá – MG. 26 de março de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5E9B1258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ANULAÇÃO
ELEIÇÕES DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDOPREI

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, através de sua Diretora Presidente, Sra. Kelly Renata de Oliveira Belo juntamente com o Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria FUNDOPREI nº. 001, de 10 de março de 2020, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 1.128, de 05 de março de 2020, **FAZ SABER**, a todos os interessados, que em decorrência da Pandemia ocasionada pelo CORONAVIRUS e como medida de mitigação do contágio e proliferação da COVID-19, considerando que as eleições noticiadas pelo Edital próprio encontra-se em sua fase inicial, vem a público, ANULAR o Edital de Eleições nº 01, de 11/03/2020. O processo eleitoral será iniciado após o fim da Pandemia, assim como entenderem às autoridades sanitárias.

Estrela do Indaiá/ MG, 14 de abril de 2020.

FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria FUNDOPREI nº. 001/2020

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:50B0F198

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.139, DE 11.04.2020.

DECRETO Nº 1.139, DE 11.04.2020.

"Altera o artigo 1º, Decreto Municipal nº 1.133, de 21.03.2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e disposição da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de atualização de algumas ações já decretadas em combate e controle de contenção dos riscos de contágio decorrentes do novo Corona vírus (COVID- 19).

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto Municipal nº 1.133, de 21.03.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão, a partir desta data e por prazo indeterminado, na forma aqui disposta, dos alvarás de localização e funcionamento:

I – Dos Comércios locais e dos vendedores ambulantes;

II – De todos os estabelecimentos religiosos no âmbito deste Município, que poderão realizar suas missas e cultos com número limitado de 05 (cinco) pessoas, obedecendo a distância mínima, entre 02 (dois) metros.

§ 1º - Excluem-se da previsão expressa no inciso I, os estabelecimentos de farmácias, hortifrutigranjeiros, supermercados, mercearias, açougues, padarias, distribuidoras de gás, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, borracharias e lavadores de veículos.

§ 2º - Os bancos, correios e casas lotéricas deverão limitar seu atendimento em 01 (uma) pessoa por cada 04 (quatro) metros quadrados, e no caso de fila, devendo manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas

§ 3º - Ressalvados as atividades constantes dos § 1º e 2º, que tiveram tratamento específico, e as de vendas ambulantes, bares e academia

que fica proibida qualquer atividade, as de lanchonete e pizzaria, que poderão realizar suas vendas e entregas exclusivamente em delivery, os demais comércios poderão manter uma porta aberta para atendimento aos clientes, no horário de 9:00 às 17:00 horas, desde que acate, rigorosamente, as instruções da Vigilância Sanitária do Município, em relação aos cuidados básicos, de utilização de álcool em gel e máscaras e outros diretamente orientados por membros da Secretaria Municipal de Saúde local.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2020.

Estrela do Indaiá – MG, 11 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F2D69AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA RUA JOÃO VASCONCELOS, NA CIDADE DE ESTRELA DO SUL/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **29/04/2020** as **13** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio dos Menbros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 29/04/2020 HORA: 13:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 29/04/2020 HORA: 13:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **016/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Abril de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CA0B2736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/2018. Processo Licitatório nº 020/2018, modalidade Credenciamento nº 001/2018, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAÚNA E REGIÃO LTDA – SICOOB CENTRO - OESTE**. Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão febraban, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 13/04/2020 à 12/04/2021**. **Fundamento legal**: Base no Artigo 65, II letra D e Artigo 57 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/18** – Manutenção dos serviços administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC dos últimos doze meses. Fica reajustado o valor das seguintes tarifas: guichê; internet; auto-atendimento; e débito automático, que passarão de R$1,51(um real e cinquenta e um centavos) para R$1,57(um real e cinquenta e sete centavos) cada e a tarifa de redisponibilização de arquivo de retorno passará de R$0,31 (trinta e um centavos) para R$0,32 (trinta e dois centavos) cada.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0B51031

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITE DE INVESTIMENTOS

Aos oito dias do mês de abril de 2020 às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Executiva que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Em seguida, fez comentários sobre a posição diária dos fundos de investimentos, cuja a oscilação ainda persiste devido a incerteza da propagação do COVID-19, que vem causando um impacto negativo na economia do país. Apesar da queda significativa no mês de março/2020, este mês vem apresentando indícios positivos mas não satisfatórios pelo montante da carteira.

De acordo com especialistas do mercado, o ano de 2020 será desafiador para alcançar rendimentos que consigam atingir a meta atuarial, e conforme orientações da Consultoria Financeira Di Blasi o momento exige cautela e as estratégias de alocação devem ser direcionadas para fundos de investimentos "flexíveis", os quais permitem mudanças de posição da carteira do próprio fundo de investimento. Outra alternativa para enfrentar este período de forte oscilação nos rendimentos são os Fundos Multimercados, e apesar de estar rodando abaixo do índice de referência, os fundos CDI (referenciados) e IRF-M1 apresentam estabilidade de retornos.

Neste cenário de incerteza, o Comitê de Investimentos tem como principal objetivo buscar o equilíbrio da carteira do Instituto PREVIFOR, cuja a deliberação será norteada nas orientações acima, ou seja, o montante das contribuições previdenciárias repassadas pela Prefeitura Municipal de Formiga neste mês de abril/2020 será aplicado no fundo do Banco Itaú - Itaú Institucional Alocação Dinâmica Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento – CNPJ 21.838.150/0001-49.

A estratégia acima será efetivada neste mês de abril/2020, tendo em vista que as deliberações já foram realizadas pelo Conselho Administrativo em Atas de Reuniões anteriores.

Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

MARIANA FÁTIMA SOUZA	***VITÓRIA MÁRCIA GARCIA***
Servidora Efetiva da CMF	Servidora Efetiva da PMF
MARLLA XAVIER LEITÃO	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executiva do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C506859F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6298/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAMUEL CASTRO DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC1E4857

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6299/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WEYNDERSOHN DA SILVA FONSECA, do cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO PAM, a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:670C5A11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6300/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEONARDO DE CASTRO SANTOS, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO PAM, a partir do dia 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:722B6580

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6301/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANNA CLARA MACIEL ANDRADE DOS SANTOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, a partir do dia 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F77C7F9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6302/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WEYNDERSOHN DA SILVA FONSECA, no cargo em comissão de DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D738E953

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6303/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CRISTIAN FELIPE DOS SANTOS MELO, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO PAM, a partir do dia 06/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F205B3A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6304/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MADALENA DA SILVA TELES, SERVENTE ESCOLAR I G, 15 (quinze) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2020 a 24/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED87DD04

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6305/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RITA DE CÁSSIA LOPES TOLEDO, PROFESSORA III H, 09 (nove) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2020 a 26/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4FD7985

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6306/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSE BARBOSA DA SILVA, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:099B0FEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6307/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WELLERSON ROSA MODESTO, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/04/2020 a 05/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0BA044CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6308/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANSELMO ANTONIO DE ALMEIDA, AGENTE DISTRITAL I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/04/2020 a 05/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:38A90F61

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.049, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Altera redação da Portaria nº 3.956, de 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal Educação e Esportes, através do Ofício nº 101/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.956, de 11 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Membro Designado: *Jaderson Teixeira.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17B0A437

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.050, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto n° 3.912, de 5 de maio de 2008 e considerando solicitação do Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 015/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores públicos abaixo discriminados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

I – Titulares, com ônus adicional para o erário:

Carlos Eduardo Augusto Tristão;
Ludmila Terra Borges;
Leonardo Geraldo Eufrásio;
Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães;
Ana Paula Cunha;
Antônio Herculano de Paula Júnior;
Eliana Maria de Souza Moraes;
Nathalia Pereira de Jesus;
Gabriela Oliveira Grego Paim.

II – Suplentes, sem ônus adicional para o erário:

Ana Cristina Nepomuceno;
Marielle Ferreira Antenor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.677, de 19 de dezembro de 2018;
II – a Portaria nº 3.946, de 28 de outubro de 2019;
III – a Portaria nº 3.953, de 6 de novembro de 2019;
IV – a Portaria nº 4.038, de 1º de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF0020B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.051, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 26/20;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto o credenciamento de cartórios para prestação de serviços notariais e registrais, para atender às Secretarias Municipais, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Amanda Francêz Silva;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Gabinete do Prefeito: Antônio Herculano de Paula Júnior;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Saúde: Renata de Oliveira Nativo;
Procuradoria: Priscila Mara da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.791, de 13 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:56775A79

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.052, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 28/20;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Herculano de Paula Júnior**, indicado pelo Gabinete do Prefeito, para atuar como fiscal nos respectivos Contratos e Atas de Registro de Preço da Municipalidade de que tratam as Portarias abaixo relacionadas, cabendo a este as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências dos contratos e atas de registro de preço, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Portaria nº 3.808, de 10 de abril de 2019;
Portaria nº 3.897, de 4 de setembro de 2019;
Portaria nº 3.921, de 1º de outubro de 2019;
Portaria nº 3.922, de 1º de outubro de 2019;
Portaria nº 3.923, de 1º de outubro de 2019;
Portaria nº 3.924, de 1º de outubro de 2019;
Portaria nº 3.965, de 14 de novembro de 2019;
Portaria nº 3.966, de 14 de novembro de 2019;
Portaria nº 3.971, de 21 de novembro de 2019;
Portaria nº 3.992, de 15 de janeiro de 2020;
Portaria nº 3.994, de 16 de janeiro de 2020;
Portaria nº 4.030, de 24 de março de 2020;
Portaria nº 4.033, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44AF5154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRC 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRC 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras para atendimento das demandas das secretarias municipais de Guaraciaba/MG.
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53.
Ata de Registro de Preços nº 009/2020: Fornecedor EDMILSON JOSÉ PEREIRA 06594688677, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.100/0001-04. Valor Total: R$ 273.710,00. Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021.
Ata de Registro de Preços nº 010/2020: Fornecedor LUCAS EVANGELISTA FERREIRA 09631617688, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.426.444/0001-05. Valor Total: R$14.410,00. Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:B4CA774F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRC Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos (lanches), de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG.
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53.
Ata de Registro de Preços nº 013/2020: Fornecedor ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.220.364/0001-51. Valor Total: R$ 153.414,65. Vigência: 31/01/2020 a 30/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:95EA27D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRC Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para manutenção das oficinas do CRAS do município de Guaraciaba/MG.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53.

Ata de Registro de Preços nº 002/2020: Fornecedor COPMAYS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02. Valor Total: R$ 33.339,87. Vigência: 29/01/2020 a 28/01/2021.

Ata de Registro de Preços nº 003/2020: Fornecedor ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. Valor Total: R$ 6.466,36. Vigência: 29/01/2020 a 28/01/2021.

Ata de Registro de Preços nº 004/2020: Fornecedor L A BAIÃO E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.959.726/0001-04. Valor Total: R$ 2.329,90. Vigência: 29/01/2020 a 28/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:F4B11B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRC Nº 110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha para atendimento das demandas das secretarias municipais de Guaraciaba/MG.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53.

Ata de Registro de Preços nº 005/2020: COPMAYS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02. Valor Total: R$ 57.303,36. Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021.

Ata de Registro de Preços nº 006/2020: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20. Valor total: R$ 36.537,02. Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021.

Ata de Registro de Preços nº 007/2020: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Total: R$ 42.894,53. Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021.

Ata de Registro de Preços nº 008/2020: TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96. Valor Total: R$ 32.572,61. Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:171CC17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRC Nº 180/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento das demandas das secretarias municipais de Guaraciaba/MG.
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53.
Ata de Registro de Preços nº 001/2020: JOAQUIM AFONSO MORAIS-EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.871.626/0001-03. Valor Total: R$ 872.465,00. Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:DFCAEF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 A 50/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR MG.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 - A VIEIRA SERVIÇOS – CNPJ - 09.181.312/0001-13– Valor Global R$ 35.432,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 - MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP – CNPJ - 01.407.871/0001-97– Valor Global R$ 85.215,20;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 - ANDERSON CLAITON MACHADO ME – CNPJ - 02.264.795/0001-70 – Valor Global R$ 202.793,25;
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 14 de Abril de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7040CF64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICADO VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUSCITY CLASS IVECO, PLACA HLF-8549 UTILIZADO PELO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020 - JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME – CNPJ - 12.947.184/0001-80 – Valor Global R$ 38.713,80;
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 14 de Abril de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:CE3EBA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 070/2019,** originado da realização do Pregão Presencial nº 104/2019, firmado com a empresa **Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 07 – Açúcar Cristal Pct 5Kg. Valor Unitário R$ 10,32; 43 – Farinha de Trigo Pct com 1Kg, Valor Unitário R$ 2,85; 84 – Óleo de Soja Refinado Tipo 1 – 900ml R$ 3,99. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 14/04/2020 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:25D3B3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Marcos Alexandre Costa Buled, tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2179 de 20 de março de 2020 e:
CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé por meio do Decreto Municipal nº2179 de 20 de março de 2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população de Guaxupé e, sobretudo, preservar a saúde pública no município;
CONSIDERANDO a imprevisibilidade de finalização das recomendações de isolamento social;
RESOLVE:
Revogar o Edital do Chamamento Público nº 002/2020 – da Secretaria Municipal de Cultura , Esporte e Turismo, cujo objeto é seleção de propostas/plano de trabalho das organizações da sociedade civil interessadas na celebração de Termo de Fomento para ofertar o atendimento de Artes Marciais, Capoeira, Judô, escola de futebol sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15.

Guaxupé, 14 de abril de 2020

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DF3068DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 090/2020, Dispensa de Licitação nº 035/2020. Objeto: aquisição de máscaras de proteção individual, em tecido, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, para serem utilizadas pelos servidores das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Comercial David Eireli. Valor de R$ 3.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/04/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1EC8C89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 015/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 28/04/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 13 de abril de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:C5BAD0F1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO RURAL., NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 30/04/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 13 de abril de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:B733A1C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 016/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ,DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 28/04/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 13 deabrilde 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:34053FFB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 017/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 29/04/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 13 de abril de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:B7A8F15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016.

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2016.
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 31 de março de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde dos Grupos A, B e E conforme resolução CONAMA nº 358/20050 e RDC 306 da ANVISA, com serviço de coleta quinzenal gerando ao final de cada mês 190 Kg (quilos) de resíduos em 08 (oito) pontos de coleta urbana e dispostos em uma Unidade de Tratamento e Aterro Sanitário e Industrial localizados e licenciados no Estado de Minas Gerais. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 30 de março de 2020, prorrogando-se para a data de 30 de março de 2021.
CONTRATADA: SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 09.158.297/0001-92
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.532,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais).
DATA DO ADITIVO: 13 de março de 2020.

Ibiá (MG), 13 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3E1D4554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2019.
OBJETO: Acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP**, devidamente assinado em 18/11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção da Quadra Esportiva do Bairro São Dimas, localizada na Rua 107, nº 453, bairro São Dimas, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Convênio de Saída nº 1491001648/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ibiá. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 9,9172%, correspondente ao valor de R$ 11.509,19 (onze mil quinhentos e nove reais e dezenove centavos), conforme planilha orçamentária anexa, passando o valor atualizado do contrato de R$ 116.051,71 (Cento e dezesseis mil cinqüenta e um reais e setenta e um centavos) para R$ 127.560,90 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos). O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 08/04/2020 para 09/06/2020, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2020 para 01/09/2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.509,19 (onze mil quinhentos e nove reais e dezenove centavos).
DATA DO ADITIVO: 07 de abril de 2020.

Ibiá (MG), 07 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B9F5D1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2020. CREDENCIAMENTO Nº 006/2018- PROCESSO 006/2018 – INEXIGIBILIDADE 004/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X TÂNIA CRISTINA VELOZO, (PSICOLOGA). OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2018, ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4176670A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 027/2017, TOMADA DE PREÇO: 001/2017, CONTRATO: 036/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ N° 07.016.011/0001-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PRORROGADA ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D4B5B925

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 003/2020. CREDENCIAMENTO 014/2017, PROCESSO 030/2017, INEXIGIBILIDADE 007/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X PABLO FILADELFO MORAIS, (ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS), CONTRATO Nº 041/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E47F997F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 003/2020. PROCESSO 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL 007/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X WASHINGTON RAGONE DA SILVA SANTOS 05684460623, CNPJ 13.492.787/0001-06, CONTRATO Nº 037/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:01706766

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMATORNA PÚBLICO POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CPL, **O AVISO DE REABERTURA** DA CHAMADA PÚBLICA N°001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA-MG. OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NA LEINº11.947/09,RESOLUÇÃO/CD/FNDENº26/13 COM ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015 E LEI Nº8.666/93, PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O**DIA 06/05/2020 ÀS 14:00 HORAS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA.** MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TELE/FAX: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:CB11195E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, TORNA PÚBLICO O **AVISO DE REABERTURA** DO PROCESSO Nº 017/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, PARA O DIA 29/04/2020 AS 13:00 HS; VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:06A56385

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, TORNA PÚBLICO O **AVISO DE REABERTURA** DO PROCESSO Nº 019/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, PARA O DIA 30/04/2020 AS 12:30 HS; VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA (0 A 32 MM), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B228AF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, TORNA PÚBLICO O **AVISO DE REABERTURA** DO PROCESSO Nº 021/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, PARA O DIA 30/04/2020 AS 15:30 HS; VISA: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C2737BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, TORNA PÚBLICO O **AVISO DE REABERTURA** DO PROCESSO Nº 022/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 016/2020, PARA O DIA 05/05/2020 AS 13:00 HS; VISA: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARRETA COM MOTORISTA PRA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR E E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8E53AE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG através da Presidente da CPL, torna publico aos interessados que a ABERTURA dos envelopes recebidos do EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, será dia 22/04/2020 ás 13:00 horas, mas devido á **situação de emergência referente ao surto de doenças respiratórias – COVID 19 - CORONAVÍRUS e de acordo com o DECRETO Nº 11 DE 20 DE MARÇO DE 2020**, fica suspensa a participação dos licitantes na sessão de abertura, sendo que a Ata da Sessão será publicada no site da Prefeitura Municipal de Iguatama www.iguatama.mg.gov.br.

Iguatama 14 de Abril de 2020.

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA VELOSO
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:782308A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 35/2020. Originado no Processo Licitatório n.º 01/2020, instaurado na forma de Pregão Presencial n.º 01/2020.Objeto: contratação de empresa para implantação e fornecimento de licença de uso e locação de Software Educacional Pedagógico e Acadêmico, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, bem como a aquisição dos produtos eletroeletrônicos. Contratado: EDUTEC SISTEMAS EDUCACIONAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Valor do Contrato: R$: 520.338,60. Vigência: 13/04/2021.

Inhaúma, 14/04/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:D2BE58DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 019/2020, com a Sra **ALINE CARVALHO DOS SANTOS, CPF Nº 068.162.676-30**– do **Processo Licitatório Nº020/2020: Dispensa nº 008/2020**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUIUNA/MG ATRAVES DO PROGRAMA SAAI-SERV.APOIO/ACOMPANHAM-INCLUSÃO ED.ESPECIAL**. Valor do contrato: **R$: 6.000,00 (Seis Mil reais). Data da assinatura: 18.03.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 6 (Seis) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.03.12.367.0010.2.270.339036-FICHA 364-Serviços de Pessoa Física.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:96B5CC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de materiais de construção para doação a famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 30/04/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D96E6025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação. Referente ao extrato de Aditivo ao Contrato n° 210/2018 publicado no dia 03/04/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 73. Onde se lê: Extrato do 1° Termo Aditivo, leia-se: Extrato do 2° Termo Aditivo.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D31B4F6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação. Referente ao extrato de Homologação ao Pregão Presencial n° 14/2020 publicado no dia 08/04/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 60. Onde se lê: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65, leia-se: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0001-84.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FC3240B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 36/2020, torna público que no dia 30/04/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 36/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta (auxiliares, instrumentais e acessórios) como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e termo de referência com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 30/04/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:004EC7A8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Processo administrativo nº 52/2020 - processo licitatório nº 52/2020 - inexigibilidade nº 07/2020 – credenciamento/chamada pública nº 02/2020 - Ficam declaradas aptas ao credenciamento por apresentarem toda a documentação conforme exigido no edital: **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.515.556/0001-90 e **SÃO MARCOS – SAÚDE E**

MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 16.740.086/0001-29. Empresa inabilitada: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA CONFINS LTDA. – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.313.300/0001-19. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, bem como ao disposto no item 10 do instrumento convocatório.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D70D4F02

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 243/2019 - Pregão eletrônico nº 134/2019– Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 243/2019, modalidade pregão eletrônico nº 134/2019.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78F70D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

Credenciamento nº 02/2020 - Objeto: (resumido) Credenciamento para contratação de serviços de saúde, compreendidos como consultas médicas especializadas. Período de credenciamento: a contar da publicação até o dia 30/04/2020. O Edital de Credenciamento está disponível aos interessados no endereço abaixo. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama, 13 de abril de 2020.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:7110F2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Republicação de Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2020– Objeto: Aquisição de freezers e fogões industriais. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 29/04/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 13 de abril de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:B53634D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 125/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020 - Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de moto som, propaganda volante e gravação de spot para divulgação de informações visando a prevenção do corona vírus/Covid 19, sendo a empresa Igor Elias 12819726658 CNPJ: 28.832.016/0001-80, com sede a Rua Eustáquio Campos, Nº 181, Bairro Santa Cruz, Jacuí, estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor total de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Jacuí – MG, 14 de Abril de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9B442026

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o edital de licitação, Processo nº 098/20, Pregão nº 026/20, cujo objeto é a aquisição de máquina pesada Pá Carregadeira nova, 0 horas, para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, de acordo com o convênio 892257/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

Alteração: Item 6.6 do instrumento convocatório:

Onde se lê: 6.6 – A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CATÁLOGO TÉCNICO/FOLDERS, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO, DE FORMA A NÃO GERAR DÚVIDAS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES.

Leia-se: 6.6 – AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE FOLHETOS TÉCNICOS/CATALOGO CONTIDO NO SITE DO FABRICANTE OU DO DISTRIBUIDOR. UMA VIA DO DOCUMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 1. NÃO SENDO ACEITO EM NENHUMA HIPÓTESE SOMENTE OS FOLHETOS TÉCNICO/CATÁLOGOS IMPRESSOS.

Alteração: anexo II (Planilha Estimativa Orçamento) e anexo III (MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)

Onde se lê: CARREGADEIRA SOBRE RODAS 4X4 NOVA (0 HORAS)
Motor 4 tempos a diesel, com 6 cilindros, cilindrada de 6.7 CM3, turboalimentado com Intercooler. Classificação TIER III, potência liquida igual ou superior 127HP;
Sistema elétrico de 24v e alternador de 70 amperes;
Transmissão Powershift, com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré. Comandadas manualmente e também por sistema automático ou eletrônico, com conversor. Com sistema de desengate automático da transmissão pelo pedal de freio (ativado por comando no painel) para direcionamento da potencia para bomba hidráulica;
Freios de serviço multidiscos em banho de óleo, nas 04 rodas com circuito independente, servoassitido hidraulicamente. Freios de segurança dotados de acumuladores de nitrogênio, eficiente contra possíveis panes. Freios de estacionamento a disco, montado no eixo de saída da transmissão, com acionamento eletro-hidráulico;
Aros 14 com pneus medidas 17,5x25 com 16 lonas L3.
Sistema hidráulico, com sistema parado de elevação e nivelador de caçamba eletromagnético. Alimentado por bomba dupla de engrenagens montada em tandem/transmissão, para alimentação do sistema principal e da direção. Bombas com capacidade de vazão de

140 litros por minuto, ciclo igual ou inferior a 12,8 segundos. Com radiador para o óleo hidráulico;
Direção hidráulica orbitrol;
Capacidade de reservatórios, sendo com capacidade igual ou superior: Reservatório de combustível 140 litros, sistema hidráulico 175 litros, Liquido de arrefecimento 25 litros, óleo lubrificante do motor igual ou superior na 15,3 litros;
Capacidade de trabalho: Caçamba com dentes com capacidade mínima de 1,91 M3, carga de operação suportada igual ou superior a 4.100 Kg, força de desagregação igual ou superior a 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta igual ou superior a 8.800Kgf, carga de tombamento articulada igual ou superior a 8.000Kgf;
Equipamento frontal dotado cilindros duplos para levante e duplos ou único para basculamento da caçamba;
Medidas iguais ou superiores: altura do pino da caçamba em relação ao solo 3,5 metros, ângulo de abertura da caçamba 44°, altura de descarga 2,55 metros, ângulo de articulação igual ou superior a 33,5º;
Articulação reforçada com rolamentos e trava de segurança no chassi; e,
Demais componentes:
Cabine Fechada com certificação ROPS/FOPS com ar condicionado;
Aviso sonoro de Marcha Ré;
Assento anatômico regulável, com cinto de segurança;
Buzina;
Gancho de tração no contrapeso traseiro;
Diferenciais com bloqueio automático antipatinagem;
Dispositivos antivandalismo para baterias, combustível e óleo hidráulico;
Espelhos retrovisores externos;
Luzes de freio;
Luzes de direção, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros;
Luzes de iluminação do painel de instrumentos;
Luzes indicativas para pressão do freio, carga das baterias, pressão do óleo da transmissão, freio de estacionamento, restrição do filtro de ar, luzes de direção ativa;
Painel analógico para visualização do horímetro, temperatura do óleo da transmissão, pressão do óleo do motor e temperatura do líquido de arrefecimento do motor, marcador de combustível; e,
Extintor de incêndio.
Garantia de 12 meses, sem limite de horas..

Leia se: CARREGADEIRA SOBRE RODAS 4X4 NOVA (0 HORAS) ano de fabricação 2020.
Motor 4 tempos a diesel, com 6 cilindros, cilindrada de 6.7 CM3, turboalimentado com Intercooler. Classificação TIER III, potência liquida igual ou superior 127HP;
Sistema elétrico de 24v e alternador de 70 amperes;
Transmissão Powershift, com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré. Comandadas manualmente e também por sistema automático ou eletrônico, com conversor. Com sistema de desengate automático da transmissão pelo pedal de freio (ativado por comando no painel) para direcionamento da potencia para bomba hidráulica;
Freios de serviço multidiscos em banho de óleo, nas 04 rodas com circuito independente, servoassitido hidraulicamente. Freios de segurança dotados de acumuladores de nitrogênio, eficiente contra possíveis panes. Freios de estacionamento a disco, montado no eixo de saída da transmissão, com acionamento eletro-hidráulico;
Aros 14 com pneus medidas 17,5x25 com 16 lonas L3.
Sistema hidráulico, com sistema parado de elevação e nivelador de caçamba eletromagnético. Alimentado por bomba dupla de engrenagens montada em tandem/transmissão, para alimentação do sistema principal e da direção. **Bombas com capacidade mínima de vazão de 140 litros por minuto**, ciclo igual ou inferior a 12,8 segundos. Com radiador para o óleo hidráulico;
Direção hidráulica orbitrol;
Capacidade de reservatórios, sendo com capacidade igual ou superior: Reservatório de combustível 140 litros, sistema hidráulico 131 litros, Liquido de arrefecimento 25 litros, **óleo lubrificante do motor igual ou superior á 15 litros;**
Capacidade de trabalho: Caçamba com dentes com capacidade mínima de 1,91 M3, **carga de operação suportada igual ou superior a 3.850 Kg**, força de desagregação igual ou superior a 8.000Kgf, carga de tombamento em linha reta igual ou superior a 8.800Kgf, **carga de tombamento articulada igual ou superior a 7.700Kgf;**
Equipamento frontal dotado cilindros duplos para levante e duplos ou único para basculamento da caçamba;
Medidas iguais ou superiores: altura do pino da caçamba em relação ao solo 3,5 metros, ângulo de abertura da caçamba 44°, altura de descarga 2,55 metros, ângulo de articulação igual ou superior a 33,5º;
Articulação reforçada com rolamentos e trava de segurança no chassi; e,
Demais componentes:
Cabine Fechada com certificação ROPS/FOPS com ar condicionado;
Aviso sonoro de Marcha Ré;
Assento anatômico regulável, com cinto de segurança;
Buzina;
Gancho de tração no contrapeso traseiro;
Diferenciais com bloqueio automático antipatinagem;
Dispositivos antivandalismo para baterias, combustível e óleo hidráulico;
Espelhos retrovisores externos;
Luzes de freio;
Luzes de direção, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros;
Luzes de iluminação do painel de instrumentos;
Luzes indicativas para pressão do freio, carga das baterias, pressão do óleo da transmissão, freio de estacionamento, restrição do filtro de ar, luzes de direção ativa;
Painel analógico para visualização do horímetro, temperatura do óleo da transmissão, pressão do óleo do motor e temperatura do líquido de arrefecimento do motor, marcador de combustível; e,
Extintor de incêndio.
Garantia de 12 meses, sem limite de horas.

Fica reaberto o prazo para a abertura da sessão que será às **09:00 horas do dia 30/04/2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta errata, bem como o edital retificado poderão ser obtidos através do site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 14 de Abril de 2020.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C1622EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 055/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Colonial Serviços Ltda. ME
VALOR: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 18.390,33 (dezoito mil trezentos e noventa reais e trinta e três centavos) e valor anual de R$ 220.683,96 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 14 de abril de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:448E468D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2020 - TOMADA DE PREÇOS 05/2020 - ERRATA EDITAL

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 05/2020. A Comissão de Licitações informa **que, onde se lê 23/01/2020,** passa-se a ler **30/04/2020**. O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **30/04/2020**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A04C5B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 12/2020**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 156/2020

Objeto: "Aquisição de equipamentos e material médico hospitalar em atendimento as unidades de saúde em virtude da pandemia da COVID - 19".

Locatário: "GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA" - CNPJ: 09.426.307/0001-23.

Valor Global: R$ 91.980,00 (noventa e um mil novecentos e oitenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias: 10.302.1003.2051 – 3.3.90.30 – Ficha 540 – Fonte 1.54 – R$ 32.510,00
10.302.1003.2051 – 4.4.90.52 – Ficha 546 – Fonte 1.54 – R$ 59.470,00

João Monlevade, 14 de abril de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:80D10C22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2020–IRENE DIAS FONSECA

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 3025 – Bairro Belmonte – João Monlevade, para funcionamento provisório da Farmácia Municipal e de Alto Custo em atendimento a Secretaria Municipal de saúde, decorrente da Dispensa nº 07/2020**- Valor:**R$18.000,00. **– Dotação Orçamentária:**10.122.1001.2047 – 3.3.90.36 - **Ficha** 481 - **Fonte de Recurso** 1.02**-Vigência:**12 (doze) meses.**- Data:**02/04/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A195A054

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 01/2020, modalidade **Concorrência nº 01/2020**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NOVA, MICRODRENAGEM, REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS B, C E GERALDO FERREIRA DE ARAÚJO NO BAIRRO TANQUINHO, PERÍMETRO URBANO"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR
"COSTENG – Costa Engenharia e Construções Ltda"	R$ 820.591,42

João Monlevade, 13 de Abril de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:29B781BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020, tendo como objeto o credenciamento dos sobreavisos de Anestesiologia; plantões médicos; Atendimento Médico com Especialidade em Urologia e Nefrologia; Atendimento Médico para o programa de planejamento familiar, controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas a serem executados no Hospital Municipal e Centro de Saúde I SESP; com valor prefixado pela Secretaria Mun. de Saúde. Prazo para o credenciamento: de 15/04/2020 até 31/12/2020. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 14/04/2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9039C5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2018

13º Termo Aditivo do Contrato 174/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta

cidade. E contratado **Posto Pioneiro Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.465.753/0001-80, empresa sediada na Rodovia BR 040,KM, 356 / - Bairro: Pioneiro, CEP: 35794-000, Felixlândia, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Mario Kilson Neto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 174/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 11 passará de R$ 3,97 para R$ 3,54.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 31 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Pioneiro LTDA
MARIO KILSON NETO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:561640FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2018

10º Termo Aditivo do Contrato 137/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 137/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passará de R$4,95 para R$ 4,59
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DB7447A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 01/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Diamantinense Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.611.690/0001-18**, empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 436 - Bairro Retiro, CEP 35.774-000, Paraopeba – MG, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Janeiro de 2020 o Instrumento de Contrato 01/2020 no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social com destino a cidade de Belo Horizonte MG.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo listado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passará de R$ 4,09 para R$ 3,65 e o Item 21 passará de R$ 5,08 para R$ 4,58.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 31 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Diamantinense LTDA
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:02BE8E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2019

7º Termo Aditivo do Contrato 120/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 120/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

O item 01 passará de R$ 3,94 para R$ 3,60 e o item 02 passará de R$ 3,90 para R$ 3,56.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B773930B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 246/201

1º Termo Aditivo do Contrato 246/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 246/2019 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de combustíveis destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passará de R$ 5,09 para R$ 4,54

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:117CD761

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2019

5º Termo Aditivo do Contrato 167/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 167/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste**
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passará de R$ 3,44 para R$ 3,08

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Posto Pirapatos LTDA ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50FF79A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 153/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 153/2019 no qual ajustaram o fornecimento de material para construção de Drenagem de águas pluviais na Rua Hélio Mendonça bairro Esplanada na sede do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4CBC85BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 205/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 205/2019 no qual ajustaram o fornecimento de manilhas para Drenagem de águas pluviais na Rua Hélio Mendonça bairro Esplanada na sede do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53A39E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 82/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **M & D Torneadora Ltda,** empresa sediada na Rua Tertulino Coelho, 991, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ nº 17.708.828/0001-00. Neste ato representada por **Raquel Pacheco e Silva,** Brasileira, empresária, solteira, CPF 057.450.436-28, documento de identidade MG-6.474.926 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 82/2018 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de torno e solda para caminhões e máquinas pesadas lotados na Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL PACHECO E SILVA
M & D Torneadora LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1A978AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 169/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 169/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Execução de Serviço de engenharia, compreendendo implantação de postes de rede, recomposição de passeios, lançamento de rede, instalação de luminárias em led, na sede do Município de João Pinheiro MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 015/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO CONSTANTE
Método Projetos e Construções Elétricas LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ABF53D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 216/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº

16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 216/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc...,para prestação de serviços de engenharia, compreendendo implantação e retirada de postes e rede, recomposição de calçadas, lançamento de rede e instalação de luminárias em diversos bairros da sede e distritos do Município de João Pinheiro, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo, anexos do edital da Tomada de Preços 022/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal Geraldo Carlos do Couto, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Janeiro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o quantitativo de 1,043%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor do aditivo **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Janeiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CRISTIANO CONSTANTE
Método Projetos e Construções Elétricas LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FA4C5A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 216/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 216/2019 no qual ajustaram, a execução sob o regime de empreitada sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc...,para prestação de serviços de engenharia, compreendendo implantação e retirada de postes e rede, recomposição de calçadas, lançamento de rede e instalação de luminárias em diversos bairros da sede e distritos do Município de João Pinheiro, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo, anexos do edital da Tomada de Preços 022/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Janeiro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **30 de Junho de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Janeiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CRISTIANO CONSTANTE
Método Projetos e Construções Elétricas LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:21A08387

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 44/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 44/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Lumiar Healt Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a locação de equipamento respiratório do tipo BIPAP, para paciente com doença rara; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 018/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 - ficha 317
Vigência: 24/03/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:00EB4CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE EXTRATO

Torna público o cancelamento do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 30/03/2020, pág. 62. Referente à Tomada de Preço 001/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a readequação/modificação de prédios existentes para a implantação do complexo de saúde Vila Maria - Atenção Básica com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C435563E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.560 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR** A Pedido, **Taísa Roberta Lopes Machado** do cargo em provimento efetivo de **Farmacêutico-Bioquímico**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ACC8275F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.561 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Lidia Cristina Santos do Carmo** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4011B6ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.998 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre as medidas sanitárias de prevenção a serem adotadas por determinados estabelecimentos para evitar a proliferação do contágio pelo Coronavírus-COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "*declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfretamento.*"

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem adotado as ações necessárias para criar mecanismos de prevenção e proliferação ao contágio pelo Coronavírus – COVID-19, inclusive, estabelecendo Plano de Contingenciamento com o Hospital Lindouro Avelar;

Considerando que o Município, desde o início da pandemia, tem adotado critérios sanitários rigorosos para prevenir e evitar o contágio da população pelo Coronavírus – COVID-19, incluindo recomendações e regulamentações sobre os cuidados que todos devem ter ao entrar e sair de casa, no trabalho, nas ruas e nos estabelecimentos comerciais, incluindo as peculiaridades das pessoas do grupo de risco;

Considerando que o Município proibiu diversas atividades e a utilização de determinadas áreas que potencialmente possam ou causem aglomeração de pessoas;

Considerando que o Município está em constante atualização das normas de sua competência, referentes às medidas sanitárias necessárias de prevenção e combate à proliferação do Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Setor de Fiscalização do Município diariamente verifica *in loco* se os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais pessoas jurídicas estão cumprindo as determinações sanitárias, em especial, as medidas necessárias de higiene e que evitem aglomeração de pessoas;

Considerando que quase a totalidade dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e pessoas jurídicas que prestam atividades imprescindíveis à população estão respeitando as medidas sanitárias impostas pelo Município;

Considerando que o Município determinou o uso de máscaras a todos que saírem de casa, como meio de prevenção ao Coronavírus – COVID-19, em atendimento à recomendação do Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas sanitárias de prevenção contra a proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19 e para impedir a aglomeração de pessoas, a serem adotadas pelos seguintes estabelecimentos:

I – restaurantes;

II – salões de beleza, barbearias e clínicas de estética.

Art. 2º Os restaurantes devem cumprir as seguintes medidas:

I - priorizar a entrega dos produtos em domicílio ou a retirada no local, sendo devidamente embalados para consumo e devendo ser adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação do Coronavírus – COVID-19;

II - criar e priorizar mecanismos de atendimento aos clientes por meio de internet, telefone, aplicativos, delivery ou outro meio que evite a aglomeração de pessoas no recinto e em filas de espera.

III - afixar cartazes informando sobre as obrigações e medidas que evitem o contágio pelo Coronavírus – COVID-19.

§ 1º Os restaurantes poderão abrir ao público, exclusivamente para almoço, das 11h às 16h, devendo adotar as seguintes restrições:

I - assegurar a distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas, devendo retirar as excedentes do local;

II – assegurar a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas ao entrar no estabelecimento, em qualquer tipo de deslocamento dentro do recinto e na fila do caixa;

III – não permitir a entrada de pessoas do grupo de risco, em especial, as que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; que

possuem doenças crônicas como as portadoras de diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos; as gestantes ou lactantes;

IV – não permitir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara, de preferência caseira;
V – não permitir a entrada de pessoas que apresentem sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios) e utilizar termômetro laser digital, quando necessário;

VI – controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas para cumprir o distanciamento como previstos nos incisos I e II, inclusive na fila do caixa e em qualquer outra fila de espera;

VII – disponibilizar para os seus clientes álcool 70% em gel, bem como sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis;

VIII – manter o ambiente ventilado e arejado;

IX - higienizar as mesas sempre que houver a troca de clientes;

X – higienizar constantemente o piso, os móveis e as bancadas, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação pelo Coronavírus – COVID-19;

XI – proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso, sem prejudicar seu funcionamento;

XII – evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas, inclusive nos balcões e filas, independentemente de serem clientes ou funcionários;

§ 2º Em caso de atendimento self-service, além das determinações previstas no parágrafo anterior, também deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – disponibilizar funcionários que utilizem máscara e luvas, para servir os alimentos aos clientes;

II – não permitir que os clientes encostem, ou tenham outro contato físico, com qualquer instrumento que esteja colocado no balcão do self-service;

III – adotar medidas que mantenham o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os clientes na fila e enquanto forem servidos;

IV – não permitir que os clientes permaneçam sem máscara na fila e enquanto estiverem sendo servidos.

§ 3º Os clientes somente poderão retirar a máscara enquanto estiverem se alimentando.

§ 4º Ao retirarem a máscara para se alimentarem, os clientes deverão guardá-la em um saco plástico devidamente higienizado ou trocá-la sempre que possível.

§ 5º Os funcionários designados para a montagem dos pratos e dos marmitex devem utilizar máscara para proteção, luvas ou higienizar as mãos frequentemente.

§ 6º Nos caixas ou na área do serviço de alimentação onde se realiza a atividade de recebimento de dinheiro, cartões e outros meios utilizados para o pagamento de despesas, deve ser reservada somente para esse serviço, devendo os funcionários higienizar as mãos, após cada pagamento e, não sendo permitido que os responsáveis por essa atividade manipulem alimentos preparados, embalados ou não.

§ 7º Os restaurantes devem afixar alertas visuais, como cartazes, placas e pôsteres, na entrada dos serviços e em locais estratégicos, com a finalidade de instruir seus clientes sobre a maneira adequada de higienização e de utilização dos serviços.

§ 8º Em nenhuma hipótese será permitido colocar mesas e cadeiras em áreas públicas, como passeios, ruas, praças, decks, sob pena de serem recolhidas imediatamente pela fiscalização municipal ou autoridade policial.

Art. 3º Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética devem cumprir as seguintes medidas:

I – realizar atendimento somente com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre os clientes;

II – não permitir a entrada de pessoas do grupo de risco, em especial, as que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; que possuem doenças crônicas como as portadoras de diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos; as gestantes ou lactantes;

III – não permitir a entrada de pessoas que apresentem sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios) e utilizar termômetro laser digital, quando necessário;

IV – não permitir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara, de preferência caseira;

V – adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima de 2m (dois metros) entre os clientes;

VI – colocar as estações de atendimento a uma distância mínima de 2m (dois metros) umas das outras e, não sendo possível, utilizar apenas as que atenderem o distanciamento previsto;

VII – disponibilizar álcool 70% em gel para os clientes, bem como sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis;

VIII – manter o ambiente ventilado e arejado;

IX – higienizar, após cada procedimento, os móveis e superfícies com os quais os clientes mantiverem contato;

X – intensificar a limpeza das instalações, como pisos, móveis, maçanetas, utensílios, conforme orientações da ANVISA e recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação pelo Coronavírus – COVID-19;

XI – adotar sistemas de escalas e alterações de jornada, para impedir a aglomeração de funcionários e clientes;

XII – proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso, sem prejudicar seu funcionamento;

XIII – evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas;

§ 1º Os profissionais que estiverem em atendimento, também deverão adotar as seguintes medidas:

I - deverão higienizar as mãos constantemente com água e sabão líquido ou álcool 70% em gel, antes e depois do atendimento de cada cliente;

II - utilizar máscaras cirúrgicas descartáveis durante a realização dos procedimentos em clientes;

III – evitar tocar no tecido da máscara durante sua utilização e, caso o profissional toque na máscara, deverá higienizar as mãos novamente;

IV – ao retirar a máscara, não tocar no tecido;

V – esterilizar todos os instrumentos utilizados, após cada atendimento, por meio de autoclave, conforme orientações da ANVISA e recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde

de prevenção ao contágio e contenção da propagação pelo Coronavírus – COVID-19;

VI – caso os utensílios não sejam passíveis de esterilização, da forma como citado no inciso anterior, os instrumentos deverão ser higienizados, após cada procedimento, utilizando água e sabão líquido ou álcool 70% (líquido ou gel), conforme orientações da ANVISA e recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação pelo Coronavírus – COVID-19;

VII – higienizar todos os demais instrumentos e equipamentos utilizados, após cada atendimento, utilizando água e sabão líquido ou álcool 70% (líquido ou gel), conforme orientações da ANVISA e recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação pelo Coronavírus – COVID-19;

§ 2º Os estabelecimentos citados neste artigo não poderão permitir que os clientes aguardem o atendimento dentro do recinto.

§ 3º Os clientes somente poderão retirar a máscara se for indispensável para a realização do procedimento.
§ 4º Quando for necessária a retirada da máscara para a realização do procedimento, os clientes deverão guardá-la em um saco plástico devidamente higienizado ou trocá-la sempre que possível.

§ 5º Os estabelecimentos citados neste artigo devem afixar alertas visuais, como cartazes, placas e pôsteres, na entrada dos serviços e em locais estratégicos com a finalidade de instruir seus clientes sobre a maneira adequada de higienização antes, durante e depois de cada procedimento.

§ 6º As medidas previstas neste artigo não excluem nem eximem os profissionais de estética de cumprirem as obrigações impostas por seus Conselhos profissionais e as demais regulamentações legais previstas, incluindo as orientações da ANVISA e as recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação pelo Coronavírus – COVID-19.

Art. 4º Os estabelecimentos que identificarem algum funcionário com sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios) deverão afastá-lo imediatamente e determinar que entre em contato com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (031) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, o estabelecimento será notificado para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 1º Se o estabelecimento não cumprir as medidas impostas no prazo mencionado no caput ou for reincidente, estará sujeito à multa, suspensão do alvará sanitário e de funcionamento, bem como interdição temporária do local e às demais sanções previstas no Código Municipal de Saúde – Lei nº 3.821/2015.

§ 2º As medidas adotadas neste artigo não excluem outras ações fiscalizatórias, nem exime o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminas cabíveis.

Art. 6º As atividades dos demais segmentos citados no § 1º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.990, de 31 de março de 2020, permanecem suspensas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:9D94BB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO N°: 048/2020 PREGÃO N°: 030/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL.

Considerando que o processo estava marcado para 21/04, e neste dia é Feriado de Tiradentes, a Administração municipal resolve por alterar a data do certame.

O CERTAME ACONTECERÁ DIA 23 DE ABRIL, ÁS 09 HORAS.

Lamim, 14 de abril de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:01C99828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

O Pregoeiro oficial e a equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, torna público aos interessados, o **Pregão Presencial nº 021/2020**, com abertura prevista para o dia **13 de Fevereiro de 2020**, às 13h00min, cujo objeto é "o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Informatiza APS, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I", prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia 28 **de Abril de 2020** às 09h00min, assim como retificar o Edital e Termo de Referência. O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no sitehttp://laranjal.mg.gov.br/licitacoes no link do Site desta prefeitura, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (32) 3424-1387 – 3424-1388.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0DC131F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de INFORMATIZA APS conforme portaria MS n° 2.983 de 11 de novembro de 2019. Os serviços são: Todos os serviços descritos na portaria em anexo, manutenções preventiva e reparo do servidor municipal, manutenções de toda a rede sistema de intranet, wi-fi, câmeras e CFTV, manutenções de torres da comunicação da central com unidades saúde , capacitações para eventual novos funcionários de toda área da saúde e manutenções e reposição de periféricos "Computadores, Tablets" da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades de saúde, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.
DATA: 28/04/2020

HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 14 de Abril de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:C272B0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2020

Processo Licitatório nº 0110/20.
Objeto:Registro de preços, objetivando a contratação de empresas especializadas para realização de futuros e eventuais procedimentos cirúrgicos, para atendimento a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora: -CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE/**CNPJ:**22.149.165/0001-62/
Valor Total:R$**1.066.875,70.**
Recursos:Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:01/04/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:588CCD17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08-2020

PREGÃO Nº 012/2020 -Processo Licitatório nº 0110/20.
Assunto: Ata de Registro de preços, objetivando a contratação de empresas especializadas para realização de futuros e eventuais procedimentos cirúrgicos, para atendimento a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro:A ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Empresa Vencedora: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE/**CNPJ:**22.149.165/0001-62/
Valor Total: R$ **1.066.875,70**
Recursos:Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Ata: 02/04/2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

VERA MARIA DO VALE PIRES
Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D77BCEBF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes: ALEXANDRE MIGUEL SAUAN JUNIOR e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/02/21.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 878,70 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
Data de assinatura:17/02/20.
Signatários:Antônio Celso do Vale Almeida - Representante Legal do Locador
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0A3FF2FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes: TEREZA CRISTINA NEDER SAUAN CARDOSOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/02/21.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 878,70 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
Data de assinatura:17/02/20.
Signatários:Antônio Celso do Vale Almeida - Representante Legal do Locador
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C00BAAAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0264/2020 -DISPENSA Nº 018/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 13.979/2020, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme termo de referência, para as ações de enfrentamento ao COVID-19, bem como Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020, Ficha 400, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$13.700,00 (treze mil e seiscentos reais), junto à empresa JABOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 11.264.563/0001-03.

Prefeitura de Leopoldina, 14 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4A1B79DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Retificação do Processo Licitatório nº 023/2020, Tomada de Preços nº

001/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA/MG, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO**. Nova data de abertura: 04/05/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:BB079764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020 - PRC Nº 057/2020 – DISPENSA - 015/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020 - PRC Nº 057/2020 – DISPENSA - 015/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI.** OBJETO: "**prestação de serviçoS para internação compulsória de W. C. F. em CLÍNICA especializadA para tratamento DE dependÊnCIA QUÍMICA E PSIQUIÁTRICO em cumprimento ao processo judicial nº 0016427-74-2019".** VALOR: **R$15.300,00** (Quinze mil e trezentos reais).VIGÊNCIA: **09(nove) Meses.**

LUZ/MG, 09.04.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:80D0AD47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020 - PRC Nº 058/2020 – DISPENSA - 016/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020 - PRC Nº 058/2020 – DISPENSA - 016/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI.** OBJETO: "**prestação de serviçoS para internação compulsória de L. R. S. em CLÍNICA especializadA para tratamento DE dependÊnCIA QUÍMICA E PSIQUIÁTRICO em cumprimento ao processo judicial nº 5001443-97.2019.8.13.0388".** VALOR: **R$15.300,00** (Quinze mil e trezentos reais).VIGÊNCIA: **09(nove) Meses.**

LUZ/MG, 09.04.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:13F81F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.854/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº. 2.854/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;.

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 006/2019, de 10/7/2019;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 2.854/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
6268	DEBORA BLANDER MOREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
6259	MICHELE SANTOS SOUSA	AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0E9E9246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.855/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº. 2.855/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar 013/2010, de 22/11/2010:;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 2.855/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
6268	DEBORA BLANDER MOREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	**I/0**	**I/A**
6259	MICHELE SANTOS SOUSA	AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	**I/0**	**I/A**

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FCB2D9EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.856/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº. 2.856/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira ao servidor da Administração Geral, **ROMULO DAVID ANICESIO SILVA**, matrícula nº 5214, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Fiscal*, **Nível II Referência B para Nível II Referência C** por atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e ao Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AC4A895E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.857/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº. 2.857/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
5802	Aline Carvalho Vitor Paulinelli	Professor da Educação Básica - PEB 2	**II/A**	**II/B**
537	Delva Maria da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	**III/J**	**III/K**
534	Gessiene Oliveira Lino Correa	Professor da Educação Básica - PEB 1	**III/J**	**III/K**
532	Giovanna Lucyllia Campos de Almeida	Professor da Educação Básica - PEB 1	**II/I**	**II/J**
538	Gláucia Cristina da Silva Lino	Professor da Educação Básica - PEB 1	**III/J**	**III/K**
529	Neiva de Araújo	Professor da Educação Básica - PEB 1	**III/J**	**III/K**
536	Soraia Rodrigues Ribeiro	Professor da Educação Básica - PEB 1	**III/J**	**III/K**

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CF368C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE FERRAGENS EM GERAL, PARA ATENDEREM AOS SERVIÇOS DE OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 05/05/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para **compra de ferragens em geral**, **para atenderem aos serviços de obras da administração.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 14 de ABRIL de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:05175168

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS DRENAGEM PROFUNDA E PAVIMENTAÇÃO, NA AV. JOÃO PENASSO, BAIRRO MONTE LÍBANO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003 /2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 11/05/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço Execução das obras drenagem profunda e pavimentação, na Av. João Penasso, Bairro Monte Líbano no Município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 14 de abril de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C473E94F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA AVENIDA BUENO BRANDÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 13/05/2020, às 13:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA AVENIDA BUENO BRANDÃO. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 14 de abril de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E162A543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº. 026 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 026 DE 13 DE ABRIL DE 2020

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS."

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:97A09F72

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 13 DE ABRIL DE 2.020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

José Adolfo Ribeiro Junior, Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 210, inciso V da Lei Orgânica do Município de Matutina;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Estadual N° 47.891 de 20 de março de 2020, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus (COVID - 19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o dever do Município em conjunto com o Estado assistir as famílias em situação de vulnerabilidade e de manter os serviços essenciais, em consonância com disposições Constitucionais;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Decreto do Estado, que decreta estado de calamidade pública e medidas correlatas;

CONSIDERANDO por fim a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** para todos os fins de direito no Município de Matutina.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 015, 018, 019, 020, 022, 023 de 2020, acrescidas das medidas adicionais estabelecidas neste Decreto, para o enfrentamento do estado de calamidade decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID - 19).

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão poderão ser convocados, a qualquer momento, para prestação de serviços, por intermédio de suas respectivas Secretarias.

Art. 4º Excepcionalmente, para o enfrentamento da situação de calamidade pública ora decretada, poderá ser alterada a destinação de todos os equipamentos e bens públicos e reorganização dos quadros de pessoal.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Direta poderão receber bens e serviços em doação ou cessão oriundos da iniciativa privada e sem encargos, para enfrentamento da situação de calamidade pública em decorrência da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID - 19), mediante credenciamento dos interessados, sem qualquer exclusividade, sendo inexigível prévia convocação pública.
Parágrafo único. Nos casos de urgência, os órgãos e entidades municipais poderão receber os bens e serviços antes da formalização do termo de doação ou cessão e independentemente da comprovação da regularidade jurídica e fiscal.

Art. 6º Pela excepcionalidade da pandemia, caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências para organização dos serviços de saúde sob gestão municipal, bem como a articulação com a rede hospitalar, pública e privada, visando o atendimento dos pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de calamidade, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de abril de 2020.

JOSÉ ADOLFO RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:EE153F9F

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG

EDITAL DE LEILÃO N ° 01/2020

LEILÃO ON-LINE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS

INÍCIO DOS LANCES ON-LINE DIA 20/04/2020

FIM DOS LANCES ON-LINE DIA 07/05/2020 ÁS 10:00 HORAS
LEILÃO SOMENTE ON-LINE

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE: WWW.ROFREMLIELOES.COM.BR

FONE: (32)3551-2960 OU (34)3674 - 1220

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:5135B818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE REABERTURADO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2020, PREGÃO 14/2020, **PARA A DATA 04-05-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MATA BURROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B463101B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 023/2020 – Pregão 007/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, MADEIRAS E BLOQUETES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE ARP nº 025/2020** – Detentora: **HILTON CRISTIAN BARBOSA 08864769684 (CNPJ: 30.802.313/0001-24)**, valor R$ R$ **629.452,30**, vigência até 13/04/2021. **EXTRATO DE ARP nº 026/2020** – Detentora: **MARKO CONSTRUTORA – ME (CNPJ: 11.463.214/0001-10)**, valor R$ R$ **148.440,50**, vigência até 13/04/2021. **EXTRATO DE ARP nº 027/2020** – Detentora: **MARMORARIA TABAJARA LTDA (CNPJ: 12.343.214/0001-40)**, valor R$ R$ 31.838,00, vigência até 13/04/2021.

Mirabela, 14 de abril de 2020.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:115D938F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 014/2020 – Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Abertura dia 28/04/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site

da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 15/04/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F569BA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N. 082-2020

IMPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do artigo 89, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Moema tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e combate à doença;

CONSIDERANDO que o Município de Moema tem por dever planejar ações estratégicas, como forma de garantir adoção de medidas, inclusive em participação com a rede particular, no combate ao avanço do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que é dever fundamental do Município de Moema tomar medidas que preservem a saúde e a vida dos moemenses, bem como, a atividade produtiva e os empregos do Município;

CONSIDERANDO por fim, a reunião do Comitê de Enfrentamento e Emergência em Saúde do COVID-19 - Comitê COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal 056/2020, de 16/03/2020;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica mantido o funcionamento dos(as):

– drogarias e farmácias;

- laboratórios;

– clínicas e profissionais da saúde para casos de urgência/emergência;

– clínicas veterinárias para casos de emergência;

consumo no local;
– padarias e lojas de conveniência, sendo proibido *self-service* e o

– supermercados, mercearias, armazéns, varejão, casa de carnes,

centros de distribuição de alimentos e similares, observado o controle de acesso e distanciamento entres as pessoas;

– bancas/barracas de produtos hortifrutigranjeiros ;

– estabelecimentos de Pet Shop/lojas veterinárias, condicionado o funcionamento a venda de alimentos, medicamentos veterinários e tratos de animais domésticos;

– serviços de internet, processamento de dados e veículos de comunicação;

– postos de combustíveis;

– serviços de entregas;

– instituições financeiras e similares, observado o controle de acesso e distanciamento entres as pessoas, devendo designar um funcionário para o controle da fila; sob pena de multa e cassação do alvará;

– serviços autorizados, de manutenção e conserto;

– comércio de gás e água mineral;

– serviços de segurança privada;

– serviços funerários, obedecendo a determinação de 1 (uma) pessoa para cada 10 m2 (dez metros quadrados) e distância de 2 m (dois metros) entres pessoas, com o menor tempo possível de duração do velório;

– indústria e comércio da construção civil;

– indústrias;

§ 1º - O funcionamento de que trata este artigo fica condicionado a equipe reduzida e necessária ao serviço e a obediência das regras de higiene (disponibilidade de água e sabão para lavar as mãos, álcool em gel para clientes e atendentes), medidas de prevenção, observância de 1 (uma) pessoa para cada 10 m2 (dez metros quadrados) e distância de 2 m (dois metros) entres pessoas, uso de equipamentos, orientação, ventilação natural do ambiente, desinfecção periódica das instalações e equipamentos, dentre outras regras de segurança e proteção de saúde, proibida terminantemente aglomeração de pessoas, sob pena de multa e cassação do alvará de funcionamento.
§ 2º - Fica recomendado aos atendentes (empreendedores e colaboradores) o uso de máscara facial que cubra boca e nariz.

§ 3º - É de responsabilidade dos estabelecimentos de que trata este artigo manter o controle de distanciamento entre as pessoas nas áreas interna e externa, sob pena de multa e cassação do alvará.

Art. 2º - Para maior efetividade da fiscalização, permite, em caráter facultativo, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município de Moema, Estado de Minas, com uso de barreira física, proibida a circulação nas instalações de clientes/consumidores, permitida a entrada de um cliente por vez e observadas as seguintes regras e permissões:

- serviços internos realizados pelos empreendedores e colaboradores;

– serviços de atendimento por telefone ou aplicativos;

- serviços de entrega empresarial ou domiciliar;

– entrega de produtos na porta do estabelecimento.

§ 1º - É proibida a permanência no estabelecimento e consumo pelos clientes no local, ficando o responsável sujeito à fiscalização, multa e cassação do alvará de funcionamento.

§ 2º - É de responsabilidade dos estabelecimentos de que trata este artigo manter o controle de distanciamento de 02(dois) metros entre as pessoas na área externa, sob pena de multa e cassação do alvará.

§ 3º - No caso de prestação de serviços, o atendimento pode se dar de forma interna e mediante agendamento prévio, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre cada atendimento para desinfecção das instalações e equipamentos, disponibilidade de água e sabão para lavar as mãos, álcool em gel e máscara para os atendentes e clientes, proibida a aglomeração de pessoas, ficando o responsável, no caso de descumprimento, sujeito à fiscalização, multa e cassação do alvará de funcionamento.

§ 4º - O funcionamento de que trata este artigo fica condicionado a equipe reduzida e necessária ao serviço e a obediência das regras de higiene (disponibilidade de água e sabão para lavar as mãos, álcool em gel para clientes e atendentes), medidas de prevenção, observância

de 1 (uma) pessoa para cada 10 m2 (dez metros quadrados) e distância de 2 m (dois metros) entres pessoas, uso de equipamentos, orientação, ventilação natural do ambiente, desinfecção periódica das instalações e equipamentos, dentre outras regras de segurança e proteção de saúde, proibida terminantemente aglomeração de pessoas, sob pena de multa e cassação do alvará de funcionamento.

§ 5º - Aos atendentes (empreendedores e colaboradores), assim como aos clientes, ficam recomendados o uso de máscara facial que cubra boca e nariz.

Art. 3º - Fica proibido o funcionamento e realização de clubes, atividades culturais, de lazer e esportivas coletivas e similares, shows, festas públicas e particulares, exposições, jogos, leilões, reuniões sociais, academias, dentre outros.

Art. 4º - Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.

Art. 5º - Fica facultada a prática individual de esporte e lazer em espaços públicos permitidos; praticados de maneira individual;

Art. 6º - Todas as pessoas com sintomas de gripe, terão de ficar em suas residências enquanto permanecerem os sintomas, podendo sair somente em caso de extrema necessidade ou para cuidados com a saúde.
Art. 7º - As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, os portadores de doenças crônicas, bem como as gestantes e puérperas, e outros grupsos mais suscetíveis à COVID-19 não devem deixar suas residências senão em caso de extrema necessidade e cuidados com a saúde.

Art. 8º - As pessoas residentes em Moema que chegarem ao município, vindas de localidades com alta incidência de casos confirmados de Covid-19, devem manter isolamento domiciliar e preventivo pelo prazo de 14 (quatorze) dias; e comparecer no PSF José Luiz da Fonseca para triagem e demais orientações.

Art. 9º - As pessoas, não residentes em Moema, que chegarem ao município, vindas de localidades com alta incidência de casos confirmados de Covid-19, devem comparecer no PSF José Luiz da Fonseca para triagem e demais orientações.

Art. 10º - O Centro Administrativo e as Unidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Moema permanecerão abertas para trabalho interno e prestação de informações ao cidadão, com número reduzido de servidores, sem aglomeração de pessoas e respeitadas todas regras de higiene e limpeza.

Parágrafo Único - O servidor público municipal autorizado a prestar serviço em sua residência deve desempenhar as atribuições sob sua responsabilidade e permanecer à inteira disposição do serviço;

Art. 11º - Determina o funcionamento normal das Secretarias de Assistência Social, Obras e Saúde, com o cumprimento de todas as medidas, e escalas de acordo com determinação destas secretarias.

Art. 12º - No caso de descumprimento das regras imposta neste Decreto e das determinações federal e estadual, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos da Lei, sujeitando o infrator:

– multa de 1 (um) a 10 (dez) UFMs;
– cassação do alvará;
– fechamento compulsório pelas autoridades competentes;
– recolhimento de pessoas.

Parágrafo Único - Além das penalidades previstas neste artigo o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do art. 268 do Código Penal.

Art. 13º - Recomenda a todo cidadão, quando necessário utilizar espaço público, usar máscara facial que cubra boca e nariz.

Art. 14º - Continuam suspensas por tempo indeterminado as aulas da Rede Municipal de Educação; e estabelecida a antecipação do uso de 15 dias do recesso previsto no calendário escolar no mês de julho/2020 para o período compreendido entre os dias 23 de março e 13 de abril.

Art. 15º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 08 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Levy dos Santos
Código Identificador:3EE2483C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 08 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:

CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia 13 de abril de 2020, com a presença das autoridades representantes dos Poderes constituídos, médicos especialistas e representantes dos mais diversos segmentos da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal exaradas até o momento, mormente a Deliberação 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a adoção de medidas adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19).

Art. 2º. Em conformidade com a Deliberação de nº 30, do Comitê Extraordinário de Minas Gerais – COVID19 - , de 10 de abril de 2020, fica incluída nas exceções constantes do art. 2°, §3º, da Resolução nº 02, as atvidades de locação de veículo de qualquer natureza.

Art. 3º. Fica deferido o prazo socilitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda à analise da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé até o momento, levando em conta a estruturação para atendimento ao pico da demanda, com respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área de saúde (gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da COVID-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes.

Art. 4º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica postergada a análise do pedido protocolizado pela Câmara dos Dirigentes Logistas de Muriaé – CDL/Muriaé, na data de 13 de março de 2020 (PA 0035503/2020), mormente diante da necessidade da apresentação de dados técnicos para subsidiar posteriores deliberações do Comitê municipal Extraordinário COVID-19.

Art. 5º. Ficam mantidas as demais deliberações constantes nas Resoluções n.º 01, 02, 03, 04 e 07 do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 6º. O Comitê Extraordinário COVID-19 reunir-se-á frequentemente para deliberação de novas determinações e recomendações.

Art. 7º. As medidas dispostas nesta resolução poderão sofrer alterações em virtude do agravamento da situação.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1054FA43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 59 DE 14 DE ABRIL DE 2020

"Antecipa o recesso escolar na Rede Municipal de Ensino, previsto no calendário Escolar de 2020 da Secretaria Municipal de Educação."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais n.º 18, de 22 de março de 2020, mormente no tocante ao §1º do art. 2º;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de mitigação de disseminação da doença, em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO a programação originalmente estabelecida no calendário oficial, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar sobredito cronograma, diante da pandemia de Coronavírus (COVID-19), que ensejou a suspensão provisória das aulas da Rede de Ensino Municipal, na forma Resolução COVID-19 n.º 01, de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que, a despeito da Medida Provisória 934, de 1º de abril**,** permanece a obrigatoriedade de o Município cumprir com aquilo que determina o inciso I do *caput* e no § 1º do art. 24 e no inciso II do *caput* do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, notadamente no que diz respeito à carga horária mínima anual e ao conteúdo mínimo programático a ser ofertado a todos os alunos da Rede Pública do Município, indistintamente;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer nova medida transitória visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção, pelo coronavírus, aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, aos aos profissionais de educação e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Sem prejuízo dos atos que sobrevierem, fica instituído novo período de recesso escolar remunerado de 14/04/2020 a 27/04/2020, para os servidores públicos municipais profissionais do magistério lotados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, antecipando-se, portanto, parte do período total de recesso inicialmente previsto no Calendário Escolar de 2020 da Secretaria Municipal de Educação.
§1º. As unidades escolares da rede privada de ensino do Município de Muriaé poderão adotar a antecipação do recesso prevista nesta Portaria, a critério de cada unidade.
§2º. Observado o disposto na Medida Provisória 934, de 1º de abril, os ajustes necessários ao cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.
§3º. A medida disposta nesta Portaria poderá sofrer alterações em virtude do agravamento da situação de emergência decorrente do coronavírus, bem como da consequente necessidade de conteção de despesas.
Art. 3º. Excepcionalmente, a medida transitória disposta no *caput* do artigo 2º aplica-se aos servidores Secretários Escolares, Auxiliares de serviço escolar, estagiários da Rede Municipal de Ensino e demais servidores que compõem a equipe administrativa de cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.
Art. 4º. Após o período do recesso escolar previsto no *caput* do art. 2º, o retorno dos corpos docente e discente às atividades educacionais fica condicionado a nova deliberação do Comitê Extraordinário

COVID-19 em sentido contrário à determinação de suspensão provisória das aulas da Rede de Ensino Municipal exarada na forma Resolução COVID-19 n.º 01, de 18 de Março de 2020.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de abril de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D10DC12

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 072/2020

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito deste departamento, cujas atribuições e funcionamento são regulamentados nesta Portaria.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação subordina-se ao Diretor Geral desta autarquia, constituindo-se de 07 (sete) membros, a saber:
MEMBROS EFETIVOS:
• Renato Bernardes da Silva
• Rafael Castro Silveira
• Gustavo Goretti Rodrigues
• Glenda Furlani Assad
• Renan Paulo Macedo
• Darllan Vieira Resende
• Tarcísio Duarte Ladeira
Art. 3º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo **Sr. Renato Bernardes da Silva**;
Art. 4º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:
1 – Processar e julgar Licitações;
2 – Opinar previamente sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação depois de ouvida a Assessoria Jurídica;
3 – Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da licitação.
Parágrafo Único – Em qualquer fase do certame poderá a comissão suspendê-la para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Muriaé, 15 de abril de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FE5F08AE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 049/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os seguintes números de Matrículas no Serviço Público – MASP dos respectivos servidores do DEMSUR:

NOME	MATRÍCULA
JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES	1507
JONATAS DE SOUZA COSTA	1508
ISA FERREIRA DA SILVA	1509
GILSON ANDRADE DA SILVA	1510
DYARHAN ISRAEL VIEIRA DE JESUS	1511
GEISA DE SOUZA GUIMARAES	1512
JOSE OSMAR REGIS ALLO	1513
MARCELO JOSE DE SOUZA	1514
IOLANDA SORRENTINO MENEZES MARQUES	1515
FABIO HENRIQUE ANDRADE SILVA	1516
LUCAS LEANDRO FERREIRA DOS PRAZERES	1517
VALDIMARCIO CLEMENTE PAPA	1518
VALDINEI PARASI DOS SANTOS	1519
DENISE MARIA DA SILVA	1520
JOAQUIM RIBEIRO GOUVEA NETO	1521
DOUGLAS SIMOES COELHO	1522
DAVID CRISTOVAM TAVARES	1523
FRIEDENREICH JUVENATO LOPES	1524
MARIA ISABEL DE FATIMA DA SILVA	1525
LUCIARA ESTER VITOR DE SOUZA	1526
JOÃO JOSE THOMACELLE DA SILVA	1527

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de março de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:23941B6C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 38 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 1/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros AEROPORTO, PATRIMÔNIO SÃO JOSÉ e NAPOLEÃO II , no Município de Muriaé - MG. - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI - Valor: 1.356.233,69 - Prazo: 01/04/2020 a 31/07/2020 – Dotação: 02.08.15.451.0015.1.672.4490.51.00

Muriaé/MG, 01/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 26 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº 21/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO NAPOLEÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI - Valor: 239.649,69 - Prazo: 04/03/2020 a 03/08/2020 – Dotação: 02.08.00 15.451.0016-1.674 4490.51.00

Muriaé/MG, 04/03/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 36 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 9/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros Boa Vista, Chácara Brum, Gávea, Recanto Verde e São Pedro, no Município de Muriaé - MG. - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI - Valor: 3.765.031,95 - Prazo: 01/04/2020 a 31/07/2020 – Dotação: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0015-1.672.

Muriaé/MG, 01/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 37 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 13/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros GASPAR, UNIÃO, SANTA LUZIA E SOFOCÓ, no Município de Muriaé - MG. - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME - Valor: 1.717.120,19 - Prazo: 01/04/2020 a 31/07/2020 – Dotação: 15.451.0015.1.672.4490.51.00

Muriaé/MG, 01/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 43 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 4/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros JOANÓPOLIS e SÃO JOAQUIM, no Município de Muriaé - MG - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI - Valor: 1.438.545,29 - Prazo: 06/04/2020 a 05/08/2020 – Dotação: 15.451.0015.1.672.4490.51.00

Muriaé/MG, 06/04/2020 –

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 42 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 2/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros CARDOSO DE MELO I e II, no Município de Muriaé - MG. - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME - Valor: 1.913.836,67 - Prazo: 06/04/2020 a 05/08/2020 – Dotação: 15.451.0015.1.672.4490.51.00

Muriaé/MG, 06/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:5C4B96B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2018, originário do Processo nº. 023/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 023/2018.- Parte: Sebastião Cândido, CPF sob o nº 126.759.546-91- Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339036- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 04/04/2021. Data da assinatura: 03 de Abril de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:74034C92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2019, originário do Processo nº. 020/2019, TOMADA DE PREÇO nº. 001/2019- Parte: CONSTRUTORA MARCONES FERRAÇO EIRELI - ME, CNPJ n.º 29.302.786/0001-83 - Dotação: 020801 10301 0008 1.278 449051; 020802 10301 0008 1.312 449051- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 03 de Abril de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:EF94970B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2020, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial SRP 014/2020, objeto: Execução das obras Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas ruas do município. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 14 de abril de 2020

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E69295D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 - PARTES: Município de Natércia x Selt Engenharia LTDA. Obj.: Contratação de sociedade empresária especializada para a elaboração de projetos elétricos, em conformidade com as especificações das respectivas empresas concessionárias de energia elétrica no âmbito do CIMMES e aprovados pelo CREA-MG, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, conforme especificações e condições descreitas nos anexos e no Edital do Processo de Licitação nº 001/2019 - Concorrência nº 001/2019 realizados pelo CIMMES. Valor estimado: R$ 3.825,80 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Dot. Orç.: 020902 15452 0014 2.086 339039. Data da assinatura: 20/01/2020. Vigência: 12 meses.

Natércia, 20 de Janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:8F04545B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 096/2020, Pregão Presencial nº 027/2020, Registro de Preços nº 020/2020. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos oficiais do município conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Ata de Registro de Preços nº 048/2020 – Signatária: Auto Peças Bom Jesus ltda EPP – Valor Estimado R$ 487,50- Ata de Registro de Preços nº 049/2020- Signatária:Estiva Truck Diesel ltda EPP – Valor Estimado R$ 1.140,00 – Ata de Registro de Preços nº 050/2020 – Signatária: Lubrimar Comércio Pneumáticos ltda ME- Valor Estimado R$ 48.186,50 – Ata de Registro de Preços nº 051/2020 – Signatário: M.M Comércio de Peças Ltda Eireli EPP – Valor Estimado R$ 121.245,00 – Ata de Registro de Preços nº 052/2020 – Signatário: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP – Valor Estimado R$ 114.116,95 Assinatura Data: 13/04/2020 – Validade desta Ata de 12(doze) meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:35CB6529

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 148/2020, Dispensa de Licitação nº 014/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto Municipal nº 3.770/2020, RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de máscara PFF2 sem válvula. Valor de R$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos)/Unidade. Valor Total de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Contratada: Zorflex Comércio de Borrachas Ltda. CNPJ nº 97.553.357/0001-39. Data: 14/04/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B3595190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 011/2016
Objeto: Quarto Termo Aditivo referente à locação de imóvel localizado na Rua Américo Macedo, 47, Centro, em Paracatu/MG, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Helana Lucia Neiva Caetano de Souza
Período de Vigência:01/04/2020 a 31/03/2021
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.14
Valor Mensal do Aluguel: 4.861,26
Data do Termo Aditivo: 30/03/2020
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CA5D89A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 006/2017
Objeto:Sexto termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2017 de prestação de serviços Técnicos de Consultoria de Investimentosdo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG– PRESERV.
Contratante:Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada:Sete Capital Consultoria LTDA - ME
Período de Vigência do termo aditivo:01/04/2020 à 30/06/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.988,16
Data Aditivo: 27/03/2020
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1F232677

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO_TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 01/2020. Processo de Compra nº 42/2020** – Tipo: Maior percentual de desconto. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS EM IMÓVEIS DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: **Associação Comercial e Industrial de Paracatu**, sediada a Rua Salgado Filho, nº 615 – Bela Vista I, no dia **29-04-2020** às 09:00h. **Devido a pandemia gerada pela COVID 19, os licitantes poderão enviar envelopes via correios, desde que observados os prazos previstos no preâmbulo do Edital, não havendo a necessidade de representante presente na sessão de abertura dos envelopes**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou por e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@paracatu.mg.gov.br**,

Paracatu, 14 de abril de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Presidente

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B32FC168

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA PUBLICA 06-2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Processo de Licitação nº 194/2019)

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA
Do Edital – Concorrência Pública nº 06/2019 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICIPIO DE PARACATU MG.

DO EDITAL – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
onde se lê: 4.1.1. Possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Paracatu, podendo apresenta-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no CRC esteja com validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
Leia-se: 4.1.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Paracatu, poderá apresenta-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no CRC esteja com validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
onde se lê: 8.3.1. O licitante deverá possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Paracatu e deverá apresenta-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no CRC esteja com validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
Leia-se: 8.3.1. O licitante poderá possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Paracatu, poderá apresenta-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no CRC esteja com validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

Os Licitantes que já enviaram seus envelopes serão adequados, conforme orientado acima, não havendo a necessidade de substituí-los.
O julgamento da licitação marcada para 17/04/2020 ás 09:00 horas, permanecerá INALTERADO, eis que as modificações, inquestionavelmente, não afetam a formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (038) 3679-0905 ramal 233/241.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 14 de abril de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3AD03F95

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 53/2020

Processo: 2421/2020
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e Manc-Manutenção e Construção Eireli**. 18/02/2020**. **FUNDAMENTO**: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019**. PROCESSO: 2421/2020**. **OBJETO**: contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública, conforme descritivo contido no item 7 deste documento, incluindo, além da mão de obra, todos os materiais correspondentes. **VENCIMENTO: 26/03/2021. VALOR**: R$ 2.377.596,00. **ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela contratante e Manc- Manutenção e Construção Eireli pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:00068F99

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ADITIVO 20 E 21/2016

Processo: 7523/2015

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2016 (PROCESSO: 7523/2015)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Quebec Construções e Tecnologia Ambiental: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 16/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz, pela Contratante e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental pela Contratada.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2016 (PROCESSO: 7523/2015)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Novo Meio Engenharia & Consultoria Ltda EPP: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 4,19%. **DATA: 16/03/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 c/c 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz, pela Contratante e Novo Meio Engenharia & Consultoria Ltda EP**P** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D0C0C204

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 51/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Retífica Paracatu Ltda. FUNDAMENTO**: Pregão Presencial, SRP 21/2019 Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 0926/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores com fornecimento de peças. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: R$ 235.974,05.**ASSINATURAS:** Paulo Antônio Pereira e Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela contratante e **Retífica Paracatu Ltda**pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0C10F868

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 54/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Vania Pereira da Silva FUNDAMENTO**: Pregão Presencial, SRP 20/2019 Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 1188/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em veículos leves e utilitários com fornecimento de peças. **VENCIMENTO: 26/03/2021. VALOR**: R$ 676.415,67.**ASSINATURAS:** Paulo Antônio Pereira e Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela contratante e **Vania Pereira da Silva** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C0420434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2020

Contrato nº 063/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COLORÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES.
Dotações:02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.30-0005
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0103
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0182
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0486
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0523
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0577
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0614
02.11.08.243.0020.2.130-3.3.90.30-0672
02.12.08.122.0001.2.369-3.3.90.30-0699
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0724
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0752
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0783
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0961
Vigência: durante o exercício de 2020. Valor: R$ 125.527,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2020 – Processo 1131/2019.

Pará de Minas (MG), 02 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:18AC3FD3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2020

Contrato nº 064/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE SENTINELA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.39.0528
Vigência: 03/04/2020 à 02/05/2020. Valor: R$ 67.527,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 014/2020 – Processo 0251/2020.

Pará de Minas (MG), 03 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4559A9EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – PRC Nº 0132/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – PRC Nº 0132/20.** Objeto: Prestação de serviço de rastreamento eletrônico nos veículos pesados e máquinas pesadas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 05/05/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 05/05/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 05/05/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 14 de abril de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:87800B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2020 DISPENSA 004/2020. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao Dia da Páscoa. Empresa Contratada: Belcliades Aparecida Moreira São Thiago Me, inscrita no CNPJ 03.236.758/0001-11, valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Vigência: 30 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FB1F2675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 041/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 041/2020** modalidade **Tomada de Preços 004/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários a elaboração de projetos do Aterro Sanitário e documentação para licenciamento ambiental, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Entrega dos envelopes: Até as 08:45 horas do dia 30 de Abril de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 08 de Abril de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:556D1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 042/2020 - PREGÃO 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 042/2020** modalidade **Pregão 025/2020,** que tem por objeto o fornecimento e instalação no Setor de Compras, Licitações e Pregão sito na Av. 1º de Março, nº 891, Centro, neste Município, de 71,92 m² de divisória em PVC na cor cinza ou branca, com estrutura em alumínio, incluindo fornecimento e instalação 03(três) portas de 80 cm com fechadura, dobradiça e batente, conforme projeto anexo, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@pedradodindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 13 de Abril de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9ADA7E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000028/2020, Pregão nº: 000017/2020. Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD 2.0 MM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ATERRO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.Foi vencedora a empresa*:* JL SOLUÇÕESAMBIENTAIS EIRELI no valor de R$ 120.000,00, CNPJ: 09.425.934/0001-40, venceu o item.

Perdigão/MG, 14 de abril de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2FEF6D79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato de Nº 014/2020 referente ao Processo Licitatório nº: 000028/2020, Pregão nº: 000017/2020. Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD 2.0 MM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ATERRO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.Foi vencedora a empresa*:* JL SOLUÇÕESAMBIENTAIS EIRELI no valor de R$ 120.000,00, CNPJ: 09.425.934/0001-40, venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 14 de abril de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BD29F421

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000029/2020, Pregão nº: 000018/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, CONVERSÕES DAS BASES DE DADOS DOS SETORES DE TESOURARIA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÕES (COM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO) ATENDIMENTO AO CIDADÃO (WEB); NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA, PARA A PREFEITURA DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA no valor de R$ 96.999,96, CNPJ: 71.000.731/0001-85, venceu todos os itens.

Perdigão/MG, 14 de abril de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B943A361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 04/2020 - FINS DE ADMISSÃO REMUNERADA DE ESTAGIÁRIOS - MEDICINA VETERINÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 04/2020 PARA FINS DE ESTÁGIO ADMISSÃO DE GRADUANDOS EM MEDICINA VETERINÁRIA
LEI FEDERAL Nº 11.788/08

HOMOLOGO para os devidos fins o Resultado do Processo Seletivo nº 04/2020 destinado a admissão de Estagiários em Medicina Veterinária com o seguinte Resultado Final Classificatório:
1º - Lugar – Layra Flávia Placedino da Silva;
2º - Lugar – Gabriela Alvarenga Ferreira Carvalho
3º - Lugar – Ana Luíza Bastos Amaral;
4º - Lugar – Emília Barbosa Santos Amaral;
5º - Lugar – Tiago Santos Carvalho.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:240F6E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 7.014/2020 FIRMADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 7.014/2020 FIRMADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões

MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA, brasileira, Ajudante Geral, portadora do CPF nº 841.045.116-68, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Rua: do Rosário, n.º 180, bairro Rosário celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Lei Municipal Leis Municipais 2.469/06 e 2.880/14 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.3.1.90.04.00 ficha 280, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **01.04.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria Municipal de Obras.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de março de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A3D038CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.985/2019 FIRMADO EM 02.09.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL LÚCIO DIAS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.985/2019 FIRMADO EM 02.09.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL LÚCIO DIAS.

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GABRIEL LÚCIO DIAS, brasileiro, solteiro, Professor III (Educação Física), portador do CPF nº 086.540.366-05, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Euzébio, n.º 110, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239,
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição ao servidor efetivo José Ildefonso Pereira de Carvalho, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIEL LÚCIO DIAS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E192D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 6. 679/2019 - FIRMADO EM 07.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 6. 679/2019 - FIRMADO EM 07.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.

Termo aditivo nº **04/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES, brasileira, viúva, Fiscal de Vigilância Sanitária, portadora do CPF nº 278.063.326-34,, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Avenida Régis Bittencourt, n.º 402 – apt. 301, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.304.1006.2045.31.90.04 ficha 190, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.03.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo Cleston Antônio Batista, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de fevereiro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AB857ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 6.896/2019 - FIRMADO EM 03.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEITON ROQUE SOARES

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 6.896/2019 - FIRMADO EM 03.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEITON ROQUE SOARES .

Termo aditivo nº **04/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CLEITON ROQUE SOARES, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 087.035.766-20, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Agostinho José Freire, n.º 95, Rosário - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99; , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.04.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidor efetiva Gisele Pereira Silva Almeida, que se encontra com indicação para aposentadoria de acordo com a pericia médica..
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEITON ROQUE SOARES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D8074E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.110/2020 FIRMADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RONIVALDO FLAUSINO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.110/2020 FIRMADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RONIVALDO FLAUSINO.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
RONIVALDO FLAUSINO, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 001.161.636-90residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Duque da Rocha , n.º 60, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 de 19/03/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica Lei Complementar nº 031/10 art. 101 de 19/03/2010fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **01.04.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição ao servidor Wander de Souza Carvalho que se encontra em readaptação e no atualmente afastado para tratamento de saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RONIVALDO FLAUSINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E2EA1C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.033/2020 FIRMADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ANA CAROLINA DA SILVA SOARES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.033/2020 FIRMADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ANA CAROLINA DA SILVA SOARES.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- - ANA CAROLINA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 133.111.756-97, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Rua: João Euzébio, n.º 79, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 de 19/03/2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica Lei Complementar nº 031/10 art. 101 de 19/03/2010fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Glória Maranha da Silva Alves* que se encontra em readaptação .
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA SILVA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:36F28B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 6. 969/2019 - FIRMADO EM 01.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 6. 969/2019 - FIRMADO EM 01.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GABRIELA GUIMARÃES FREIRE, brasileira, solteira, Fisioterapeuta , portadora do CPF nº 105.798.916-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 127, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **01.04.2020** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza* que se encontra de afastado para tratamento de saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8CE31BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.085/2020 FIRMADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.085/2020 FIRMADO EM ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.559.466-34, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São João, n.º 38, Vila Nova celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal Lei Complementar nº 031/10 art. 101 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **01.04.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a Sara Cristina Freire costa, que se encontra afastada para tratamento de saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D122989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7109/2020 FIRMADO EM 02.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ÁGUIDA DE FARIA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7109/2020 FIRMADO EM 02.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ÁGUIDA DE FARIA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado,

servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ÁGUIDA DE FARIA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 053.991.586-63, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Ramos da Silva, n.º 83, N.S. Lourdes , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Cleonice Apª Freire Pereira* que se encontra em cargo em comissão
LÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁGUIDA DE FARIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A94DB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.128/2020 - VIVIANE DE ASSIS JORDÃO

CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 7.128/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VIVIANE DE ASSIS JORDÃO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.332.366-33, residente na Rua: Zoe Alvarenga, n.º 35, Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Mariane Aparecida Silva Ferreira , que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VIVIANE DE ASSIS JORDÃO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de março de 2020 a 31 de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE DE ASSIS JORDÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AAF9B622

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.135/2020 - AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.135/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF nº 081.339.526-70, residente na Rua: Antônio Vitor Júnior, n.º 70, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de março de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4607986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.111/2020 - VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.111/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal e do outro lado;

- VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Secretaria, portador do CPF nº 065.308.906-61, residente na Rua: Antônio Alves de Souza, n.º 38, São Dimas – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em substituição a servidora efetiva *Ana Maria de Castro* que se encontra de férias prêmio .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de março de 2020 a 31 de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E8BC84C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.108/2020 - FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.108/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 063.468.496-54, residente na Rua: João Euzébio, n.º 121-A, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Maria Madalena Bastos, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de março de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de março de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:09B1F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.129/2020 - CLEIDE GUIMARÃES FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.129/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CLEIDE GUIMARÃES FREIRE, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 588.785.306-97, residente na Rua Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Gisele Polyana Rodrigues Pereira , que se encontra afastada para tratamento de saúde
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CLEIDE GUIMARÃES FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de março de 2020 a 02 de abril de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEIDE GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:08A5CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.133/2020 - JÚLIA VITÓRIA FERREIRA FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.133/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado
- JÚLIA VITÓRIA FERREIRA FREIRE , brasileira, solteira, Recepcionista, portadora do CPF nº 129.739.146-20, residente na Avenida Ricardo Resende, n.º 434, Centenário, Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área de Administração e Recursos Humanos, para atuar como Recepcionista, em vaga existente;
.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 2.880/14.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.04 ficha 71.
3 – DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JÚLIA VITÓRIA FERREIRA FREIRE,** como Recepcionista, atuando junto a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO- Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de março de 2020 a 30 de dezembro 2020**, podendo haver prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 2.880/14.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÚLIA VITÓRIA FERREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF58C538

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.165/2020 - SÔNIA ALEXANDRE SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.165/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- SÔNIA ALEXANDRE SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 036.314.816-75, residente na Rua: Castor Tomaz Pereira II, n.º 207, Cohab– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA ALEXANDRE SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de março de 2020 a 25 de março de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA ALEXANDRE SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:16938EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7.168/2020 - GRAZIELLA TEIXEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 7.168/2020 DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) 1 - DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n.º 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado:
- **GRAZIELLA TEIXEIRA,** brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF n.º 042.940.226-04, residente na Rua do Rosário, n.º 311, Rosário – Perdões /MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 - Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 - Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal:
2.3 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar n° 031/2010 art. 101;
2.4 - Autorização legal quanto ao orçamento rubrica 02.07.03.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 - OBJETIVO
Constitui Objetivo deste contrato Administrativo a contratação de **GRAZIELLA TEIXEIRA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 - DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor dos descontos previdenciários.
5 - DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE
5.1 - Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 - Dar integral cumprimento à legislação aplicável;
6 - DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 - Cumpri Jornada de trabalho estipulado no item "3"
6.2 - Cumpri com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 - DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 - Por acordo entre as partes;
7.2 - Término do prazo no item 8;
7.3 - Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO - O presente contrato é por prazo determinado, iniciando - se em **16 de março de 2020 a 18 de dezembro de 2020,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Este contrato é de interesse público e ao ser interpretado obedece as normas respectivas, em especial a lei complementar 031/2010 art. 101.
9.2 - As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GRAZIELLA TEIXEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6A1C2CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.905 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA PEREIRA DIAS.

PORTARIA Nº 7.905/20 de 14 de abril de 2020.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA HELENA PEREIRA DIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 09/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria à servidora pública municipal **MARIA HELENA PEREIRA DIAS** a partir de **02.04.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.04.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E5B01B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.906 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE.

PORTARIA Nº 7.906/20 de 14 de abril de 2020.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 10/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria à servidora pública municipal **APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE** a partir de **03.04.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.04.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9886C4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 015/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.
ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO E FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RESOLVE:

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário do Município de Pescador/MG.
Considerando: a necessidade de lançamento da cobrança tributaria municipal;
Considerando: que o Município necessita oficializar e divulgar seu calendário fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto altera o Decreto 004/2020 em relação a data de vencimento do seguinte tributo:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de vencimento do tributo de que trata o artigo anterior para o dia **05/06/2020.**
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 06 de abril de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9F382F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 015/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA". A abertura dos envelopes será no dia 30 de abril de 2020 as 09:00 horas nas sede da Câmara Municipal de Pirajuba. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 14 de abril de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:06743210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 018/2020 - Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais médico hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data da abertura da sessão será no dia 04 de maio de 2020 as 09:00 horas na Sede da Câmara municipal de Pirajuba. Solicitação de edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mb.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 14 de abril de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8CA5FD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO CONTRATOS ASSINADOS MARÇO DE 2020

Contrato Nº..: 024/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 02/03/2020 Término: 10/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "RENATO MARTINS FERREIRA'

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 025/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CARLOS HUMBERTO PRIMO
Valor.....: 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 04/03/2020 Término: 04/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CMEI MARIA ALVES DE BRITO.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 026/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME
Valor.....: 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 04/03/2020 Término: 04/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CMEI MARIA ALVES DE BRITO.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 027/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Valor.....: 11.609,00 (onze mil seiscentos e nove reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 028/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI
Valor.....: 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 029/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 030/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JEAN CARLOS VETORASSO - EIRELI
Valor.....: 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 031/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 69.604,00 (sessenta e nove mil seiscentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 032/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LIFETEC HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 033/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
Valor.....: 1.080,93 (um mil e oitenta reais e noventa e três centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 034/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-M
Valor.....: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 042/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA EPP
Valor.....: 322.404,35 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 035/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Valor.....: 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 036/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
Valor.....: 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 037/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
Valor.....: 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 038/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Valor.....: 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 039/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
Valor.....: 4.201,00 (quatro mil duzentos e um reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO

DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 040/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 041/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MERCADO QUASE TUDO EIRELI -ME
Valor.....: 822.453,90 (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 043/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SUPER SACOLAO CENTRAL LTDA
Valor.....: 186.317,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e dezessete reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 044/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MONICA DA SILVA SOUZA
Valor.....: 698.747,60 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 045/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CASA DE CARNE E SUPERMERCADO A P LTDA - ME
Valor.....: 142.463,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 046/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SABOREAR GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 135.351,90 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 047/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 237.517,24 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 09/03/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação: 2.206.3.3.90.39.00.00.00.00 (994) Saldo: 277.180,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DAS INSTALAÇOES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 125/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FUTURA TECNOLOGIA EIRELI
Valor.....: 5.117,00 (cinco mil cento e dezessete reais)
Vigência.....: Início: 10/03/2020 Término: 16/09/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2019
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (84) Saldo: 10.923,67
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA NO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, DO AMBIENTE DE SERVIDORES, DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, DA REDE DE DADOS, DA TELEFONIA FIXA E CELULAR, DOS SERVIÇOS DEDICADOS, DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS; SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS MÓDULOS DOS NOVOS SOFTWARES E SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA DA REDE INTERNA; SUPORTE TÉCNICO DOS MÓ

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 140/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 77.892,32 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 12/03/2020 Término: 04/05/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação: 2.168.4.4.90.51.00.00.00.00 (335) Saldo: 78.000,00
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA ALVES DE BRITO

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 048/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS
Valor.....: 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2020 Término: 17/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA, CAMPO, SOCIETY, FUTSAL, VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA PARA OS CAMPEONATOS E EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO MUNICIPIO.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 049/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ESPORTE MG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.
Valor.....: 150.950,00 (cento e cinqüenta mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2020 Término: 17/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA, CAMPO, SOCIETY, FUTSAL, VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA PARA OS CAMPEONATOS E EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO MUNICIPIO.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 050/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
Valor.....: 31.418,00 (trinta e um mil quatrocentos e dezoito reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE URGENCIA DE UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 051/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE URGENCIA DE UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 052/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Valor.....: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE URGENCIA DE UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 053/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PARAMOUNT BED DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS M
Valor.....: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 17/03/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE URGENCIA DE UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 054/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: KELTON DA SILVA GONCALVES - ME
Valor.....: 56.517,00 (cinqüenta e seis mil quinhentos e dezessete reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2020 Término: 23/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 055/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
Valor.....: 77.884,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2020 Término: 23/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 056/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Valor.....: 37.576,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2020 Término: 23/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 057/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI
Valor.....: 45.912,00 (quarenta e cinco mil novecentos e doze reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2020 Término: 23/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 058/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: A. A. VERONA & CIA. LTDA.
Valor.....: 251.450,00 (duzentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2020 Término: 23/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ATENDER À DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 005/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2020 Término: 30/05/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA JUNTO À PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO".

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 060/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LUCIA DE FATIMA BRITO
Valor.....: 432.250,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 31/03/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012.

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 059/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 176.791,88 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 30/03/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 004/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 12.645,27 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Vigência.....: Início: 24/03/2020 Término: 15/05/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE NOSSA SENHORA DA ABADIA

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Contrato Nº..: 061/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
Valor.....: 416.656,40 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/03/2020 Término: 31/03/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG

Pirajuba, 14 de Abril de 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7F9291BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 022/2020, Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. Tendo em vista recurso interposto pela empresa André Luiz Ferreira 09349105616, CNPJ: 32.255.241/0001-78. Ficam parcialmente cancelado o Processo

referente aos itens 41, 42 e 44, nova licitação referente aos itens será publicada.

Piranga, 01 de abril de 2020.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:7E6D1A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3034/2020

DECRETO Nº 3034/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidas, para interrupção imediata das atividades com potencial de aglomeração de pessoas, acerca da prorrogação da suspensão de todas as aulas em estabelecimentos públicos e privados de ensino do Município, além de determinar outras medidas necessárias para se evitar a disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor dos seguintes atos normativos exarados pelo Poder Executivo Municipal: Decreto Municipal 3021, de 16 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3023, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3024, de 23 de março de 2020;Decreto Municipal nº 3029, de 31 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 3033, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as novas DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, emitidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDOas deliberações do Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV), instituído pelo Decreto Municipal nº 3021/2020, principalmente em decorrência da reunião realizada no dia 13 de abril de 2020; onde foi deliberado pela necessidade de se prorrogar até o dia 21/04/2020 a suspensão das atividades comerciais que não são essenciais, bem como a imprescindibilidade de se adotar medidas mais efetivas no combate ao novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, **até o dia 21/04/2020**, a suspensão prevista no Decreto Municipal nº 3033/2020, notadamente dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, bem como de todo e qualquer transporte coletivo de pessoas (ônibus, vans, entre outros) no Município de Piranga/MG, inclusive nas zonas rurais.

Art. 2º Fica prorrogada, ainda, **até o dia21/04/2020,** a suspensão de todas as aulas em estabelecimentos públicos e privados de ensino do Município de Piranga/MG (escolas, instituições de ensino técnico, creches e congêneres municipais), em todos os segmentos de ensino.

§ 1º A suspensão das aulas mencionadas no *caput* deste artigo deverá ser compreendida como antecipação de férias escolares, conforme estabelecido pelas diretrizes da nota explicativa do Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Fica prorrogada também a suspensão, no período descrito no *caput* deste artigo, do fornecimento de transporte escolar intermunicipal para os alunos que estudam foram dos limites territoriais do Município de Piranga/MG, por medida de segurança.

Art. 3ºO prazo de suspensão descrito no artigo anterior poderá ser alterado, a depender das instruções expedidas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Governo Federal, bem como diante das necessidades pontuais do Município de Piranga/MG.

Art. 4º As demais disposições constantes do Decreto Municipal nº3033/2020 permanecem inalteradas.

Art. 5ºDeverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 14 de abril de 2020.

Piranga/MG, 13 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:1C39D7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 02/2020. Pregão Presencial 02/2020. Termo aditivo 01TA01/2020. (1° termo aditivo do contrato 01/2020). **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Justificativa:** O decréscimo no preço do combustível se justifica pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas. **Valor inicial: Gasolina** 4,99; **Diesel S10** 3,61. **Valor decrescido por litro: Gasolina** 0,72; **Diesel S10** 0,53. **Valor reajustado: Gasolina** 4,27; **Diesel S10** 3,08. **Vigência contratual:** 03/04/2020 a 31/12/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 03/04/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:7045E00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2431 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2431 /2020.

Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal para atender excepcional interesse público no enfrentamento do COVID-19.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada ao Poder Executivo a contratação emergencial por prazo determinado, para atender necessidade temporária em face

de excepcional interesse público no enfretamento do COVID-19, dos respectivos cargos e vagas, com a remuneração, requisitos e atribuições constantes do Anexo Único:

Cargos	Vagas	Carga Horária
Médico/ESF	10	40h/semanais
Enfermeiro	10	30h/semanais
Técnico em enfermagem	10	30h/semanais
Cuidador Social	10	40h/semanais
Auxiliar de cuidador social	10	40h/semanais
Agente Administrativo	15	40h/semanais

Art. 2º Os contratos decorrentes desta Lei terão vigência por 3 (três) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por um único igual período.

Art. 3.º As contratações em decorrência desta Lei deverão ser precedidas de processo seletivo público simplificado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 14 de Abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.431 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Abril de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:825BE2B5

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO III

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município de Pirapora/MG obedecerá aos seguintes critérios:

1. Análise Curricular, compreendendo:

Critério	Especificação	*Pontos Atribuídos	
Experiência comprovada na área de atuação	De 06 meses até 12 meses	1	Pontuação não cumulativa.
	De 12 meses até 24 meses	2	
	De 24 meses até 36 meses	3	
	De 36 meses até 48 meses	4	
	Acima de 48 meses	6	
Cursos na área de Saúde	Acima de 10 horas	3	Pontuação cumulativa
Especialização	**Especialização na área	2	
	Mestrado	4	
	Doutorado	6	

*Somente a experiência em cargo idêntico ao cargo pleiteado pelo candidato que será pontuada.

** Somente a Especialização na área compatível ao cargo pleiteado que será pontuada.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AEF34875

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Portaria nº 125 de 13 de abril de 2020.

Suspende os prazos processuais das comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar

Considerando os decretos municipais nº 116 de 19 de março de 2020 e nº 117 de 23 de março de 2020;
A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art.1º. Suspender os prazos processuais das comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Pirapora, 13 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F50B7934

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 124 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 124 de 13 de abril de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Sebastião de Sousa Santana,** para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2020.

Pirapora, 13 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D2292ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE ABRIL

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público a **NOVA DATA E HORÁRIO** para a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para a futura aquisição de tecidos e materiais de cama para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com **entrega** do objeto deste certame em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **05/05/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F3A8E340

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE ABRIL

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público a **NOVA DATA E HORÁRIO** para a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para a futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP,** para o fornecimento de materiais de sinalização e afins para sinalização do trânsito municipal de ruas e logradouros, com o fornecimento em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **30/04/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6AA82D91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE ABRIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 064/2019 – TOMADA DE PREÇO - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUÇÕES MB EIRELI – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **174/2019**, pelo período de 08 (oito) meses de **11/03/2020 à 10/11/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7157EA6F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE ABRIL

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura aquisição de cestas de gêneros alimentícios para atender as necessidades emergenciais das secretarias municipais neste período de crise pela pandemia **COVID-19**, com **entrega** do objeto deste certame em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **29/04/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B2694A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 60/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2020, Pregão nº 60/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 30 de ABRIL de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2EA55615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 61/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2020, Pregão nº 61/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASCARAS PROTETORAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 29 de ABRIL de 2020, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:19D5959E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.225, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção temporária de taxas municipais que especifica e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção temporária das taxas municipais instituídas pelos arts. 184, inc. I, "a" e 187, da Lei Municipal nº 1.086/1971 – Taxa de Licença, Localização e Funcionamento (T.L.L.F.), art. 188, III e § 3º, da Lei Municipal nº 1.086/1971 – Taxa de Renovação de Alvará (T.R.A.), e art. 2º, da Lei Municipal nº 5.129/2011, Taxa de Vigilância Sanitária (T.V.S.), durante o período estimado do estado de emergência em saúde pública decretado em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).
§ 1º. As isenções a que se referem o caput deste artigo compreendem exclusivamente as taxas cujos fatos geradores ocorrerem entre 15 de abril de 2020 e 30 de setembro de 2020.

§2º. Caso o estado de emergência decretado cesse antes do término previsto no § 1º deste artigo, esta Lei perderá a eficácia, sem prejuízo da validade dos atos até então praticados.

Art. 2º. Terão direito às isenções instituídas por esta Lei os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, cujas atividades econômicas tenham sofrido declínio em decorrência das ações implementadas para a prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 3º. O contribuinte deverá pleitear a isenção da taxa mediante requerimento escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instruído com comprovação da redução do faturamento.

§ 1º. O requerimento previsto neste artigo deverá ser assinado pelo contribuinte, caso seja profissional liberal ou autônomo, ou pelo representante legal, caso pessoa jurídica.

§ 2º. Em qualquer hipótese, o requerimento deverá ser assinado, também, por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 3º. A prestação de informações falsas sujeita o responsável às penas previstas no art. 1º, inc. I, da Lei Federal 8.137/1990, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 4º. A redução da receita decorrente das isenções instituídas por esta Lei será compensada com a redução das despesas previstas nas dotações orçamentárias discriminadas no Anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Estudo Técnico e Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem oferecer ao Prefeito Municipal informações econômicas, financeiras e orçamentárias para a isenção temporária de taxas municipais, visando reduzir os impactos negativos na atividade econômica decorrentes das medidas restritivas impostas pelas ações de combate à proliferação do COVID 19.

As Taxas

As taxas municipais têm previsão legal na Lei Municipal 1.086/71 – Código Tributário Municipal - e na Lei Municipal 5.129/11 – Taxa de Vigilância Sanitária, sendo regulamentadas pelo Decreto Municipal 4.400/15.
As taxas cuja isenção nos parece adequada e que são discriminadas no quadro abaixo abrangeriam os fatos geradores ocorridos no período de 15/04/2020 até 30/09/2020:

As taxas cuja isenção é recomendável são as seguintes:

Sub Código de Receita	Denominação	Enquadramento Legal
5	TAXA DE T.L.L.F.	Lei 1.086/71 – artigo 184-I-a e 188-III e §3º
73	Taxa de Vigilância Sanitária	Lei 5.129/11 – artigo 2ª
132	Taxa de Licenciamento	Lei 1.086/71 – artigo 184-I-a e 188-III e §3º
139	Taxa de Vigilância Sanitária 2	Lei 5.129/11 – artigo 2ª

Das condições e requisitos da isenção

Na forma dos artigos 175 e 179 da Lei 5172/66 – Código Tributário Nacional –, a isenção ora proposta se destina a pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades econômicas e que sofreram restrições para operação e funcionamento por atos do poder público como forma de combate à proliferação do COVID-19.
Para que o contribuinte tenha direito à isenção, ela deverá ser pleiteada mediante requerimento que demonstre a redução da atividade econômica. O requerimento deverá ser instruído com declaração de faturamento subscrita pelo administrador ou profissional liberal/autônomo e pelo contabilista responsável.
Os pedidos de isenção devem ser encaminhados juntamente com os pedidos de licença que geram a obrigação da taxa que se pretende isentar.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

As taxas acima elencadas tiveram, no período de 01/01/2020 a 31/03/2020, a seguinte arrecadação:

Sub Código de Receita	Denominação	Valores lançados em	2020	Média mensal em
5	TAXA DE T.L.L.F.	R$ 26.539,06	R$ 8.846,35	R$ 48.654,93
73	Taxa de Vigilância Sanitária	R$ 76.738,32	R$ 25.579,44	R$ 140.686,92
132	Taxa de Licenciamento	R$ 89.331, 00	R$ 29.777,00	R$ 163.773,50
139	Taxa de Vigilância Sanitária 2	R$ 807,24	R$ 269,08	R$ 1.479,94
Total		R$ 193.415,62	R$ 64.471,87	R$ 354.595,29

A projeção do benefício fiscal, para o período de 15/04/2020 até 30/09/2020, foi realizada a partir da média dos lançamentos ocorridos em 2020.
A meta de resultado primário fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 é de R$ 32.414.760,41. Com a redução da arrecadação em R$ 354.595,29, teríamos um resultado primário de R$ 32.060.165,12, que representa uma redução de 1,09% em relação à meta.

O resultado primário é obtido pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. Assim, o resultado primário pode ser afetado positivamente com a redução de despesas, que vem acontecendo por conta de ações de contingenciamento.

As receitas foram previstas tanto na Lei Orçamentária Anual como na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Não se aplica neste caso, portanto, a situação prevista no artigo 14-I da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A situação em que o País e o Estado de Minas Gerais se encontram, com muitas atividades econômicas com funcionamento parcial, estando algumas totalmente paralisadas levaram o Supremo Tribunal Federal a conceder medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6357 MC/DF para afastar a exigência da demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao

enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação do COVID-19.

Mesmo que este município não tenha decretado estado de calamidade pública, as medidas voltadas ao enfrentamento da pandemia trazem à atividade econômica impactos relevantes e a isenção busca a redução destes impactos.

Desta forma implementar medidas de compensação, na forma prevista no artigo 14, inciso II da LC/101/2000, que são todas de aumento de tributos, em um momento como o atual seria contraditório e não traria benefício algum para mitigar os efeitos econômicos da pandemia.

Porém, é possível atender ao preceito previsto §1º do artigo 1º da Lei Complementar 101/2000, que busca o equilíbrio de receitas e despesas, possibilitando o cumprimento de metas e resultados.

A redução das receitas com a isenção ora proposta poderá ser compensada com redução de despesas, ao invés do aumento de carga tributária. Dessa forma, o objetivo maior de responsabilidade fiscal seria atendido da seguinte forma:

Ampliação da reserva de contingência que, atualmente está em R$ 111.000,00, para R$ 361.000,00, com a redução das seguintes despesas:

Dotação	Descrição	Valor
02.008.0099.0999.9999.9999	Reserva de Contingência	R$ 111.000,00
02.005.0023.0691.0007.10221	Obras de Protocolo de Intenção	R$ 90.000,00
02.004.0013.0392.0005.2091	Festas Comemorativas	R$ 160.000,00
Saldo da Reserva de Contingência		R$ 361.000,00

Assim, esta redução de despesas possibilitaria a manutenção do resultado primário, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como a medida é apenas durante o exercício de 2020, ou enquanto durar o estado de emergência e/ou calamidade pública, não trará impacto nos exercícios seguintes.

Conclusões

Manifestamo-nos favoráveis à isenção temporária para os contribuintes das taxas acima elencadas como medida mitigatória dos efeitos econômicos provocados pela paralisação das atividades econômicas durante estado de emergência em saúde.

Acrescentamos, ainda que este estudo atende ao disposto no artigo 14, inciso II da Lei Complementar 101/2000 e que com a redução de despesas manterá o resultado primário Finalmente, declaramos que nossa análise teve por base expectativas de receitas, em conformidade com o artigo 12 da Lei Complementar 101/2000.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2020

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

*Republicada tendo em vista a incorreção constante do texto publicado em 13/04/2020, Edição 2734, pagina 31.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5F228A28

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.144, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Determina o retorno parcial das atividades na Rede Pública Municipal de Ensino, antecipa parte do recesso escolar anual e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais e o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, notadamente a Deliberação nº 26, de 8 de abril de 2020, adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Educação, bem como a importância e conveniência de que, respeitada a autonomia dos entes federativos e o âmbito de suas respectivas competências administrativas e legislativas, as medidas adotadas pelo Município estejam em consonância com aquelas deliberadas pelo Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória Coronavírus (Covid-19), dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o prejuízo no processo educacional dos alunos da rede municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, a partir de 16 de abril de 2020, o retorno às atividades para servidores da Rede Municipal de Ensino a serem especificados em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada a aplicabilidade de regime especial de teletrabalho (*home office*) quando compatível com a atividade.

Parágrafo Único: Se a atividade for incompatível com o regime especial de teletrabalho (*home office*), o retorno está condicionado às orientações de restrição à aglomeração de pessoas, de manutenção de distanciamento mínimo, de adoção de mecanismos de profilaxia e assepsia e de informação em relação ao COVID-19.

Art. 2º. Para os servidores detentores de cargo efetivo ou designados para as funções de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Auxiliar de Educação Básica fica antecipado o uso de mais 10 (dez) dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 16 de abril de 2020.

Art. 3º. As diretrizes para a retomada das atividades serão regulamentadas por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:03C73062

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.143, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta**:**

Art. 1º**.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo, conforme croqui (planta) e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

Casa de morada e respectivo lote de terreno urbano, situado nesta cidade, na Rua Corruíra nº23, no Projeto João de Barros, no Bairro São João, com a área de 120 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 8,00 metros de frente para a referida rua Corruíra, 8,00 metros nos fundos em divisas com quem de direito, 15 metros de ambos os lados, confrontando na lateral direita coma a casa de nº31 (trinta e um), e na lateral esquerda confrontando com a casa nº15 (quinze) – Proprietária: Maria Ordalia de Paiva, CPF: 324.299.406-04. Matrícula nº 69.215 do CRI de Pouso Alegre.

Casa de morada e respectivo lote de terreno urbano, situado nesta cidade, a Rua Corruíra nº 73, no Bairro São João, com área de 64 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: - 8,00 metros de frente para a Rua Corruíra, 8,00 metros nos fundos em divisas com o lote vago, 8,00 metros na lateral direita em divisas com José Paulino Ramos, e 8,00 metros na lateral esquerda em divisas com Benedito Aparecida Dias Venâncio. Proprietária: Marilene da Costa, CPF: 589.480.666-68. Matrícula nº 43.415 do CRI de Pouso Alegre.

Casa de morada e respectivo lote de terreno urbano, situado nesta cidade, a Rua Corruíra nº 37, no Bairro São João, com área de 120 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: -8,00 metros de frente para Rua Corruíra, 8 metros nos fundos em divisas com quem de direito com Dejair Fernandes Moreira, e do lado esquerdo com Vicente Sabino da Silva. Proprietário: Marcelo Aparecido Rodrigues, CPF 972.848.906-49. Usufrutuário: Luiz Otavio da Silva Rodrigues, CPF 130.983.856-93, titular de 50% do usufruto vitalício. Matrícula nº 43.951 do CRI de Pouso Alegre.

Casa de morada e respectivo lote de terreno urbano, situado nesta cidade, a Rua Corruíra, nº 15, no Bairro São João, com área de 120 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontantes: 8,00 metros de frente para a Rua Corruíra, 8 metros nos fundos em divisas com quem de direito, 20 metros de ambos os lados, confrontando com uma casa de morada de nº 26(vinte e seis). Proprietários: Helena Aparecida de Andrade (espólio) e Francisco Pereira de Andrade (espólio).

Art. 2º. Os imóveis referidos no artigo 1º serão demolidos para a realização de obras de contenção do barranco onde estão localizados, podendo ser futuramente destinados a áreas verdes ou de uso institucional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DEE5F4AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 73/2018 - PREGÃO Nº 73/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 73/2018. Decorrência: PREGÃO nº 73/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO , MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO , MANUTENÇÃO , GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO .** Contratada: IPM SISTEMAS LTDA . Valor: R$ 124.334,88 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data assinatura: 26/03/2020. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.3.3.90.40.00 – ficha 579.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E4BC7850

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 57/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 124/2019 - **CONTRATO Nº 57/2020.** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM GERADOR" -** Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 03/04/2020. Contratada: **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.859.784/0001-36 / Valor de R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais). Dotação orçamentária nº 02.09.1179.0015.0451.0013.3.3.44.90.52.00 – ficha 1214.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:219E4AD0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO Nº 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - Processo Licitatório nº 31/2020 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO EM REDES JÁ EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA". A sessão pública para resultado da diligência será realizada no dia 17 (dezessete) de abril de 2020 as 14h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C08F71CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 14/04/2020. Contratada: Dra. **KARINE PAIVA DE ANDRADE**, brasileira, residente na Rua Monsenhor Dutra, nº 238/1, bairro Centro, Pouso Alegre/MG, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 16.333.578, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n°

081.503.516-04. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7D2B94C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 41/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 41/2019. CHAMADA PÚBLICA nº 06/2019 - Objeto: " **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS** " – CONTRATADO: GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 05/04/2021. Data assinatura: 05/04/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:512CBEBC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020** - Processo Licitatório nº 37/2020 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG.". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 05 (cinco) de Maio de 2020 as 09h00min. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: licitapamg@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D42D26B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2667 DE 14 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, em conformidade com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município do Prata.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos seguintes recursos:

I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;
IV - recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;
V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;
VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;
VIII - taxas de licenciamento ambiental e outras relativas ao exercício do poder de polícia;
IX - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMMA.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º. O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria de Meio Ambiente, a qual, através de Balancetes Mensais, outros demonstrativos contábeis e do Balanço Geral no fim de cada exercício, prestará contas à Controladoria-Geral do Município - CGM e a Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º Ao Secretário titular da pasta - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - além de suas competências, incumbe:

I - Ordenar despesas do FMMA, mediante Plano de Trabalho;
II - Executar a administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente em consonância com as orientações do Plano de Trabalho aprovado;
III - Solicitar licitação na forma prevista na Lei Federal de nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para contratações diversas afins, convênios e aquisições de materiais;
IV - Propor contratos afins, inclusive de fornecimento, serviços e obras, observada a legislação vigente específica, especialmente a municipal;
V - Zelar para que sejam incorporados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente todos os recursos que lhe são servidos;
VI - Propor a restituição de qualquer importância recolhida indevidamente ao Fundo;
VII - Prestar contas das importâncias recebidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, dentro dos prazos estabelecidos nos atos de concessão;
VIII - Zelar pelo cumprimento das normas legais, para aplicação dos recursos do Fundo;
IX - Zelar e guardar os registros contábeis, financeiros e patrimoniais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e o inventário dos bens em almoxarifado e de equipamento e instalações de seu uso;
X - Acompanhar as prestações de contas anuais observando os seguintes elementos básicos constitutivos:
a) balancete das operações financeiras e patrimoniais;
b) extratos bancários e respectiva conciliação dos saldos;
c) relatório da despesa do Fundo;
d) balanços gerais em 31 de dezembro de cada exercício.

§ 2º. As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 3º. A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados a:

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;
III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
IV - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
V - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental.

§ 1º. Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 5º. Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º. O Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente Lei no que for necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 14 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AB3B84B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** processo licitatório nº 41/2020 – Tomada de Preço: 02/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS: AUGUSTO ROSENO E RUA DIVINO ANTÔNIO ROSA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Nova Data de entrega dos envelopes: dia **07/05/2020**, até as **09h00min.** Abertura dos envelopes dia **07/05/2020** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 14/04/2020

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BDEDC3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020

" Determina medidas suplementares de prevenção ao contágio de disseminação do Covid 19, como uso de máscaras, aos servidores municipais, e dá outra providências"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, o disposto na Lei Orgânica do Município, e a demais legislação aplicável, inclusive, art. 196 da Constituição Federal, e;

A persistência da recomendação da Organização Mundial de Saúde-OMS, para manutenção do isolamento social, e adoção de medidas de higiene e proteção pessoal, para evitar o contágio e retardar a expansão do Covid 19;

A orientação do Ministério da Saúde, para adoção de medidas suplementares de precaução e proteção pessoais;

Considerando, que a Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Considerando a constatação pela Organização Mundial de Saúde-OMS, e o Ministério da Saúde, de que o uso de máscara, inclusive caseiras, conforme Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, reduz o risco de contágio e transmissão do corona vírus, passando a ser fenômeno internacional no enfrentamento do COVID-19,

Considerando a orientação da OMS para adoção, por todos, do uso de máscaras de proteção, para impedir a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que auxilia na mudança de comportamento da população e diminuição de casos.

Considerando que é dever da administração, velar pela segurança e integridade dos servidores públicos, fiscalizando o uso de EPIs.

Considerando que a medida, auxilia ainda, na proteção dos usuários do serviço público;

RESOLVE,

Art. 1º- Fica determinado, que todos os servidores municipais, inclusive temporários, ou prestadores de serviços, deverão fazer uso de máscaras de proteção facial, durante o expediente e no exercício das funções de seus cargos, ou funções de contratos.

Parágrafo único- A fiscalização caberá, à vigilância sanitária municipal, bem como, diretamente , em cada repartição, pela chefia imediata do servidor.

Art.2º- Os infratores sujeitar-se-ão às sanções previstas no Estatuto dos Servidores, que varia de advertência à demissão do serviço público, ou rescisão contratual, na forma da Lei própria.

Art. 3º- Os servidores deverão observar as orientações técnicas para uso das máscaras, bem como para, em sendo o caso, higienização destas;

Art. 4º- Os servidores municipais deverão continuar seguindo as demais orientações de precauções e higienização constante, principalmente das mãos, com uso de água e sabão e álcool em gel.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se,
e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 14 de abril de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:70CAE252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 021/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 033/2020
Pregão Presencial n° 024/2020
Registro de Preço n° 021/2020
Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e semi- pesados da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convenio, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, as seguintes empresas:

LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA- ME
CNPJ: 33.308.392/0001-00

II MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT, FORD E RENAUT - 11 % DE DESCONTO
IV MECÂNICA GERAL EM VEÍCULO MÉDIOS - MARCA FIAT , FORD E RENAUT - 11 % DE DESCONTO

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

I MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEM - 11 % DE DESCONTO
III MECÂNICA GERAL EM VEÍCULO MÉDIOS - MARCA VOLKSWAGEM, FORD E RENAUT - 11 % DE DESCONTO
V ELÉTRICO EM GERAL – 11 % DE DESCONTO
VI TORNO E SOLDA - 11 % DE DESCONTO
VII LANTERNAGEM E PINTURA- 11 % DE DESCONTO

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 14 de abril de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CC6E56A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041/2020

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto Municipal n° 028, de 23 de março de 2020, com as alterações implementadas pelo pelo Decreto Municipal n° 030, de 30 de março de 2020, que *"Determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente coronavírus - COVID-19 e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 027, de 19 de março de 2020, que ***"****Declara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves";*

Considerando o Decreto nº 031, de 04 de abril de 2020, que *"Dispõe sobre o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19)"; e*

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde e da OMS para manutenção do isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º O prazo estabelecido no art. 1° do Decreto Municipal n° 028, de 23 de março de 2020, com as alterações implementadas pelo pelo Decreto Municipal n° 030, de 30 de março de 2020, fica prorrogado até o dia 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 13 de Abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A97FFC37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2020

Dispõe sobre o uso de máscaras e condutas de higiene a serem observadas pelos estabelecimentos comerciais e repartições públicas em face da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e considerando;

I - O Decreto Municipal nº 027, de 19 de março de 2020, que "D*eclara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves.*

II - A declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

III - Que a situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

IV - Que o Ministério da Saúde informa que, quanto maior a aglomeração de pessoas, maior a probabilidade de circulação do vírus, portanto, o uso das máscaras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação;

V - Que o Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 3/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS, recomenda que as máscaras cirúrgicas e Nº 5-PFF2 sejam priorizadas para os profissionais da saúde, tendo em vista que atuam nos locais com maior potencial de concentração de vírus, sendo que suas atividades precisam ser garantidas, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes;

VI Que o Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 3/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS menciona que pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas pelo nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição dos casos; e

VII - Que o Ministério da Saúde sugeriu à população, a produção das suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que possam assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente,

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras, a partir da presente data:

I - para uso de táxi ou transporte coletivo de passageiros e de aplicativos;

II - para acesso aos estabelecimentos comerciais considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros);

III - para acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem as atividades liberadas e retomadas; e

IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

§ 2º Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente.

Art. 2ºPara estabelecimentos comerciais e repartições públicas com permissão de atendimento ao público e entrada de pessoas:

I - intensificação das medidas de higienização de superfícies e áreas circulantes, bem como, disponibilização de álcool gel 70% para os usuários, nas entradas e saídas do estabelecimento e na entrada ou interior dos elevadores em local sinalizado;

II - os funcionários deverão efetuar a limpeza devidamente paramentados com Equipamentos de Proteção Individual inerentes a cada função;

III - disponibilização de informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização; e

IV - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho e no atendimento ao público;

§ 1º Os estabelecimentos comerciais e repartições públicas são obrigados a manter seus funcionários munidos de máscaras, durante todo o período de trabalho.

§ 2º As máscaras utilizadas pelos funcionários, caso sejam descartáveis, deverão ser trocadas a cada 2 horas.

§ 3º Os funcionários deverão a cada procedimento realizado, lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool gel 70%.

§ 4º Para higienização dos banheiros, os profissionais deverão usar luvas e botas.

Art. 3ºFica autorizado às atividades de fiscalização e de poder de polícia, tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4ºA desobediência aos comandos previstos neste Decreto, caracterizará infração Administrativa, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas as previstas para crimes elencados nos artigos 268 - Infração de Medida Sanitária Preventiva e 330 - Crime de Desobediência do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10F0B548

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 014/2020, processo nº 068/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para suprir necessidades das unidades de saúde no enfrentamento do COVID-19. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Data do Despacho: 09 de Abril de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2D33B8C9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 016/2020, processo nº 067/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscaras e Avental) para suprir necessidades das unidades de saúde no enfrentamento do COVID-19. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **CLAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); **HEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 14 de Abril de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8304C87F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 011/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia visando a reforma e construção de quadras nas escolas municipais no município de ribeirão das neves/mg**.**

EMPRESAS VENCEDORAS: CHX CONSTRUÇÕES EIRELI, os itens 06, 07 e 08 perfazendo o valor total de R$520.556,39 (Quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) e **FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP,** os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09 perfazendo o valor total de R$1.035.729,45 (Um milhão trinta e cinco mil setecentos e vinte nove reais e quarenta e cinco centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

14 de Abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:56552B41

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020 PROCESSO N° 255/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CIA. DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica, recapeamento de vias e obras complementares com fornecimento de materiais para o Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início, aos serviços de recuperação e urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica, recapeamento de vias e obras complementares com fornecimento de materiais para o Município de Ribeirão das Neves.

O período total para execução dos serviços consiste em 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DA SILVA AMORIM
Cia. da Obra Engenharia e Construções LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9D33BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2721/2020.

PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO SANTOS.
VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:68462A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 032/2020 – Pregão/Adesão N.º 017/2020. Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 052/2019 para aquisição de câmara fria para conservação de vacinas, referente ao pregão eletrônico nº 010/2019, realizado pelo ministério da saúde (distrito sanitário especial indígena – Cuiabá). Valor global: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Contrato n.º CL - 044/2020. Contratado: Fanem Ltda, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Cumbica – Guarulhos/SP – 07.222-050, inscrita no CNPJ sob o n° 61.100.244/0001-30.

Rio Doce, 14 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:B357B7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 24/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**do Processo Licitatório nº 24/2020, Carta Convite nº 01/2020. Objeto:**Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias no Distrito de Piranguita, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo**. Extrato:*"Homologo a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento"*.

Rio Espera/MG, 14 de abril de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:82D064B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

Processo Licitatório n.º 036/2020 Tomada de Preço nº 002/2020
Contrato n.º 62/2020

Contratada**: EMPRESA CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
Objeto: Pelo presente instrumento a contratada se obriga a efetuar a Obra de Pavimentação Asfáltica das Ruas Piracicaba, Rua 4, Dr. Hélvio Moreira Dos Santos, Rua Dimissiana, Rua José Felisberto de Oliveira E Melhoria na Infraestrutura da Rua Das Orquídeas – Bairro São José – Bairro União – Bairro São Bernardo – Bairro São Veríssimo e Residencial Santo Antônio no Município De Santa Bárbara – MG. de acordo com especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
Vigência: 13/04/2020 A 12/11/2020
Data assinatura: 13/04/2020

Santa Bárbara, 13 de abril de 2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:8C61BFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Processo: 038/2020
Modalidade: Tomada de Preços 003/2020
Objeto: Execução de Obra de Investimento - Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Pavimentação Poliédrica, Meio-Fio, Sarjeta para coleta das águas de chuva, rede coletora de esgoto e drenagem) no Loteamento Ventura e Acesso aos bairros Manga Nova, Monte Carlo e São Vicente - Santa Bárbara/ MG.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
Costeng – Costa Engenharia e Construções Eireli	R$ 1.260.524,14

Santa Bárbara, 14 de abril de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:46AB2BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4335/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento da servidora CRISTILENE APARECIDA DOS SANTOS, por motivo de licença maternidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR, o (a) Sr. (a) **CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:192D2872

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 21/2019
Contratada: Gráfica Andorinha & Editora LTDA
Decreto Municipal n.º 3546/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, fundamentado nas leis federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 3546/2018, procedimento na forma da Instrução Normativa n.º 008/2018, instaurado em face da sociedade empresária acima identificada, após noticiados descumprimentos contratuais, informados por meio de relatórios comunicando infração, encaminhados pelos fiscais do contrato.

Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, por meio do sistema de registro de preços, cujo objeto é o fornecimento de material gráfico.

No momento do certame, o Fornecedor processado, sagrou-se vencedor por apresentar a melhor proposta e o preço mais vantajoso para Administração.

Dessa forma, assumiu compromisso com esta Administração, para fornecer material gráfico a partir do envio das Ordens de Fornecimento, conforme proposta inicial.

Em 20 de agosto de 2019, foi encaminhada Ordem de Fornecimento de n.º OF03492/19, cujo prazo de entrega era de 5 (cinco) dias.

Somente em 20 de novembro de 2019, a empresa realizou a entrega e o fornecimento dos produtos adquiridos pela Administração.

Após, notificada da instauração do processo administrativo, o Fornecedor foi notificado para apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, porém findo o prazo permaneceu inerte.

Logo depois, foi encaminhada nova Comunicação de Infração, encaminhada pela Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, informando sobre novo descumprimento contratual cometido pelo Fornecedor.

Neste caso, o descumprimento foi pelo fato de o Fornecedor ter entregado objetos fora das especificações contratuais, descumprindo obrigações firmadas com esta Administração.

Novamente, notificada para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias, a empresa se manteve inerte, não apresentando manifestação defensiva.

Dessa forma, em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, foi nomeado defensor dativo para representação da contratada e apresentação de defesa escrita em igual prazo. Veio a defesa.

É o necessário;

II – FUNDAMENTAÇÃO

Uma das principais características dos contratos administrativos, são as chamadas cláusulas exorbitantes, ou seja, a possibilidade da Administração, aplicar sanções aos seus contratados que descumprem as obrigações assumidas com o Município.

Toda contratação pública, deve observar estritamente os preceitos legais e os princípios constitucionais e administrativos, sobretudo o interesse público. Afinal, os recursos empregados para custeio das contratações realizadas no âmbito da administração são públicos, existindo a expectativa de fiel cumprimento dos termos estipulados pelo instrumento contratual entre as partes.

Neste sentindo, conforme prevê a Lei Federal.º 8.666/1993, o Poder Público pode aplicar sanções administrativas, àqueles contratados que descumprirem prazos e cláusulas contratuais, visto que as obrigações são previamente assumidas e fazem lei entre as partes, devendo ser fielmente cumpridas.

No caso em tela, a empresa descumpriu não somente o prazo para entrega de alguns itens contratados, mas como tem as especificações do objeto, conforme comunicado de infração juntado às fls. XXX.

Dessa forma, considerando que a empresa se manteve inerte diante das notificações, foi nomeado defensor dativo, em garantia aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Em sede de defesa, pugnou-se pelo arquivamento do processo administrativo, alegando em síntese a não configuração cabal do descumprimento contratual, e sucessivamente, pleiteou-se pela aplicação da sanção de advertência pelo fato da Administração não ter sofrido prejuízos com os supostos descumprimentos contratuais.

Dessa forma, considerando às alegações defensivas, pertinentes, uma vez que houve o cancelamento da OF n.º 5352/2019, cujo objeto foi entregue fora das especificações presentes no Edital, não gerando prejuízos pra Administração, entendo que deve ser aplicada a sanção de advertência, prevista no art. 3º do Decreto Municipal n.º 3546/2018;

"(...) art. 3º - A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:

I - pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.

Parágrafo único. A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual. (...)*" (grifo nosso)*

Sendo assim, entendo suficiente à aplicação da sanção de advertência para a sociedade empresária, uma vez que a mesma, nunca fora penalizada por esta administração em decorrência de descumprimentos de pactos firmados com o Município.

Salientando-se, que em caso de qualquer novo descumprimento contratual, uma vez já sendo penalizada com a sanção de advertência, serão aplicadas sanções mais gravosas, como multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade para contratar com o poder público, previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 3546/2018.

III – DECISÃO

Tendo em vista todo exposto, **DETERMINO A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, na forma do art. 3º do Decreto Municipal n.º 3546/2018, pelo descumprimento contratual, à empresa GRÁFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA.**

Deixe-se claro que em caso de novos descumprimentos contratuais, a empresa será penalizada com às sanções mais gravosas previstas no Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Fica neste ato, anulada a Decisão Administrativa Cautelar de fls. 07 e 08, que determinou a suspensão temporária dos pagamentos a serem realizados para a Contratada.

Dessa forma, realize-se os eventuais pagamentos pendentes em nome da Contratada por esta Administração.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:840439AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 390/2020

De 13 de abril de 2020

"Prorroga o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação de emergência vigente no Município de Santa Margarida, em decorrência das fortes chuvas do dia 24 e 25 de janeiro do corrente ano, que provocou enormes perdas econômicas, inclusive à atividade privada, tanto na zona urbana como rural;

Considerando a situação de emergência vigente no Município de Santa Margarida, em decorrência da pandemia de SARS COVID 19, que vem reduzindo a atividade econômica e reduzindo a capacidade econômica da população em geral;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica prorrogado para 31 (trinta e um) de julho o prazo para o pagamento do IPTU, exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - O imposto poderá ser pago com desconto de 20% (vinte por cento) até o dia 15 (quinze) de julho.

Art. 3º - Haverá desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento até 31 de julho.

Art. 4º - Poderá o imposto ser parcelado, em 6 (seis) vezes, com vencimento da primeira parcela em 31 de julho, e as restantes nos meses subseqüentes, acrescidas de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, conforme o disposto no § 3º do art. 60 do Código Tributário do Município de Santa Margarida.

Parágrafo Único - O parcelamento a que se refere o *caput* somente será concedido em parcelas de valor igual ou superior a 1 UFPSM

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 13 de abril de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:0BBE92D3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 013/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gênero alimentício – hortifrutigranjeiro, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 26.196,84 (vinte seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:70B254F2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 003/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com um total estimado de R$ 88.950,00 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 152
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 13 de Abril de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FDBB0579

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte estado de Minas Gerais, CEP 31.630-901.

OBJETO: prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VIGÊNCIA: até 31/12/2020

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com um total estimado de R$ 88.950,00 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.06.24.131.03.2424.33903900. Fonte 100 - Ficha 152

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9DBE0560

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 391/2020

De 13 de abril de 2020

"Autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas da rede municipal de ensino por conta da pandemia do COVID 19 e da situação de emergência decretada, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais, e dá outras providências".

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o surto de Coronavirus como pandemia;

CONSIDERANDO que o Governo Federal através da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, classificou o surto como emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais através do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020 decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública em decorrência do surto de Coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo Municipal, através do Decreto 373, de 18 de março de 2020, decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública, em decorrência da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma das medidas adotadas no âmbito do Município de Santa Margarida, em consonância com as orientações da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação, foi a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, por tempo indeterminado, conforme previsto no Decreto nº 389/2020;

CONSIDERANDO que a Lei Nacional nº 13.9878, de 07 de abril de 2020, autoriza a distribuição de merenda escolar adquiridas através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, aos pais e responsáveis de alunos regulamente matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar está incluída no rol dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e é um direito constitucionalmente garantido pelo poder público de modo universal;

D **E C R E T A,**

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais da rede municipal de ensino, a DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados, com a observância de requisitos mínimos de segurança sanitária para proteção da comunidade escolar, bem como, identificação de vínculo familiar ou de responsabilidade.

§ 1º - Na forma do caput deste artigo, não haverá a descontinuidade na programação da merenda escolar estabelecida de acordo com os programas de alimentação escolar vigentes no âmbito municipal, inclusive no que tange à aquisição de itens da agricultura familiar.

§ 2º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE acompanhará e fiscalizará as entregas e distribuição dos itens ou kits de merenda escolar, mediante preenchimento e arquivo de protocolo, com o conteúdo constante do Anexo I.

Art. 2º - Serão beneficiados com os kits de merenda escolar as famílias com filhos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, cujos genitores ou responsáveis esteja regulamente inscritos no CADÚNICO do Governo Federal, com benefício ativo no Programa Bolsa Família.

Parágrafo Único. Caso a Secretaria Municipal Educação constate alguma inconsistência entre o cadastro do Bolsa Família e a real situação da família beneficiada, a decisão pela entrega do Kit será do CAE.

Art. 3º - Os Kits disponibilizados serão montados pela Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento de nutricionista.

Art. 4º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 13 de abril de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERENDA ESCOLAR

O responsável pelo aluno abaixo identificado atesta ter recebido os gêneros alimentícios especificados a seguir, sob forma de kit, adquiridos com recursos públicos afetos à distribuição de merenda escolar, não disponíveis na rede pública municipal de ensino em razão da suspensão das aulas nas escolas em decorrência de situação de emergência (COVID 19), conforme estabelecido em regulamento.

Aluno(s):

Escola(s):

Turma:

Responsável:

Relação (itens/gêneros alimentícios):

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5861426A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 1º TRIMESTRE 2020

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 1° Trimestre de 2020.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS AMM	R$ 2.520,00
HS JORNAL E GRAFICA LTDA ME	R$ 1.295,12
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA	R$ 6.018,44
SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 1.306,80
GLÊNIO BATISTA DA SILVA 79053017100	R$ 500,00
WEVERTON CARLOS ESTEVÃO 02902430175	R$ 200,00
MOISES BRITO PIMENTA	R$ 4.200,00
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 1.525,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 1.173,00
DJALMA BRAZ DOS SANTOS FILHO 06539036698	R$ 1.496,00
TOTAL	R$ 20.234,36

Santa Vitória-MG, 14 de abril de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:8E362B19

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.264/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

LEI PM/Nº 3.264/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 452.315,32 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG para enfrentamento EMERGENCIAL da PANDEMIA causada pelo Coronavírus (Covid-19).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de **452.315,32 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos)** ao orçamento vigente, para **enfrentamento EMERGENCIAL, da PANDEMIA causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)** nas seguintes dotações:

Unidade: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde SMS
02.09.00.10.302.0063.1120-Ações para enfrentamento a Pandemia COVID19
3.1.90.04.00-Contrato por Tempo Determinado.....R$86.659,35
Fonte 155.....R$30.000,00
Fonte 154.....R$56.659,35

3.3.90.30.00- Material de Consumo R$45.655,97
Fonte 102.....R$40.000,00

Fonte 155.....R$5.655,97
3.3.90.39.00-Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Fonte 102.....R$10.000,00
Fonte 155.....R$20.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$140.000,00
Fonte 102.....R$140.000,00

Unidade: 02.12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
02.12.00.08.244.0063.1120-Ações para enfrentamento a Pandemia COVID19
3.3.90.32.00- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$150.000,00
Fonte 102.....R$150.000,00
TOTAL GERALR$452.315,32

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas correntes e de investimentos da abertura deste crédito especial, serão aqueles decorrentes da anulação parcial no valor de R$ **395.655,97(trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e ciquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** e por excesso de arrecadação na fonte de Recurso 154- Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 56.659,35 **(cinquenta e seis, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** do orçamento do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2.000, conforme:

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEMAPA
02.10.00.13.392.0057.2287 - Apoio a Expo Santa
3.3.50.41.00 – Contribuições(Ficha 586).....R$300.000,00
Fonte 100.....R$300.000,00
2.07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura SME

02.07.04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
02.07.04.13.392.0057.2214 - Realização da Cavalgada de Santa Vitória-MG
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica (Ficha 387).....R$40.000,00
Fonte 100.....R$40.000,00
02.09-Fundo Municipal de Saúde SMS
02.09.00.10.301.0033.2070 - Atividades da Assistência Farmacêutica Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente(Ficha 500).... R$55.655,97
Fonte 155.....R$55.655,97
Total por anulaçãoR$395.655,97
Total por excesso de arrecadação..... R$ 56.659,35
TOTAL GERAL..... R$452.315,32
Art. 3º. O crédito Especial aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2020 vigentes no município.

Art. 4º. Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021 da Lei Municipal nº 3.171 de 29 de dezembro de 2017 e suas alterações, PROGRAMA- 63- Programa de Enfrentamento da Pandemia COVID-19, Ação, 1120- AçõesparaenfrentamentoaPandemiaCOVID-19 nas Unidades 09- Fundo Municipal de Saúde, Função 10- Saúde, Subfunção 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial e na Unidade 12- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social –SMDS, Função 08 - Assistência Social, Subfunção 244 - Assistência Comunitária .

PROGRAMA- 63- Programa de Enfrentamento da Pandemia COVID-19,Ação, 1120-Ações para enfrentamento a Pandemia COVID-19

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:1E3C62FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municipios Mineiros do dia 22 de Janeiro de 2020, ANO XI Nº 2678, Pág. 145, referente a ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2020, onde se-lê: **"ART. 24 INCISO XIII"**, Leia-se: **"ART. 24 INCISO II".**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de Abril de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E9006073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 216/2019

PROCESSO: 114/2019

MODALIDADE: Dispensa nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Isabela Gonçalves Cabral

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública do Município de Santo Antônio do Monte.

RESCISÃO a partir de 15 de março de 2020.

Santo Antônio do Monte, 13 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:32532CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020
DISPENSA Nº. 007/2020

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso I C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **ADRIANA SOARES MENDONCA PIRES-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São José, nº. 335, Bairro Pouso Alegre, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 32.724.046/0001-40, para elaboração de projetos elétricos para o seguintes pontos do município de São Francisco do Glória: Praça São Francisco de Assis, Loteamento municipal e Casa de Cultura. Valor:

R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 14 de abril de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9AE070C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que será realizado o Processo de Licitação nº. 029/2020/Pregão Presencial nº. 016/2020/Registro de Preço nº. 009/2020, cujo objeto é o registro de preço com eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória, cujo vencedor dar-se-á mediante maior desconto percentual. O certame será realizado no dia 30 de abril de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de abril de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:D72544D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 027/2020/Dispensa nº. 006/2020: Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***WALACE R. DE RESENDE ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.257.342/0001-52, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 20, 2º andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Elaboração do Fator de Qualidade da Apa - Área de Proteção Ambiental Serra da Providência, em atendimento a Lei nº. 18.030/2009 e Deliberação Normativa Copam nº. 234/2019, para o Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação: 02.006.18.542.0006.2.035.339039-246 - Manutenção Área de Preservação Ambiental Apa Serra Providência - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 14 de Abril de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A4315FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 034/2020 DISPENSA Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANPOS E TRANSPORTES, O SR. CÉSAR JOSÉ BARBOSA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA DR. MOACIR FRANCO, Nº 330, CENTRO, EM SÃO GOTARDO/ MG, PARA SEDIAR O CREA"** VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:409AC8E9

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2020 DISPENSA Nº. 004/2020. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA DR. MOACIR FRANCO, Nº 330, CENTRO, EM SÃO GOTARDO/ MG, PARA SEDIAR O CREA**." . VALOR MENSAL: R$1.150,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). VALOR GLOBAL: R$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 01/05/2020 A 30/04/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. ANTONIO FRANCO RODRIGUES- LOCADOR

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:216B1AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contigenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, no exercício de sua atribuição que lhe confere na forma do artigo 1º, § 6º do Decreto Municipal 075/2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, na MP 926/2020,

DELIBERA:

ART. 1º. Para o enfrentamento emergencial ficam deliberadas as novas medidas quanto ao funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, que poderão funcionar em sistema de delivery e entrega no balcão, evitando-se o consumo no local e aglomerações de pessoas.
Parágrafo único. Os produtos de entrega no balcão deverão ser devidamente embalados.

ART. 2º. Fica deliberado a manutenção do fechamento de salões de beleza, barbearias e academias, por prazo indeterminado, até que sejam promovidos novos estudos técnicos ou repassadas orientações do Ministério da Saúde a respeito da matéria.

ART. 3º. Fica deliberado que em caso de descumprimento do estabelecido pelo comitê, poderá incorrer nas penalidades do art. 10 da Decreto nº 072/2020.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 01 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA

MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA

MAKOTO EDISON SEKITA

PEDRO HENRIQUE ALVES SÁ

ALAELSO ELIAS XAVIER

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:585F5447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contigenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, no exercício de sua atribuição que lhe confere na forma do artigo 1º, § 6º do Decreto Municipal 075/2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, na MP 926/2020,

DELIBERA:

ART. 1º. Para o enfrentamento emergencial ficam deliberadas as novas medidas autorizando o funcionamento de academias, estúdios, personal trainer, fisioterapias, barbearias, salões de beleza, estética, manicure.
§1º. Para o funcionamento de quaisquer das atividades listadas no *caput,* sendo empresas, sociedade não personificada ou sociedade comum, microempresa, microempreendor individual ou empreendedor individual de responsabilidade limitada, deverão possuir obrigatoriamente alvará sanitário.
§2º Também será exigido para o funcionamento dos estabelecimentos listados no §1º o alvará de localização e funcionamento, exceto nos casos em que a legislação os dispense.

ART. 2º. Fica deliberado que para o funcionamento das academias, estúdios e fisioterapias deverão ser observados o espaçamento entre os usuários de 4m² (quatros metros quadrados), independentemente do tamanho do estabelecimento.
§1º. Os aparelhos utilizados pelos usuários deverão ser devidamente higienizados com água sanitária ou álcool 70%(setenta por cento).
§2º. O ambiente deverá ser ventilado e arejado, com portas e janelas sempre abertas.
§3º.Deverão ser utilizados alertas visuais, tais como faixas, placas, folders em locais estratégicos para fornecer instruções aos alunos/pacientes sobre a higiene das mãos e os riscos do coronavírus.
§4º. As academias, estúdios, personal trainer e os fisioterapeutas deverão fornecer informações e treinamentos específicos sobre a prevenção da transmissão do COVID-19 para os profissionais que laboram em seus estabelecimentos, exceto nos causos de sociedade individuais.
§5º. Os profissionais que apresentarem sintomas respiratórios agudos, assim como os alunos/pacientes não poderão frequentar as aulas/sessões.
§6º. Não será permitido a presença de alunos/usuários que fizerem parte dos grupo de risco, bem como alunos febris com temperaturas acima de 37ºC (trinta e sete graus celsius).
§7º. Na entrada dos estabelecimentos deverão conter álcool 70% (setenta por cento) para os clientes/pacientes, bem como em seu interior que seja de fácil acesso aos usuários.
§8º. Deverá ser higienizado todos os equipamentos e acessórios a cada uso com álcool 70% (setenta por cento) ou água sanitária, em especial no intervalo entre aulas/sessões.
§9º. Além das medidas mencionadas nos parágrafos anteriores, também deverá ser apresentado um POP (Procedimento Operacional Padrão), abordando um plano de contingência específico para o estabelecimento com relação ao COVID-19.

ART. 3º. Fica deliberado autorização para o funcionamento de barbearias, salões de beleza, cabelereiro, estética, manicure, depilação, desde que respeitem as normas e regras da vigilância sanitária.
§1º. Para o funcionamento dos estabelecimentos listados no *caput*, os mesmos deverão:
I - na entrada, conter um recipiente com água sanitária e pano umedecido para higienizar calçados;
II - intensificar a higienização diária, limpando todas as superfícies com álcool 70% (setenta por cento) ou água sanitária, em especial em maçanetas, balcão, recepção, sofás, bancadas, cadeiras, lavatórios;
III - ofertar álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes na entrada e a todos os parceiros e colaboradores nas bancadas de atendimento;
IV - adquirir termômetro com infravermelho para aferir a temperatura dos usuários que encontrem-se febris;
V - fazer uso constante de luvas, máscaras, avental, capa de corte ou capa química descartáveis;
VI - promover a esterilização dos produtos perfurocortantes e/ou utilização de produtos descartáveis individuais, podendo ainda orientar o cliente a levar seu próprio kit;
VII - aumentar a distância entre as cadeiras e lavatórios para o mínimo de 2m (dois metros);
VIII - O atendimento deverá ser feito mediante agendamento, evitando-se qualquer espécie de contato entre usuários dos serviços previsto no *caput*, não sendo permitido ao próximo cliente/paciente aguardar na recepção ou sala de espera;
IX - atualizar o cartão de vacinas de todos os usuários que prestem atendimento nos estabelecimentos listados no *caput;*
X - conscientizar equipes sobre a importância de lavagem das mãos, da utilização do álcool 70% (setenta por cento) e assepsia de todos os ambientes;
§2º. Além das medidas mencionadas no art. 3º, §1º e seus incisos, também deverá ser apresentado um POP (Procedimento Operacional Padrão), abordando um plano de contingência específico para o estabelecimento com relação ao COVID-19.

Art. 4º Fica suspenso a aplicabilidade parcial do art. 3º do Decreto Municipal nº 071/2020, permitindo-se a realização as cirurgias eletivas e fisioterapia.
§1º. Fica deliberado que diante da suspensão estabelecida no *caput* a Secretaria Municipal de Saúde retomará os atendimentos das cirurgias eletivas e fisioterapia.
§2º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde quantificar os atendimentos previstos no §1º, evitando promover um colapso no serviço público diante da pandemia enfrentada do COVID-19.

Art. 5º Fica deliberado que o funcionamento dos bancos será o definido pela Febraban, mas que caberá aos bancos organizar as filas do lado externo das agências, promovendo os devidos cuidados, em especial com relação ao espaçamento de 3m(três metros).

Art. 6º. O Comitê extraordinário gestor de plano de prevenção e contingenciamento em saúde pública causada pelo agente coronavírus (covid-19) poderá editar normas complementares de acordo com a necessidade e orientações técnicas.

Art. 7º O descumprimento das medidas adotadas pelo Poder Público Municipal em que pese o enfrentamento do COVID -19, ficam sujeitas a multa de 5 VBT e, em caso de reincidência de 10 VBT, já definidas no art. 10 do Decreto nº. 072, de 21 de março de 2020.

Art. 8º. Esta deliberação entra em vigor a partir de 13(treze) de abril de 2020.

São Gotardo, 08 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA

MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA

MAKOTO EDISON SEKITA

PEDRO HENRIQUE ALVES SÁ

ALAELSO ELIAS XAVIER

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E725B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

O Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contigenciamento em Saúde do COVID-19-Comitê Extraordinário COVID-19 - no Município de São Gotardo, no exercício de sua atribuição que lhe confere na forma do artigo 1º, § 6º do Decreto Municipal 075/2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, na MP 926/2020,

Considerando que na data de ontem, 10 (dez) de abril de 2020 confirmou-se o primeiro caso de COVID-19 em nosso Município;

Considerando que há mais um caso suspeito de COVID-19 em nosso Município;

Considerando que o Comitê deliberou reunir-se extraordinariamente nesta data em razão da nova situação do quadro na saúde pública em relação ao COVID-19;

DELIBERA:

ART. 1º. Fica revogada a deliberação em que pese a autorização para o funcionamento de academias, estúdios, personal trainer, fisioterapias, barbearias, salões de beleza, estética, manicure.

Art. 2º O descumprimento das medidas adotadas pelo Poder Público Municipal em que pese o enfrentamento do COVID -19, ficam sujeitas a multa de 5 VBT e, em caso de reincidência de 10 VBT, já definidas no art. 10 do Decreto nº. 072, de 21 de março de 2020.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 11 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA

MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA

MAKOTO EDISON SEKITA

PEDRO HENRIQUE ALVES SÁ

ALAELSO ELIAS XAVIER

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EFEDB8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 078, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ELIZETE LOPES DA SILVA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO**, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:54DD9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081, DE 13 DE ABRIL DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **LUCINÉIA VERIANA ALVES,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR CONTÁBIL,** a partir de 13 (treze) de abril de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3C2F0D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082, DE 14 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **LUCINÉIA VERIANA ALVES,** brasileira, portadora do RG MG-17.028.184, inscrita no CPF sob o nº.121.048.596-62, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE COMPRAS,** a partir de 14 (quatorze) de abril de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C859707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083, DE 14 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG MG-15.166.751, inscrito no CPF sob o nº. 133.436.006-52, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR CONTÁBIL,** a partir de 14 (quatorze) de abril de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8B57CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS TENDO POR BASE O INVENTÁRIO ANALÍTICO DE CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OS ELEMENTOS DA ESCRITURAÇÃO SINTÉTICA NA CONTABILIDADE.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente dos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64:

Considerando o Boletim SICOM nº 08 de dezembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre as orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e recomenda que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a comissão para proceder ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, sendo:
I- Carla Garcia, Técnico em Informática, matrícula - 10779;
II - Sirley Maria de Souza, Agente Administrativo, matrícula - 8804;
III - Márcio José Ferreira, Instrutor de Informática Nível I, Matrícula - 21.438;
Parágrafo Único. A presidência da Comissão fica a cargo do servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos a eles incumbidos por esta Portaria, ficam dispensados, quando necessário, do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Pública Municipal.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de março de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B02BFE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 084, DE 14 DE MARÇO DE 2020

PRORROGA RECESSO ESCOLAR NO ÂMBITO LOCAL DEVIDO AO ESTADO DE ALERTA PÚBLICO, EM RAZÃO DO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE

PÚBLICA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS – COVID-19.

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal 13.979/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Que a Portaria nº. 356/2020 do Ministério da Saúde que regulamenta o disposto na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19).

Que o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, datado de fevereiro de 2020, estabelece o nível de "emergência" para respostas às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

Que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto nº. 113, de 12 de março de 2020, declara "Situação de Emergência em Saúde Pública" em razão de surto de doenças respiratórias – 1.5.1.10 Coronavírus e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento;

Que toda medida adotada pelo poder público diante do quadro atual de infecções pelo COVID-19 deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes;
Que o Decreto nº.067, de 18 de março de 2020, determinou a suspensão, por tempo indeterminado, a contar do dia 18 de março de 2020, de todas as atividades letivas e quaisquer outras atividades em grupo nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, inclusive nas unidades de atendimento em pré-escolar e creches, aguardando a evolução do quadro nacional a respeito da segurança para a saúde pública, mediante avaliação permanente;

Que o Decreto nº. 071, de 20 de março de 2020, antecipou o recesso escolar para profissionais da educação a partir de 1º de abril de 2020, em substituição ao período anteriormente agendado que compreenderia as datas de 13 a 26 de julho de 2020.

E pelo poder geral de cautela;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o recesso escolar a contar do dia 14 de abril de 2020 até o dia 28 de abril de 2020.

Art. 2º O Poder Municipal poderá editar normas complementares de acordo com a necessidade e orientações técnicas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DE2AF636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 085, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Considerando as disposições da Resolução nº 51, de 11/06/2019, do Comitê para Gestão de Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.726/2018;

Considerando as disposições da Lei nº 13.726/2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº 171, de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Para as atividades enquadradas como sendo de baixo risco ou "baixo risco A", será emitida a "Declaração de Dispensa dos Alvarás de Localização e Funcionamento", de que trata o anexo único.
§1º. As atividades enquadradas como de baixo risco, ficam isentas do alvará de localização e funcionamento, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 171/2019.
§2º. O próprio empreendedor deverá requerer a emissão da "Declaração de Dispensa dos Alvarás de Localização e Funcionamento", solicitando-a na sede da Prefeitura Municipal junto ao setor de tributação ou através do e-mail: tributacao@saogotardo.mg.gov.br ou via telefone: (34) 3671-8256, o qual visa o reconhecimento formal do exercício da atividade no Município, ao registro empresarial e às inscrições tributárias.
§3º. A expedição da "Declaração de Dispensa dos Alvarás de Localização e Funcionamento", não importa em custos ao contribuinte.

Art. 2º A alteração e/ou a inclusão de atividades requer a realização de nova consulta prévia para averiguação do adequado enquadramento da atividade quanto ao grau de risco, sendo dever do empreendedor o fornecimento destas informações.
§1º. A dispensa do alvará de localização e funcionamento será válida enquanto perdurarem as características e o exercício, o desenvolvimento e o funcionamento das atividades econômicas declaradas pelo empreendedor.
§2º. A declaração de dispensa de alvarás municipais poderá ser revogada, ficando ainda, o responsável sujeito à aplicação das penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis, conforme o caso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C019FE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 14 DE ABRIL DE 2.020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

Seiji Eduardo Sekita, Prefeito do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Estadual N° 47.891 de 20 de março de 2020, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus (COVID - 19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o dever do Município em conjunto com o Estado assistir as famílias em situação de vulnerabilidade e de manter os serviços essenciais, em consonância com disposições Constitucionais;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Decreto do Estado, que decreta estado de calamidade pública e medidas correlatas;

CONSIDERANDO por fim a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** para todos os fins de direito no Município de São Gotardo.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 067, 071, 072, 075 e 079 de 2020, acrescidas das medidas adicionais estabelecidas neste Decreto, para o enfrentamento do estado de calamidade decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID - 19).

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão poderão ser convocados, a qualquer momento, para prestação de serviços, por intermédio de suas respectivas Secretarias.

Art. 4º Excepcionalmente, para o enfrentamento da situação de calamidade pública ora decretada, poderá ser alterada a destinação de todos os equipamentos e bens públicos e reorganização dos quadros de pessoal.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Direta poderão receber bens e serviços em doação ou cessão oriundos da iniciativa privada e sem encargos, para enfrentamento da situação de calamidade pública em decorrência da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID - 19), mediante credenciamento dos interessados, sem qualquer exclusividade, sendo inexigível prévia convocação pública.
Parágrafo único. Nos casos de urgência, os órgãos e entidades municipais poderão receber os bens e serviços antes da formalização do termo de doação ou cessão e independentemente da comprovação da regularidade jurídica e fiscal.

Art. 6º Pela excepcionalidade da pandemia, caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências para organização dos serviços de saúde sob gestão municipal, bem como a articulação com a rede hospitalar, pública e privada, visando o atendimento dos pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de calamidade, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FE992391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 10/2020 entre a Associação de Ação Humanitáriade São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, promovendo o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer , com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, que procuram Barretos para receberem o tratamento do Hospital do Câncer.

São Gotardo- MG, 30 de março de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 22.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:57492F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 011/2020 entre a Associação de Ação Humanitáriade São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Ação

Humanitária de São Gotardo, promovendo o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer , com o objetivo único de acolhimento e apoio através de hospedagem, alimentação e assistência social e psicológica aos pacientes e familiares, que residem em São Gotardo, que procuram Barretos para receberem o tratamento do Hospital do Câncer. Repasse referente às Emendas Impositivas.

São Gotardo- MG, 30 de março de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Valor: R$ 50.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:2C3C46E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 012/2020 entre a Associação de Ação Humanitáriade São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração para estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, que tem como objetivo promover o apoio de serviços em beneficência às pessoas portadoras de Câncer em São Gotardo.
A casa de Apoio será administrada pela A.A.H visando oferecer maior comodidade, facilidade e conforto aos pacientes em tratamento de câncer. Para tanto, se faz necessário apoio financeiro para as despesas mensais da casa como água, luz, gás, limpeza, cesta básica e demais custos provenientes de uso da casa , conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e tudo que estiver previsto nele, e de acordo com o NOB RH SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

São Gotardo- MG, 30 de março de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito:

Valor: R$ 120.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:2B394148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 013/2020 entre a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, implementando uma ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, visando união de esforços entre as partes, para atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sócio cultural buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania, além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo e de acordo com o NOB-RH/SUAS.

São Gotardo- MG, 06 de abril de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 15.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8D010416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 0112/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0112/2020 – Pregão Eletrônico nº 053/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 14 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:33FC9093

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0131/2020
DISPENSA 58/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0131/2020, Dispensa nº 58, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa CONFECCOES DOIS RIOS LTDA, com valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cujo objeto: Aquisição de máscaras de proteção individual (EPI) mais indicado para trabalhadores exposto a ambientes contaminados, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 07 de abril de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B317A070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 TERMO ADITIVO Nº 02/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TERMO ADITIVO AO TE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 02/2020
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA inscrito no CNPJ- 31.503.717/0002-60 com sede à Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Padre JOSÉ EDUARDO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº MG 650.876 e CPF: 205.658.609-68, residente na Rua: Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até dia 31/12/2020 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 02/2018 a partir de 01/04/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 20 de Março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

PE. JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 7.731/2020

Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 7.211/18

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F1A1C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 005/2020. **TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, o Processo Administrativo nº 0558/2020, de Inexigibilidade nº 005/2020, com fundamento no artigo 25, caput, c/c Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores, a favor da empresa Totalcad Comércio e Serviços em Informática Ltda, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE 10 LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ZWCAD PRO 2020 EM REDE, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO DE 12 MESES VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, SALIENTANDO QUE A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ SER A TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA TENDO EM VISTA A MESMA SER A FORNECEDORA EXCLUSIVA DAS LICENÇAS A SEREM ADQUIRIDAS NOS TERMOS DO ART.25, I, DA LEI 8.666/93,** face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, sendo o preço contratado compatível com o valor de mercado. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 14 de abril de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1E0B708F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 001/2.020, firmado com a Concessionária **VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA** para serviços de transporte coletivo de passageiros do município de São Sebastião do Paraíso.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso – MG, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 18.241.349/0001-80, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 21447790 SSP/SP, CPF n° 858.340.336-87, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO LEOPOLDINENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.546.410/0001-00, estabelecida na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Avenida X, Lote 78, Bairro Caiçara, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por **WALDIR ANTONIO TEIXEIRA**, RG nº 2219643 SSP/MG e CPF nº 693.522.206-63, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO dos serviços de transporte coletivo – Lote Operacional 02 (REDE RURAL) do Contrato nº. 001/2020 por 90 (noventa) dias, sendo as linhas: Rural 01 – S. S. do Paraíso/Guardinha e Rural 02 – S. S. do Paraíso / Marques**.

Cláusula Segunda - DA JUSTIFICATIVA
2.1 - A realização da presente suspensão se dá por motivo das respectivas linhas não estão tendo arrecadações suficientes para cobrir o custeio do transporte, uma vez que a única fonte de receita se dá através de pagamento de tarifas pelos usuários, provocando assim desiquilíbrio financeiro contratual.
2.2 – A ausência de pagantes deve-se ao fato das medidas de isolamento social, medidas estas tomadas pelas autoridades para conter o avanço da pandemia do coronavírus (COVID-19), o que justifica assim a suspensão do presente item do contrato.
2.3 – Conforme Processo de Dispensa 001/2.020, a demanda de passageiros do Distrito de Guardinha e Bairro Rural do Marques na assinatura do contrato era de 7.200 passageiros/mês e após a decretação do período de pandemia a demanda tem sido de apenas 600 passageiros/mês, ou seja, 8.33% da demanda usada como base para cálculo tarifário e também no instrumento contratual, o que não custeia nem mesmo o combustível utilizado no percurso destas linhas.
2.4 - Por outro lado, a Concedente bem como a Concessionária tem ciência de que, reestabelecida a situação normal, após encerrada a decretação de calamidade pública em razão da pandemia gerada pelo CORONAVÍRUS, extinguir-se-á a presente Suspensão, retomando imediatamente a prestação dos serviços previstos no instrumento contratual.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO
3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial do município (AMM), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei n. 8.666/93.
3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original, permanecem inalteradas.

Clausula Quarta - DOMICÍLIO E FORO
4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso-MG, 14 de Abril de 2.020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Concedente

Viação Leopoldinense LTDA
WALDIR ANTONIO TEIXEIRA
Concessionária

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2F8E46C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 005/2020 - AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. Dispensa de Licitação 005/2020, Processo: 0659/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, referente a chamada pública 003/2020, disposto pela lei nº 11.947/2009, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar. No período de 09 meses. Contratados: Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha, no valor total de R$ 363.698,44 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oto reais e quarenta e quatro centavos), Reni Aparecida Faria, no valor total de R$ 19987,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais), Alexsandro Tadeu de Faria, no valor de R$ 19987,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais) e José Maria de Faria, no valor total de R$ 19987,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0F3C98A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PREGÃO 077 2018 - VIVVER SISTEMAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1681/2018, – OBJETO: Contratação de empresa para a cessão de uso locação de software integrado de Saúde Pública (Sistema de Gestão Informatizada dos Serviços em Saúde), pelo período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 DE ABRIL DE 2020 a 31 DE MARÇO DE 2021. COM CORREÇÃO DO IGPM O VALOR MENSAL FICOU: R$ 16.224,56 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 194.694,72 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Contratada:
VIVVER SISTEMAS LTDA.
Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMERICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:DAF7F5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 023/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 023/2020. Objeto: Contratação de mão de obra de auxiliar de manutenção, em pintura em móveis de aço de todos os setores municipais: cadeiras, macas, mesas, geladeiras, armários, polimentos e ceras em veículos. Conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **SILVIO GUIMARAES CLARA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 469.734.276-34. Valor global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 01 de Abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 023/2020: Contratação de mão de obra de auxiliar de manutenção, em pintura em móveis de aço de todos os setores municipais: cadeiras, macas, mesas, geladeiras, armários , polimentos e ceras em veículos . Conforme solicitação do Gabinete. **SILVIO GUIMARAES CLARA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 469.734.276-34.Valor global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:887EB384

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 023/2020. Objeto: Contratação de mão de obra de auxiliar de manutenção, em pintura em móveis de aço de todos os setores municipais: cadeiras, macas, mesas, geladeiras, armários, polimentos e ceras em veículos. Conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **SILVIO GUIMARAES CLARA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 469.734.276-34, residente e domiciliado no Sitio Colosso, s/nº, Zona Rural, cep:35441-000- Sem Peixe /MG. Valor global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:934D675D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 056/2019 PP 041/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 02 DE ABRIL DE 2020.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

GRAFICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA:**ARTE COMUNICACAO VISUAL E PLANEJADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº**19.002.324/0001-97**, DO VALOR: **R$ 155.879,30 (cento e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**,N° Ata: 01/2020.
CONTRATADA:**EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº**21.543.416/0001-26**, DO VALOR: **R$ 170.825,30 (cento e setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**,N° Ata: 02/2020
CONTRATADA:**DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº**20.776.241/0001-34**, DO VALOR: **R$ 34.648,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**,N° Ata: 03/2020

Serra Azul de Minas/MG 02 de abril de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C1168EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 057/2019 PP 042/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 13 DE ABRIL DE 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PARA TAPAR BURACOS NAS RUAS DANIFICADAS DENTRO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

CONTRATADA:**BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.110.720/0001-78, DO VALOR:**R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**,N° Ata: 04/2020.

Serra Azul de Minas/MG 13 de abril de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A16C26B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 058/2019 PP 043/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 13 DE ABRIL DE 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETAVEL E POMADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA**.**

CONTRATADA:**AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, DO VALOR:**R$ 33.842,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais)**,N° Ata: 05/2020.
CONTRATADA:**FLAVIA GENELHU PENNA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, DO VALOR:**R$ 63.079,00 (sessenta e três mil e setenta e nove reais)**,N° Ata: 06/2020.
CONTRATADA:**J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, DO VALOR:**R$ 55.079,90 (cinqüenta e cinco mil e setenta e nove reais e noventa centavos)**,N° Ata: 07/2020.

Serra Azul de Minas/MG 13 de abril de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F9B5E862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPALL

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 011/2020.

Contratonº:030/2020 **Processo Licitatórionº:** 017/2020
Pregão Presencial nº: 013/2020 **Fundamento:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e pequenos reparos no prédio sede da prefeitura municipal, prédio este tombado pelo patrimônio histórico e tudo mais contido no anexo I.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.11.13.391.0016.2.0071 00.01.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ALEX LUIZ CORREA 04427821600 - CNPJ: 16.945.275/0001-38
Endereço: RUA DO ROSARIO, Nº 45 – CENTRO, SIMÃO PEREIRA, CEP: 36123-000
Representante Legal: ALEX LUIZ CORREA – CPF: 044.278.216-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
REPINTURA DAS JANELAS C/ ESMALTE (17 JANELAS), 38M², REPINTURA DAS PORTAS C/ ESMALTE (18 PORTAS) 60,5M², REPINTURA PAREDE EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA C/ ACRÍLICO 310M², REPINTURA PAREDE INTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA C/ ACRÍLICO 700M², REPINTURA DOS MUROS DA GARAGEM C/ ACRÍLICO 110M², REPINTURA DAS SALAS DA GARAGEM (EXT. INT.) C/ ACRÍLICO 156M² , REPINTURA DA PAREDE DO FUNDO DA GARAGEM C/ ACRÍLICO 48M² , REPINTURA DOS BANHEIROS E SALAS DE FERRAMENTA C/ ACRÍLICO 156M² , REPINTURA DA PAREDE DE DIVISA COM A CÂMARA MUNICIPAL C/ACRÍLICO 90M²	ALEX LUIZ CORREA	SRVs	01	R$ 11.750,00	R$ 11.750,00

Valor Global do Contrato: Valor Total de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG - CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Data da Assinatura Contrato: 07 de abril de 2020.
Da Vigência Contratual: 07 de abril 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Simão Pereira, 14 de abril de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:95CC9FA5

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2020- AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL TIPO SHIELD

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **GILSON L LACERDA RIBEIRO - ME**, com sede na **Rua Antônio Dias Tostes, nº 16, Loja E 28 LOJA, Poço Rico**, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 03.880.787/0001-11, neste ato representado pelo **Sr. GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 283.568.026-87, RG Nº MG 1.435.932 , para a Aquisição Urgente de Produtos de Consumo para enfermagem/EPI, "**Máscara Face Shield - protetor facial total. Produzido em plástico polipropileno, material atóxico; material leve, mascara esta que Minimiza o desconforto durante o uso prolongado**", visando atender a demanda da Secretaria de Saúde em sua necessidade de proteção e segurança de atendimento à população assistida pelo SUS ,demais cidadãos que procuram atendimento de saúde , a equipe de Profissionais que atuam nos Postos de Saúde do Município de Simão Pereira e seus Distritos e visitantes visando evitar o contágio da Pandemia Coronavírus-COVID-19, em caráter emergencial, em virtude da Situação de grave risco a saúde e a vida da humanidade, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores , do Decreto Municipal 1993/2020 e da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 conforme **Processo Licitatório n.º 026/2020 – Dispensa n.º 005/2020.**

Valor Unitário de cada máscara: R$7,90 (sete reais e noventa centavos)
Valor total da Aquisição: R$790,00 (setecentos e noventa reais)

Simão Pereira/MG, 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:76CE36B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 013/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃO FRANCÊS DE SAL E LEITE LONGA VIDA, A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº. 948/09, LEI 1323/2019 E DECRETO Nº 44/2019, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 29/04/2020 às 09h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 14 de abril de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:7836AC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018	
INICIO: 16/04/2020	TÉRMINO: 16/04/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 045/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 036/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO RAMO PERTINENTE, PARA ASSESSORIA ESPORTIVA, NAS MODALIDADES DE NATAÇÃO, CORRIDA E CICLISMO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, EM INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de abril de 2021**, a contar de 16 de abril de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de abril de 2018.
VALOR GLOBAL	**R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**ANTÔNIO GREGÓRIO JUNIOR – ME**
CNPJ:	24.925.442/0001-07

Tapira/MG, 14 de abril de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:311B43C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2020, no dia 29/04/2020, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL – 1C para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, MG, 14/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:42595EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 016/2020

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2020 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 016/2020 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais resolve **REVOGAR** por interesse público e conveniência da administração todo o Processo Licitatório nº. 023/2020 - Pregão Presencial nº. 016/2020, que tem como objeto a "Aquisição de material permanente, eletro/eletrônicos e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9694B410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: JOÃO PEREIRA BARBOSA-ME, totalizando R$ 140.075,00; **Data**: 26/03/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 019/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição para equipamentos odontológicos.

Teófilo Otoni, 14/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43298808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Pública nº 001/2019, no dia 01/06/2020, às 9h. Objeto: Outorga de concessão para prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus, no Município de Teófilo Otoni, em lote único, conforme especificações constantes do anexo I (Projeto Básico), nas normas previstas pela legislação, no edital de licitação e seus anexos e, em especial, pelo contrato de concessão. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br ou no site www.mobilidadeteofilootoni.com.br.

Teófilo Otoni, 14/04/2020.

CHRISTIAN RENATO SALUSTIANO RESENDE
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BD53C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 007/2020, dia 30/04/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação poliédrica e contenção em diversos logradouros no distrito de mucuri e recapeamento asfáltico Pré Misturado a Frio - PMF na Avenida Ewald Middeldorf no Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 14/04/2020 –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DEF82D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2020, no dia 30/04/2020, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, eletro/eletrônicos e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4BF1146D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Botinas de Segurança para uso dos servidores públicos municipais, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de abril de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:912CD9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
HOTEL CENTRO PARAISO LTDA – ME - ATA Nº 024/2020					
Lote: 0001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGENS					
0001	Hospedagem com café da manha em apartamento (single); com ar condicionado, TV e frigobar.	60	Diária	85,00	5.100,00
0002	Hospedagem com café da manha em apartamento (duplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	160	Diária	160,00	25.600,00
0003	Hospedagem com café da manha em apartamento (triplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	180	Diária	196,95	35.451,00
0004	Hospedagem com café da manha em apartamento (quádruplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	100	Diária	209,49	20.949,00
0005	Hospedagem com café da manha em apartamento (casal); com ar condicionado, TV e frigobar.	40	Diária	160,00	6.400,00
Total do Lote: 93.500,00					
Total do Fornecedor: 93.500,00					
Total Geral: 93.500,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9B4C1E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - LOTE: 0001 - LOTE ÚNICO					
0001	Elaboração de Projeto de Eventos Temporários (PET) - (251 A 1000 pessoas)	10	Serv.	110,00	1.100,00
0002	Elaboração de Projeto de Eventos Temporários (PET) - (1001 A 3000 pessoas)	10	Serv.	1.340,00	13.400,00
0003	Elaboração de Projeto de Eventos Temporários (PET) - (3001 A 10.000 pessoas)	10	Serv.	2.000,00	20.000,00
0004	Elaboração de Projeto de Eventos Temporários (PET) - (10.001 A 40.000 pessoas)	5	Serv.	1.000,00	5.000,00
Total do Lote: 39.500,00					
Total do Fornecedor: 39.500,00					
Total Geral: 39.500,00					

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E7EB4694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 011/2020 - PROCESSO N.º 187/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 011/2020 – Processo n.º 187/2020**, realizado em 18 de março de 2020, referente aquisição de Roupeiro de Aço; Impressora Jato de Tinta; Notebook; Quadro Branco Quadriculado e Conjunto de Carteira e Cadeira Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas: **RR Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 35.368,90 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);**Prime Distribuidora Ltda. ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.153.321/0001-08, sendo o valor total contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e **Bruno do Carmo Ferreira**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.240.500/0001-12, sendo o valor total contratado: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Três Pontas, 18 de março de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D22621F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 022/2020 - PREGÃO N.º 011/2020 – PROCESSO N.º 187/2020.

Objeto: Aquisição de Roupeiro de Aço; Impressora Jato de Tinta; Notebook; Quadro Branco Quadriculado e Conjunto de Carteira e Cadeira Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Prime Distribuidora Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.153.321/0001-08. **Valor total contratado:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Data:** 18/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5ED8A526

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 023/2020 - PREGÃO N.º 011/2020 – PROCESSO N.º 187/2020.

Objeto: Aquisição de Roupeiro de Aço; Impressora Jato de Tinta; Notebook; Quadro Branco Quadriculado e Conjunto de Carteira e Cadeira Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** RR Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05. **Valor total contratado:** R$ 35.368,90 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). **Data:** 18/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D7DF6F18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 024/2020 - PREGÃO N.º 011/2020 – PROCESSO N.º 187/2020.

Objeto: Aquisição de Roupeiro de Aço; Impressora Jato de Tinta; Notebook; Quadro Branco Quadriculado e Conjunto de Carteira e

Cadeira Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Bruno do Carmo Ferreira, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.240.500/0001-12. **Valor total contratado:** R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). **Data:** 18/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:121F0E43

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 023/2020 - PROCESSO N.º 307/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 023/2020 – Processo n.º 307/2020**, realizado em 13 de março de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Omeprazol 20mg e Dalteparina Sódica 5.000UI/ml - Frasco, destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor da empresa: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Três Pontas, 20 de março de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5EEC816C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 023/2020 – PROCESSO N.º 307/2020.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Omeprazol 20mg e Dalteparina Sódica 5.000UI/ml - Frasco, destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 20/03/2020 a 20/03/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:01BA320C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 012/2020 - PROCESSO N.º 212/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 012/2020 – Processo n.º 212/2020**, realizado em 12 de março de 2020, referente à Aquisição de Equipamentos de Sonorização, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, para instalação no Centro Cultural Milton Nascimento, a fim de serem utilizados nos eventos realizados no local, em favor da empresa: **Assis Vaz Instrumentos Musicais EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.721.415/0001-17, sendo o valor total contratado: R$ 61.416,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Três Pontas, 20 de março de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9FABEA62

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 021/2020 - PREGÃO N.º 012/2020 – PROCESSO N.º 212/2020.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Sonorização, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, para instalação no Centro Cultural Milton Nascimento, a fim de serem utilizados nos eventos realizados no local. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Assis Vaz Instrumentos Musicais EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.721.415/0001-17. Valor total contratado: R$ 61.416,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais). Data: 20/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2675723C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos para Motores e Óleo para Motor 02 tempos utilizados em Roçadeiras;** Passando-se a data para abertura dos envelopes para o dia **30 de abril de 2020 às 08 horas.** O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 14 de abril de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A3724EAC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa apta, para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração (Tapa Buracos - Serviços do SAAE) de pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas/MG**; Passando-se a data para abertura dos envelopes para o dia **04 de maio de 2020 às 08 horas**. O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 14 de abril de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D72E3133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o extrato do termo aditivo ao contrato n°.004/2018, aplicação do reajuste do índice do IGP-M,(7,3179%) valor Reajustado R$ 1.490,431.

Tupaciguara 14 de abril de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:25D7DC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 021/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2020 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO objeto do presente processo para as empresas: **Ailton Hipólito de Moura ME** pelo valor de R$240.702,30 (duzentos e quarenta mil, setecentos e dois reais e trinta centavos); **Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli** pelo valor de R$148.763,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais); **JS Distribuidora Comercial Eireli ME** pelo valor de R$10.939,50 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos); **Karolina Ferreira de Rezende - Panificadora e Sacolão** pelo valor de R$39.769,60 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **LM Comércio Ltda** pelo valor de R$58.047,30 (cinqüenta e oito mil, quarenta e sete reais e trinta centavos); **Rosa Maria Souto** pelo valor de R$223.699,80 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Tupaciguara/MG, 14 de Abril de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C0B21715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 021/020, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2020 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado para as empresas: **Ailton Hipólito de Moura ME** pelo valor de R$240.702,30 (duzentos e quarenta mil, setecentos e dois reais e trinta centavos); **Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli** pelo valor de R$148.763,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais); **JS Distribuidora Comercial Eireli ME** pelo valor de R$10.939,50 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos); **Karolina Ferreira de Rezende - Panificadora e Sacolão** pelo valor de R$39.769,60 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **LM Comércio Ltda** pelo valor de R$58.047,30 (cinqüenta e oito mil, quarenta e sete reais e trinta centavos); **Rosa Maria Souto** pelo valor de R$223.699,80 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Tupaciguara/MG, 14 de Abril de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:05C5E75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 017/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020 objetivando a aquisição de suplementos alimentares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **ADJUDICO** os itens nºs. 384162, 384166, 384159, 384160, 384168, 384172, 384157, 384158, 384167, 384169 e 384171 pelo valor de R$507.622,00 (quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais) para a empresa **Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda ME** e os itens nºs. 384161, 384163, 384164 e 384170 pelo valor de R$226.035,00 (duzentos e vinte e seis mil e trinta e cinco reais) para a empresa **Uber Médica e Hospitalar Ltda.**

Tupaciguara/MG, 14 de Abril de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:81715299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 017/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020 objetivando a aquisição de suplementos alimentares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 384162, 384166, 384159, 384160, 384168, 384172, 384157, 384158, 384167, 384169 e 384171 pelo valor de R$507.622,00 (quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais) para a empresa **Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda ME** e dos itens nºs. 384161, 384163, 384164 e 384170 pelo valor de R$226.035,00 (duzentos e vinte e seis mil e trinta e cinco reais) para a empresa **Uber Médica e Hospitalar Ltda.**

Tupaciguara/MG, 14 de Abril de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:39AB02B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 3º quadrimestre 2019.

PARECE R 0001/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 3º Quadrimestre 2019.

CONCLUSÃO

Verificamos que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 3º Quadrimestre 2019, atende aos condicionantes legais. Portanto, somos do parecer que o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre 2019 deve ser aprovado com total aval do Conselho Municipal de Saúde.

Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0ECA0A9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;

Considerando que o Município de Tupaciguara editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;** e

Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo, e com competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas,

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos a serem adotadas pelos estabelecimentos, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.

Parágrafo único. As medidas previstas nesta deliberação, quando adotadas, deverão resguardar a acessibilidade a serviços e bens do setor privado, que sejam essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade.

Art. 2º Devem ser mantidos em funcionamento os hotéis, motéis, pensões e similares, desde que adotadas as devidas cautelas sanitárias:

I - fornecer, às suas expensas, máscaras e luvas para os funcionários;

II - intensificar os cuidados pessoais dos funcionários durante o trabalho, sobretudo na lavagem das mãos, com a utilização de produtos assépticos, e observar a etiqueta respiratória;

III - reforçar a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho;

IV - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar;

V - manter uma faixa de distanciamento de 02 (dois) metros entre o hóspede e o atendente;

VI - disponibilizar álcool em gel em múltiplos pontos para higienização;

VII - manter fechados restaurante e área de café da manhã, devendo haver fornecimento de alimentação somente nos quartos;

VIII - proibição de uso da academia e piscina, caso houver, ou de qualquer outra área de uso comum do hotel;

IX - para melhor controle do aglomerado de pessoas, limitar o número de pessoas/clientes a adentrarem no estabelecimento, permanecendo no mesmo recinto (hall de entrada), o máximo de 05 (cinco) por vez;

X - manter uma distância mínima de 02 (dois) metros entre clientes;

XI - evitar a formação de fila e, se esta for inevitável, que seja mantida a distância mínima acima estabelecida;

XII - disponibilizar, às suas expensas, máscaras para todos os clientes/hóspedes, como reforço da prevenção;

XIII - intensificar as ações de limpeza dos quartos;

XIV - disponibilizar, às suas expensas, álcool em gel 70% aos clientes em todos os apartamentos e no hall de entrada;

XV - proceder dentro do hotel, através de cartazes/folders, a divulgação de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus;

XVI - manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados, de forma a evitar a contaminação cruzada;

XVII - higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas e afins), preferencialmente com álcool em gel, a cada 03 (três) horas;

XVIII - preferir a manutenção de ventilação natural nas dependências do hóspede e diminuir o uso de ar-condicionado ao estritamente necessário;

XIX - seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos Municipais, inclusive quanto ao afastamento em quarentena dos funcionários que apresentarem sintomas.

Art. 3º Quando for identificado hóspede que, visivelmente, apresente sinais e sintomas de infecção respiratória e/ou estado gripal, podendo ser indicativo de COVID-19, orienta-se aos responsáveis pelas unidades de hospedagem:

I - indagar diretamente ao hóspede se está com febre ou sintomas respiratórios como tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal, dificuldade para deglutir, dor de garganta e coriza;

II - caso o hóspede apresente sinais e sintomas mencionados, orientá-lo a buscar atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo;

III - comunicar à autoridade sanitária, no caso, a Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, para que esta oriente as medidas a serem tomadas para proceder à abordagem adequada.

Art. 4º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fica sujeito a multa prevista no art. 19 do Decreto nº 065, de 03 de abril de 2020, bem como todas as penalidades previstas nos artigos 20, 21, 23 e 24, do mesmo diploma legal.

Art. 5º As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 13 de Abril de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JANAINA LEMOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
Professora da Secretaria Municipal de Educação

MARCELO GODOI LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos;

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

WILKER SOUZA DE OLIVEIRA
Médico

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C66169B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade ao Cemitério Municipal de Tupaciguara, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e de CALAMIDADE PÚBLICA, em virtude do enfretamento para barrar a disseminação do COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 50, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020; e ainda
Considerando que o Município de Tupaciguara/MG editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara/MG;
Considerando que o Município de Tupaciguara/MG editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito deste Município**; e
Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído através do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além da competência para adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas,
DELIBERA:
Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade ao Cemitério Municipal de Tupaciguara, abaixo descritas, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e de CALAMIDADE PÚBLICA, em virtude do enfretamento para barrar a disseminação do COVID-19:
I - o Cemitério Público local deverá permanecer de portões fechados, que serão abertos somente para os sepultamentos;
II - os servidores públicos que trabalham no cemitério devem orientar e estimular ações preventivas do contágio por Coronavírus à população em geral;
III - os sepultamentos devem ocorrer, obrigatoriamente, no período compreendido entre às 07:00h e 17:30h, e somente em casos de óbitos com suspeita de COVID-19, devidamente declarado por laudo médico, haverá sepultamento de forma imediata, independentemente de horário preestabelecido, seguindo as orientações estabelecidas pela ANVISA;
IV - os familiares e amigos no interior do Cemitério público devem evitar aglomerações, mesmo nos espaços abertos/ao ar livre, adotando um distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre indivíduos;
V - recomenda-se, preventivamente, aos familiares e amigos presentes no sepultamento, que não se cumprimentem com beijos, abraços ou aperto de mãos;
VI - pessoas com sintomas de doenças respiratórias, relacionados à gripe, como tosse, ou sob qualquer suspeita de contaminação, não devem comparecer aos velórios;
VII - recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas, pessoas com imunossupressão ou com doença crônica) não participem dos funerais.
Art. 2º As medidas neste ato adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 13 de Abril de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

JANAINA LEMOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
Professora da Secretaria Municipal de Educação

MARCELO GODOI LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos;

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

WILKER SOUZA DE OLIVEIRA
Médico

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:097CC7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 11-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 011/2020, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020, a realizar-se no dia 29/04/2020, com recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação até às 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Desporto, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 14/04/2020

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:35B212E1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 012/2020, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 012/2020, a realizar-se no dia 30/04/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até às 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e outros, para em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 14/04/2020

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:93CAD0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 026/2020 - PE 005/2020. AVISO DE SUSPENSÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

O Pregoeiro decide suspender "sine die" a abertura da referida licitação para análise de impugnação do edital.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:699943CF

PROCURADORIA
"DECRETO N° 8.488 DE 13 DE ABRIL DE 2020.REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE TRATA DE CONDOMÍNIO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 115, VII, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação do Art. 58 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, no que se refere a aprovação e implantação de Condomínio de Lotes no município de Vespasiano.
Parágrafo único – Este decreto tem como objetivos:
I -Orientar o projeto e a execução de Condomínio de Lotes
II - Evitar a implantação de condomínio de lotes em áreas desprovidas de condições para desempenho de atividades urbanas;
III - Assegurar a manutenção de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da coletividade, já estabelecidos na legislação urbana, nos processos de implantação de Condomínio de Lotes.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º - Fica instituído o Condomínio de Lotes para fins residenciais, no Município de Vespasiano/MG, mediante prévia aprovação dos projetos pelos Órgãos Públicos competentes, em conformidade com o disposto no §2º do Art. 1.358-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), respeitando-se os parâmetros urbanísticos, critérios municipais e demais normas estabelecidas na legislação competente em vigor.

Art. 3º - Para fins deste Decreto entende-se como Condomínio de Lotes a divisão de gleba ou lote em frações ideais, correspondentes às unidades autônomas destinadas à edificação para fins residenciais em edificações unifamiliares e multifamiliares, com áreas de uso comum dos condôminos, aplicando-se, no que couber, o disposto no Capítulo VII - Condomínio Edilício da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, respeitada a legislação urbanística.

Art. 4º - As regras para implantação de Condomínio de Lotes observarão toda a legislação urbanística municipal, no que lhe for compatível, respeitando-se, sobretudo, a destinação dos percentuais mínimos estabelecidos para as áreas institucionais e áreas verdes.
§ 1º – As áreas institucionais podem ser em locais distintos da área do empreendimento, respeitado o planejamento municipal
§ 2º – A transferência de áreas institucionais também pode se dar em pecúnia desde que o valor seja convertido em obras de implantação ou reforma de equipamentos públicos municipais ou implantação de áreas de lazer em áreas verdes a serem definidas pelo Município nos locais em que haja o interesse público
§ 3º – Para transferência de áreas em pecúnia o empreendedor deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Vespasiano requerimento acompanhado de 3 (três) avaliações, realizadas por empresa ou profissional credenciado, relativas as áreas objeto da transferência, proposta de realização de obra pública, projetos, especificações técnicas e orçamentos detalhados das obras a serem realizadas para análise e aprovação da Comissão de Diretrizes Urbanas - CDU
§ 4º - Para a documentação mencionada no parágrafo terceiro deverão ser apresentadas as respectivas anotações de Responsabilidade Técnica - ART emitidas pelo Conselho Profissional ao qual o responsável técnico pertença
§ 5º – O sistema viário interno do Condomínio de Lotes, não será transferido ao Município, permanecendo como área de uso comum de propriedade dos condôminos
§ 6º - Serão analisados os impactos advindos do empreendimento, observadas as legislações pertinentes, enquadrando-os como baixo, médio ou alto impacto.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES URBANAS E DO PROCESSO DE REQUERIMENTO DO EMPREENDIMENTO

Art. 5º - A Comissão de Diretrizes Urbanas - CDU, que tem como objetivo primordial analisar e verificar a existência de viabilidade e emissão de diretrizes para novos empreendimentos de impactos, será competente para analisar os pedidos para implantação de Condomínio de Lotes no Município de Vespasiano.

Art. 6º - A Comissão de Diretrizes Urbanas - CDU fará uma análise inicial do pedido para implantação do Condomínio de Lotes, verificando sua viabilidade e classificando-o como novo ou consolidado.
Parágrafo único - Esse pedido inicial se dará através de requerimento apresentado pelo empreendedor, contendo os seguintes documentos:
I - Requerimento do Proprietário ou interessado;
II - Descrição e caracterização do empreendimento;
III - Planta de Localização do imóvel na área urbana;
IV - Matricula atualizada do imóvel;
V - Documento de procuração emitido pelo proprietário, se for o caso.

Art. 7º – Caso o pedido inicial seja acatado e se trate de novo empreendimento, o processo seguirá o tramite para emissão de

relatório Técnico da CDU, sendo imprescindível a juntada dos seguintes documentos:
I- Planta Cadastral Planialtimétrica e Estudo de Isodeclividade;
II - Anteprojeto - esboço do projeto, desenvolvido a partir de estudos técnicos preliminares e das demandas projetadas, com o objetivo de determinar a melhor solução técnica, definir diretrizes e características a serem adotadas no Projeto Básico.
III - Estudos ambientais;
IV - Relatório Preliminar de Estudo de Impacto de Vizinhança;
V - Relatório Preliminar de Estudo do Impacto de Circulação e Mobilidade Urbana;
VI - PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos).

Art. 8º - O tramite para análise e aprovação dos projetos de Condomínio de Lotes só ocorrerá após o Relatório de Viabilidade de Implantação emitido pela Comissão de Diretrizes Urbanas – CDU que, no caso de aceitação do empreendimento, estabelecerá as diretrizes básicas e as condicionantes para o projeto.
§ 1º – O tramite do processo de aprovação do Projeto ocorrerá no âmbito municipal e será o mesmo determinado para os processos de aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo, devendo o responsável pelo empreendimento protocolar requerimento à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, apresentando a documentação estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 03/2007
§ 2º - Caberá a cada Secretaria responsável a análise e aprovação do projeto referente à sua pasta, respeitados as legislações pertinentes sobre a matéria.
§ 3º – Após anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Defesa Social - Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, será emitido o Termo de Aprovação do Projeto e a recomendação à aprovação do empreendimento de condomínio de lotes ao Prefeito mediante expedição do competente decreto.

Art. 9º - Caso o empreendimento seja classificado como consolidado e sua aprovação, como Condomínio de Lotes considerada viável, o tramite do processo se dará, após a emissão de Relatório Técnico da CDU, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, onde serão observados as normas legais relativas à regularização fundiária, no que lhe couber.

Art. 10 - Na ocasião da expedição das Diretrizes pela CDU, poderá ser exigido do empreendedor a execução de obras de infraestrutura urbana ou de melhorias urbanas em área externa ao terreno do empreendimento.
Parágrafo Único – Nos casos mencionados no art. 10 será exigida do empreendedor a formalização das obrigações mediante assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes, onde deverá conter:
I - Descrição das obras necessárias e demais obrigações por parte do empreendedor;
II - Prazo para apresentação dos projetos aprovados pelos órgãos responsáveis pelo serviço público;
III - Cronograma físico-financeiro das obras especificadas;
IV - Garantia para execução das obras especificadas.

CAPÍTULO III
DA INFRAESTRUTURA DOS CONDOMÍNIOS DE LOTES

Art. 11 – Para a aprovação de projetos, licenciamentos e implantação das infraestruturas do Condomínio de Lotes serão aplicadas as disposições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 03/2007, com suas respectivas alterações, LC n° 10/2009 e LC n° 17/2011.
§ 1º - A implantação e manutenção de toda a infraestrutura ficará a cargo do empreendedor.
§ 2º - A manutenção de todas as áreas comuns do condomínio, das infraestruturas, incluindo sistema de circulação interno e coleta de resíduos sólidos domiciliares serão de responsabilidade do condomínio juridicamente constituído, em conformidade com as normas municipais que disciplinam a matéria.

Art. 12 - Compõe o sistema de vias privativas do Condomínio de Lotes:
I - Recuo da guarita e/ou portão - área obrigatoriamente pavimentada, situada no recuo frontal do alinhamento predial, tendo no mínimo 10,00 m (dez metros) de profundidade;
II - Via privativa de acesso de veículos - área destinada à circulação de veículos, com pavimentação obrigatória;
III - Calçada ou passeio - área destinada à circulação de pedestres, obrigatoriamente pavimentada, devendo atender a NBR 9050, que dispõe sobre Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, normas técnicas de Prevenção e Combate a Incêndios, além da legislação municipal pertinente;
IV - Bolsão de retorno - área destinada a manobras de retorno em vias sem saída;
V - Estacionamento de visitantes.

Parágrafo Único – Para todo o Sistema de Circulação Interno deverá constar projeto geométrico das vias, função viária, área de estacionamento de visitantes e circulação da área de acesso ao empreendimento, estabelecidos em Relatório Técnico de Trânsito de Veículos e Pedestres compatíveis com a demanda projetada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os direitos e deveres dos condôminos deverão ser estabelecidos através de Convenção Condominial, que conterá as normas que vigerão entre os condôminos, bem como as limitações edilícias e de uso do solo relacionadas com cada unidade, observados o Código de Obras, Posturas, leis de parcelamento, ocupação, uso do solo e do Plano Diretor do Município.

Art. 14 - Para efeitos tributários, cada lote mencionado no Registro do Condomínio de Lotes constituirá unidade isolada, contribuindo, o proprietário, diretamente com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos ou instrumentos de cobrança.

Art. 15 - Fica vedado o Condomínio de Lotes:
I - Que não seja compatível com o disposto na legislação municipal, especificamente, na legislação de parcelamento, ocupação e uso do solo urbano, no que couber;
II - Quando não houver compatibilidade do condomínio com a infraestrutura urbana já existente ou demandada no entorno.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal não terá responsabilidade pela manutenção das áreas internas do Condomínio de Lotes.
§ 1° - Após a aprovação da incorporação do condomínio o empreendedor se responsabilizará por entregar uma via da Convenção Condominial, para ser arquivada junto à autoridade licenciadora do Executivo Municipal.
§ 2º - As construções a serem erguidas nas unidades autônomas e coletivas deverão ser objeto de aprovação específica junto ao município, atender a legislação de uso e ocupação do solo, código de obras e ao estabelecido na Convenção Condominial.
§ 3º - A Convenção Condominial deverá conter as limitações edilícias, de uso individual e coletivo do solo, de forma a resguardar a paz jurídica entre os condôminos, sempre atendendo os parâmetros estabelecidos nas legislações específicas.
§ 4º - A Convenção Condominial poderá estabelecer áreas específicas de uso comum para instalação de área comercial, com atividades de comércio ou serviço de grau de abrangência local, observadas sempre a regulação urbana para o exercício destas atividades e mediante prévio alvará municipal.

Art. 17 - O Certificado de Conclusão de Obras será expedido após a constituição legal do Condomínio de Lotes e o atendimento de todas as disposições previstas no Termo de Aprovação do Projeto.

Art. 18 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 13 de abril de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita”

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:43E1C733

PROCURADORIA
DECRETO Nº 8.474 DE 26 DE MARÇO DE 2020. ANTECIPA FÉRIAS ESCOLARES DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de reduzir a aglomeração de pessoas, como medida coletiva de prevenção e combate a pandemia do Covid-19;

Considerando as flexibilidades consignadas na Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, relativas as férias anuais, em especial o disposto no art. 3º, III;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário – Covid 19 do município de Vespasiano e os resultados até então conquistados com as medidas restritivas de circulação;

Considerando o grande volume de alunos, profissionais do magistério e serviços correlatos que a atividade escolar movimenta;

Considerando os efeitos perversos das restrições sobre as receitas municipais e a necessidade de potencializar os recursos financeiros disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o mês de abril de 2020 as férias escolares da rede municipal de ensino prevista para o mês de julho 2020.

Parágrafo Único – O gozo das férias terá início em 13 de abril de 2020 e término em 30 de abril de 2020.

Art. 2º - O adicional de 1/3 sobre as férias será pago dentro da disponibilidade de caixa do Município, o que poderá ser deliberado através de portaria específica da área financeira com base nos recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal, respeitado o limite do prazo máximo fixado pelo art. 8º da Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 26 de março de 2020

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:450014E5

PROCURADORIA
“DECRETO EXECUTIVO Nº 8.483 DE 06 DE ABRIL DE 2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, o Artigo 115, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ART. 1º – Ficam nomeados, a partir de 03 de abril de 2020, os seguintes Membros, para comporem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, criada conforme Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.927/2001, em atendimento ao contido no Decreto Executivo nº 6.572/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da JARI

MEMBROS TITULARES
- Alaine Soares Martins Vieira
- Jaqueline Tavares da Silva Rocha
- Alessandra Felix Oliveira
- Jarbas Afonso Ramos Guedes
- Alice Castro de Paula Lobato

MEMBRO SUPLENTE
- Heidy Mara do Nascimento

ART. 2º – Fica nomeado como Presidente da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, a Senhora - Alaine Soares Martins Vieira.

ART. 3º – Fica nomeada a Senhora Jaqueline Tavares da Silva Rocha para exercer o cargo de Secretária da JARI.

ART. 4º – O mandato dos Membros da JARI e de seus respectivos Suplentes será de 02 (dois) anos a contar da data de nomeação, permitida a recondução por períodos sucessivos.

ART. 5º – Os Membros da JARI serão remunerados, conforme Lei Municipal nº 1.977 de 23 de outubro de 2002.

ART. 6º – Revoga-se o Decreto Executivo nº 7.811/18.

ART. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 06 de abril de 2.020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita .”

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:C83578A1

PROCURADORIA
LEI Nº 2.702/2020 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO COMUNICAREM AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS AS AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS DOS ALUNOS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As instituições de ensino públicas e privadas sediadas no Município de Vespasiano deverão comunicar aos pais ou responsáveis dos alunos menores de 18 anos a ausência injustificada dos discentes às atividades escolares.

Art. 2º -Constatada ausência, o responsável deverá ser contatado e informado sobre o fato.

Parágrafo Único -Esse contato deve preferencialmente ser feito mediante telefonema ou aplicativos de mansagens instantâneas, possibilitando a adoção de medidas garantidoras de segurança e integridade física dos alunos.

Art. 3º -As instituições de ensino deverão manter de forma atualizada um banco de dados onde constarão dados de contato dos pais ou responsáveis por cada aluno matriulado na referida instituição.

Art. 4º -O contato informado a ausência do aluno aos pais ou responsáveis deve ser feito imediatamente após ser constatada a falta injustificada do estudante.

Art. 5º -Para que haja o fiel cumprimento desta norma, o controle da frequência deverá ser feito quando o aluno adentrar no estabelecimento de ensino.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 18 de fevereiro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:2B0D0210

PROCURADORIA
LEI Nº 2.704/2020 INSTITUI O COMTER – CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Vespasiano o COMTER – Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, vinculado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, ao qual incumbe deliberar sobre as politicas públicas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional no Município.

Art. 2º - O COMTER será composto de 09 (nove) representantes e respectivos suplentes, de forma tripartite e paritária, contando com a representação, em igual número, do poder público, de trabalhadores e de empregadores, sendo:

I - 03 (três) representantes do Executivo Municipal;

II - 03 (três) representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais, federações de classe e sindicatos;

III – 03 (três) representantes dos empregadores, indicados pelas federações ou por entidades patronais e representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º - Cada representante terá o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução ao cargo.

§ 2º - Os membros do COMTER não receberão remuneração e serão nomeados por ato do Executivo Municipal, sendo as suas funções consideradas de relevante interesse público.

§ 3º - O COMTER será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples entre os descritos no "caput" para um mandato de 01 (um) ano.

Art. 3º - O COMTER tem as seguintes atribuições:

I - propor aos órgãos públicos e entidade não governamentais, inclusive acadêmicas e de pesquisa, programas, projetos e medidas efetivas que visem minimizar os impactos negativos do desemprego conjuntural e estrutural sobre o mercado de trabalho do Município.

II - elaborar e apoiar projetos, formular propostas que possibilitem a obtenção de recursos e linhas de crédito para a geração de trabalho, emprego e renda e qualificação social e profissional no Município, estabelecendo convênios e parcerias, quando necessário;

III – propor programas, projetos, ações e medidas que incentivem o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e auto-organização como formas de promover o desenvolvimento econômico e social sustentável nas áreas urbanas e rurais do Município de Vespasiano e enfrentar o impacto do desemprego;

IV - acompanhar a utilização dos recursos públicos oriundos do Fundo de Amparo ao trabalhador - FAT na geração de trabalho, emprego e renda e na qualificação profissional no Município, propondo as medidas que julgar necessárias para a melhoria do desempenho das politicas públicas;

V - gerir a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho;

VI - atender aos requisitos e exercer as prerrogativas que lhe são pertinentes, instituídas pela Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, ou outra legislação que vier a sucedê-la;

VII – organizar a Conferência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda, aprovando o seu regimento e garantindo a sua atividade enquanto fórum democrático com participação da sociedade civil organizada.

Art. 4º - O COMTER elaborará seu regimento interno, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat e pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado de Minas gerais – Ceter/MG, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação desta Lei, prorrogáveis por igual período, por ato do presidente em exercício.

Parágrafo Único - Em caráter transitório e apenas para efeito de cumprimento da providência indicada no "caput", os atuais integrantes da Comissão Municipal de Trabalho, Emprego e Renda comporão o COMTER, até que seja formalizada a nomeação dos seus membros.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º - Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho – FMT, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados a custear os programas, projetos e ações pertinentes à politica municipal de promoção e fomento da geração de trabalho, emprego e renda, especialmente para atender:

I - as funções definidas pela Lei Federal nº 13.667/18 ou outra legislação que vier a substituí-la;

II - as ações de habilitação ao seguro-desemprego;

III - a intermediação de mão de obra, qualificação e requalificação profissional, orientação profissional, certificação profissional, pesquisa e informação do trabalho;

IV – Outras funções e ações definidas pelo Codefat, que visem à inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e ao fomento às atividades autônomas e empreendedoras.

Art. 6º - O FMT, vinculado a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, será subordinado ao planejamento, controle e fiscalização do COMTER.

Art. 7º - O FMT integrará o orçamento do Município e observará, em sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 8º - Constituem receitas do FMT:

I - recursos provenientes da celebração de acordos, convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos firmados com órgãos, entidades ou organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros;

II - contribuições, doações, subvenções, repasses, auxílios, legados ou transferências de pessoa física ou jurídica;

III - recursos transferidos pela União, pelo Estado ou pelo Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundos e fundações, com a finalidade de promover estratégias e programas para o trabalhador;

IV - remuneração decorrente de depósitos bancários e aplicações financeiras do FMT, observadas as disposições legais pertinentes;

V - bens móveis e imóveis adquiridos ou provenientes de doação, destinados à execução de ações e serviços para promoção e geração de trabalho, emprego e renda;

VI - direitos que vierem a se constituir;

VII - saldo financeiro de exercícios anteriores;

VIII - Outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

§ 1º - Os recursos descritos neste artigo serão depositados em uma conta especial de titularidades do FMT, a ser aberta e mantida em instituição bancária oficial.

§ 2º - Compete à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal a movimentação e aplicação dos recursos do FMT.

§ 3º - Para fins do disposto no inciso III deste artigo, os recursos transferidos ao FMT pelo Município corresponderão dentre àqueles atribuídos à unidade orçamentária da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal.

Art. 9º - Os recursos obtidos pelo FMT serão destinados a:

I - financiamento, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE – no Município de Vespasiano;

II - financiamento de programas, projetos, ações e atividades previstos no plano municipal de ações e atividades pactuado no âmbito do SINE;

III - fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 13.667/18.

Art. 10 - Na hipótese de liquidação do FMT, os ativos e bens imobilizados serão transferidos para o Município de Vespasiano.

Art. 11 - Constituem passivos do FMT as obrigações de qualquer natureza assumidas para a administração, a manutenção e a execução dos objetivos propostos.

Art. 12 - O FMT terá como órgão de natureza consultiva, propositiva e fiscalizadora o COMTER, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 18 de fevereiro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:34F35207

PROCURADORIA
LEI Nº 2.705/2020 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **ESPAÇO SOCIAL HUGO EUSTÁQUIO PEREIRA**, a edificação pública anexa ao ESF (Estratégia de Saúde da Família), localizado na Rua Corinthians, nº 70, no bairro Vila Esportiva, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 19 de fevereiro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:54672A5E

PROCURADORIA
LEI Nº 2.706/2020 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CAMPO MUNICIPAL ERCIO DE ASSIS FERNANDES,** o campo conhecido como "Campo do Bairro Maria José/Daliana", localizado na Rua Um no Bairro Maria José, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 19 de fevereiro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:4ECB6ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020.

Processo de Parceria nº 4505/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 13/2020.
Lei Autorizadora nº 2794/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São Sebastião - CNPJ. Nº 07.346.740/0001-23
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Neusa Catarina Pinheiro Garcia, Presidente do Centro de Educação Infantil São Sebastião.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2794/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 34274,46
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020.

Processo de Parceria nº 4499/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2020.
Lei Autorizadora nº 2794/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes - CNPJ. Nº 17.989.393/0001-00
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria Auxiliadora Gomes, Presidente do Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2794/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 28326,00
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020.

Processo de Parceria nº 4300/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 09/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Pré Escola Criança Feliz/ Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV - CNPJ. Nº 26.121.087/0001-49
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Mateus Mendonça Vieira, Presidente do Pré Escola Criança Feliz/ Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 52081,68
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020.

Processo de Parceria nº 4292/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 10/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza - CNPJ. Nº 00.244.346/0001-35
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Carlos Alberto Resende Soares, Presidente do Centro de Educação Infantil Maria Tereza.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 412313,30
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020.

Processo de Parceria nº 4294/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 11/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ. Nº 17.200.939/0001-00
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Marli da Silva Gonzaga Vitor, Presidente da Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 256068,26
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F18F1BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 037, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA ADJUNTA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG"

O Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.567/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 07 de abril de 2020, Edição nº 2731.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, com fulcro na Lei Municipal nº 1.567/2020, a Dra. **IZABEL CRISTHINA ZAMBONI**, RG MG-19188095 (SSPMG), inscrita no CPF/MF sob o nº 121.813.816 - 58, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG), como advogada sob o nº 203.578, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Procuradora Jurídica Adjunta** do Poder Executivo do Município de Volta Grande, vinculada a Procuradoria Jurídica.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 15 de abril de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:3A253B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

A CPL informa que foram realizadas alterações no edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para aquisição de massa asfáltica C.A.U.Q. (Lote 2), e empresa especializada para aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. (Lote 1), para manutenção das vias urbanas do município. **Nova data de abertura dos envelopes 30/04/2020 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2020.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:220EB525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE Nº 033 A 036/2020 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas nº a 033/2020 a 036/2020, proveniente do PL nº 038/2020 - Pregão Presencial nº 024/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIFERENTES MATERIAIS, CONSUMO E PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Ata 033/2020 - CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS ME, CNPJ nº 02.183.438/0001-88, estabelecida à Rua Peregrino Franchi, 141, Amoreiras, CEP: 37.564-000 Borda da Mata/MG, no valor estimado R$ 12.235,00 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais) – Ata nº 034/2020 - EVOLUT LTDA ME, CNPJ nº 27.404.157/0001-39, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 494, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 57.514-000 Itajubá/MG, no valo estimado de R$11.108,10 (Onze Mil, Cento e Oito Reais e Dez Centavos) – Ata 035/2020 - FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME, CNPJ nº 17.242.477/0001-86, estabelecida à Praça Wenceslau Braz, nº 39, Sala 27, Bairro Centro, CEP: 37.500-038 Itajubá/MG, no valor estimado de R$ 71.881,00 (Setenta e Um mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais) – Ata 036/2020 - INFORMATICA MARIA FERNANDA LTDA ME, CNPJ nº 23.873.446/0001-26, estabelecida à Rua Capitão Heleodoro Mariano, 1620ª, Centro, CEP: 37.890-000 Muzambinho/MG, no valor estimado de R$10.790,00 (Dez Mil, Setecentos e Noventa Reais). Vigência: 14/04/2020 a 13/04/2021.

Brazópolis, 14/04/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:3D6C487F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 017/2020, Pregão Presencial 011/2020, Ata de Registro de preço: 009/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratadas: ARAPONGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA - CNPJ: 10.213.641/0001-88. Valor: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). MARCOS ALEXANDRE BELO - CNPJ: 30.291.717/0001-09. Valor: R$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais). Vigência: 03/04/2020 a 02/04/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:404F4B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 021/2020 PP: 013/2020 RP: 011/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Data de abertura: 28/04/2020 às 08h30min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:B326A834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Camas hospitalares e cardioversor. **Contratada:** Comercial Soares e Mota LTDA, CNPJ: 08.648.188/0001-90 no valor de **R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).**

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:65E92E05

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de vassouras a ser utilizado na Limpeza Urbana de Carmo do Paranaíba. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 30/04/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 14 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:86C9112E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019

Ano do contrato:2019
Nº Contrato:Contrato 048
Aditivo:2º
Processo:P002/19
Modalidade:A002
Empresa:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Data de assinatura:25/03/2020
Alteração:Renovação de prazo (até 02/04/2021) e Saldo (R$ 585.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7D3528DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, na data de 04/05/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº 027/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C442A22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, na data de 29/04/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº 028/2020, Registro de Preço nº 013/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de solda tipo mig, tig, elétrica dentre outras, destinados ao atendimento de todas as Secretaria Municipais. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2BE416DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, na data de 29/04/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 029/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene e utensílios descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento de todas as secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:24B51030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, na data de 30/04/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 030/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cesta básica descrita e especificada no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento às famílias carentes. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:287527D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, na data de 30/04/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº 031/2020, Registro de Preço nº 016/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha e água mineral, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A60CAD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
REABERTURA EDITAL

AVISO DE REABERTURA EDITAL

O MUNICÍPIO DE MACHACALIS torna público para conhecimento dos interessados que será reaberto a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020, objetivando a Aquisição de Máquina Retroescavadeira 4X4 zero hora para atender ao Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sob nº 891958/2019 e o Município de Machacalis-MG.
Tipo Menor Preço Global.
Reabertura dia 28/04/2020 às 08h00min na sala de licitação sito a Rua Juscelino Kubitscheck, 171, Centro.
Edital completo no site www.machacalis.mg.gov.br pelo e-mail: licita.machacalis@gmail.com. Demais informações pelo telefone: (33) 98811-8672

Machacalis, 14 de abril de 2020.

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:63AEC5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a realização da conclusão da obra do "Escadão", rua Washington A. Viglione, em atendimento a secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Pimentel Oliveira Construções e Serviços Ltda
VALOR: R$ 7.672,12 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).
DATA: 14/04/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4ECCF82A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 213/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Pimentel Oliveira Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para obras de conclusão da construção de um muro de arrimo no "Escadão", situado na Rua Washington Viglione, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.
Valor total: R$ 7.672,12 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)
Vigência: 14/04/2020 a 12/06/2020

Processo nº045/2020 – Dispensa nº 019/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DE805815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 46/20 LEILÃO: 01/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 46/20 LEILÃO: 01/20

OBJETO: Alienação, através de leilão, de bens materiais inservíveis ao município de Nova Resende-MG.

REALIZAÇÃO: 28/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:D6EBB342

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 45/20 CONCORRÊNCIA: 01/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 45/20 CONCORRÊNCIA: 01/20

OBJETO: Alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: matricula R-149-9.396 com área de 250M² e matricula R-4-1.355 com área de 680 M² de acordo com a Lei 1.968/2018 e Lei 1.982/2019.

REALIZAÇÃO: 18/05/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:3BFAAA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 48/20 PREGÃO PRESENCIAL: 36/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 48/20 PREGÃO PRESENCIAL: 36/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações da prestação de serviços de execução, sob regime de empreitada, dos serviços de melhoramento de vias públicas com capeamento, recapeamento das vias públicas do município e seus distritos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, pelo período de 12 (doze) meses.

REALIZAÇÃO: 29/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:118AFA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 55/20 PREGÃO PRESENCIAL: 37/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 55/20 PREGÃO PRESENCIAL: 37/20
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado e Locação de Auto Bomba para Concreto e Máquina de Acabamento de Superfície 36, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 27/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:D9D784C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 56/20 PREGÃO PRESENCIAL: 38/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 56/20 PREGÃO PRESENCIAL: 38/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de leite tipo B para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 28/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, Centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:0417629C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
OFÍCIO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAIBA 006/2020

OFÍCIO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAIBA 006/2020

Patrocínio, 08 de abril de 2020.

Assunto: Publicação da lista de insteressados na elaboração de proposta de alocação negociada de recursos hídricos, para fins de regularização em processo único de outorga coletiva, a ser apresentada na 1ª Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC/CBH AMAP PN1.

Conforme o Art 1º, Parágrafo 02 do Edital de Convocação para a elaboração de proposta de alocação negociada de recursos hídricos, para fins de regularização em processo único de outorga coletiva, a ser apresentada na 1ª Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC/CBH AMAP PN1 de 2020, que será convocada posteriormente, o CBH PN1 publica a lista de usuário do Rio da Batalha que demonstraram interesse dentro do prazo estabelecido pelo Edital. Sendo eles:

Demonstração de Interesse - Outorga Coletiva Rio da Batalha	
Interessados	**Fazenda**
FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda	Fazenda Batalha Bartolomeu e São Luis
Flavio Massaro Shimosaka	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 07
Frederico Rodrigues Quirino	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Lote 03
Hélio de Araujo Mello	Fazenda Batalha do Bartolomeu
Luis Yoshinori Takahashi	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 04
Marcos Kenji Ishikawa	Fazenda PCMOR, Lote 01
Marcos Kenji Ishikawa	Fazenda PCMOR, Lote 01
Marcos Vinicius Lima Nascimento	Fazenda Batalha Bartolomeu, Larga do Altar e Ranchinho
Newton Junior Romualdo Tosta	Fazenda Batalha Bartolomeu, Lavrinhas
Omar Afonso de Almeida Junior	Fazenda Batalha Bartolomeu e Borginho
Paulo Yoshiharo Takahashi	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 10
Ricardo Yoshio Muraoka	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Campo Grande
Silvio César Bruza	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 08
Silvio César Bruza	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - PCMOR Lote 05
Silvio Ossamu Muraoka	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Lote 13
Suzana Tiemi Mutaoka	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Lote 12
Tarcisio Barini Junior	Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Tarcisio Barini Junior	Fazenda Nossa Senhora Aparecida

Valdir José Zandonadi	Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho – PCMOR Lote 02
Valssuir Bonan	Fazenda Paraíso

Os nomes acima listados, terão o prazo de um mês (até o dia 08 de maio de 2020), contados da data desse oficio de publicação, para encaminharem ao Comitê de Bacias Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaiba – CBH PN1 os documentos citados no Edital de Convocação.

Art. 2º - A proposta de alocação negociada deverá ser fundamentada em estudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, às expensas dos usuários de recursos hídricos, e deverá conter:

a) o cálculo da disponibilidade hídrica;

b) a indicação de critérios de racionalização de uso da água, considerando as tecnologias disponíveis;

c) a indicação de critérios para prioridade na captação em casos de escassez;

d) o estabelecimento de alternância temporal entre as captações, se necessário.

Atenciosamente,

LEOCARLOS MARQUES MUNDIM
Presidente CBH AMAPPN1

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário CBH AMAPPN1

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87FDE90F

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
OFÍCIO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAIBA 005/2020

OFÍCIO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAIBA 005/2020

Patrocínio, 08 de abril de 2020.

Assunto: Publicação da lista de insteressados na elaboração de proposta de alocação negociada de recursos hídricos, para fins de regularização em processo único de outorga coletiva, a ser apresentada na 1ª Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC/CBH AMAP PN1.

Conforme o Art 1º, Parágrafo 02 do Edital de Convocação para a elaboração de proposta de alocação negociada de recursos hídricos, para fins de regularização em processo único de outorga coletiva, a ser apresentada na 1ª Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC/CBH AMAP PN1 de 2020, a ser convocada posteriormente, o CBH PN1 publica a lista de usuário da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Dourados que demonstraram interesse dentro do prazo estabelecido pelo Edital. Sendo eles:

Demonstração de Interesse - Outorga Coletiva Rio Dourados	
Interessado	**Fazenda**
Agostinho Mansano Peres E Outra	Fazenda Gavião, Córrego Feio, Chapadão da Boa Vista
Antonio César Cantele	Fazenda Santana São Bernardo
Ariton Batista Martim Reges	Fazenda Serra Negra
Caio Marcos Veloso	Fazenda Vitória
Carlos Henrique Braz e Outro	Fazenda Serra Negra
Carlos Henrique Braz e Outro	Fazenda Serra Negra
Carlos Henrique Braz e Outro	Fazenda Serra Negra
Comércio Atacadista de Carnes Brumado Ltda Me	Fazenda Serra Negra
Comércio de Bebidas Marra	Fazenda Dourados, Pasto Grande
Daepa - Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio	Fazenda Serra Negra
Daepa – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio	Terreno Urbano - Matricula nº 23.8758
Daepa - Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio	Terreno Urbano - Matricula nº 23.8758
Danilo Barbosa	Fazenda Cláudio, Freitas
Danilo Barbosa	Fazenda Cláudio, Freitas
Empresa Agrícola Folhados S/A	Empresa Agrícola Folhados S/A
Empresa Agrícola Folhados S/A	Empresa Agrícola Folhados S/A
Flaviana Ferreira Cortes Oliveira	Fazenda São Bernardo
Frigorífico Aliança Ltda	Fazenda Serra Negra
Gabriel Alves Nunes	Fazenda Bragas
Itagiba Ferreira Côrtes Neto	Fazenda Serra Negra
João Renato Rabelo	Fazenda Esmeril
José Carlos Grossi	Fazenda Garça Branca
Lázaro Marques de Oliveira	Fazenda Serra Negra
Luiz Braz	Fazenda Serra Negra
Marcelo Queiroz Cardoso e Outro	Fazenda Alegria
Marcelo Queiroz Cardoso e Outro	Fazenda Alegria
Márcia Queiroz Cardoso	Fazenda Cláudio, Freitas
Marcos Costa e Outros	Fazenda Serra Negra Dourados
Miguel Carlos da Silva E Outros	Fazenda Dourados - Aeroporto
Orlando MassayoshiNakao	Fazenda Serra Negra
Osmar Pereira Nunes Júnior	Fazenda Ferradura
Osmar Pereira Nunes Júnior	Fazenda Cláudia
Paulo Antônio Motta dos Santos	Fazenda Esmeril, denominado Fazenda Jatobá
Ricardo dos Santos Bartholo	Fazenda Cinco Estrelas
Ricardo dos Santos Bartholo	Fazenda Serra Negra
Sebastião Teixeira de Souza	Fazenda Serra Negra
Vera de Oliveira Nunes Figueiredo e Outra	Fazenda Santa Rita, Barra dos Coqueiros
Walter Pereira Nunes	Fazenda Gavião
Zelinda LázaraZanetoniPiovezan e Outro	Fazenda São Judas
Zelinda LázaraZanetoniPiovezan e Outro	Fazenda São Judas

Os nomes acima listados, terão o prazo de um mês(até o dia 08 de maio de 2020), contados da data desse oficio de publicação, para encaminharem ao Comitê de Bacias Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaiba – CBH PN1 os documentos citados no Edital de Convocação.

Art. 2º - A proposta de alocação negociada deverá ser fundamentada em estudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, às expensas dos usuários de recursos hídricos, e deverá conter:

a) o cálculo da disponibilidade hídrica;

b) a indicação de critérios de racionalização de uso da água, considerando as tecnologias disponíveis;

c) a indicação de critérios para prioridade na captação em casos de escassez;

d) o estabelecimento de alternância temporal entre as captações, se necessário.

Atenciosamente,

LEOCARLOS MARQUES MUNDIM
Presidente CBH AMAPPN1

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário CBH AMAPPN1

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:551A949F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 9/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 7 EDITAL Nº: 8/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 9/2020
Modalidade: Pregão - RP 7
Edital nº: 8/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos em geral para reposição de estoque do almoxarifado.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 9/2020 a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): **JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.862.859/0001-33, no valor global de R$ 12.963,00, **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.396/0001-56, no valor global de R$ 24.426,00, **LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.263.561/0001-50, no valor global de R$ 27.465,90, **L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E**

CONEXOES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.703.977/0001-50, no valor global de R$ 82.098,18, **ITA INSTITUTO TECNOLOGICO AVANCADO DE METROLOGIA INSPECOES E LAUDOS TECNCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.585/0001-90, no valor global de R$ 105.254,05 e **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97 no valor global de R$ 185.690,00, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários constam no mapa de apuração em anexo ao processo acima descrito.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, 14 de abril de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07A5AB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA IV E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO Nº: 8/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2020

Errata IV e Prorrogação de Abertura de Envelopes

Processo nº: 8/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2020
Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: Alienação de um imóvel pertencente ao patrimônio público conforme lei 5.160 de 12 de dezembro de 2019, com área total de 8.311,85 metros quadrados.

1- Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o **dia 13 de maio de 2020, quarta-feira, às 10:30 horas**, ficando alterados os seguintes itens do edital, já modificados anteriormente por erratas devidamente publicadas:

a) No preâmbulo do Edital, **onde se lê:**

Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
Os envelopes serão abertos no dia 16 de abril de 2020 às 10:30 horas.``
A caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel deverá ser depositada na conta especificada no item 5.2.3 do edital, **até às 17:00 horas do dia 15 de abril de 2020**.(...)
A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da (...) torna público a qualquer interessado que no dia 16 de abril de 2020 **às 10:30 horas,** na Sala de Licitações(...)``

Leia-se:

Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
Os envelopes serão abertos no dia 13 de maio de 2020 às 10:30 horas.``
A caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel deverá ser depositada na conta especificada no item 5.2.3 do edital, **até às 17:00 horas do dia 12 de maio de 2020**.(...)
A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da (...) torna público a qualquer interessado que no dia 13 de maio de 2020 **às 10:30 horas,** na Sala de Licitações(...)``

b) No item 5 do edital, **onde se lê:**
´´5.1 - Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020(...).``

Leia-se:
´´5.1 - Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2020(...).``

c) No item 5.2.3 do edital, **onde se lê:**
`` (...) sendo que a importância deverá ser depositada na conta caução: BANCO DO BRASIL, BANCO 001, AGÊNCIA 0274-7, CONTA CORRENTE 64340-0, mediante depósito identificado, até o dia 15 de abril de 2020, às 17:00 horas.``

Leia-se:
`` (...) sendo que a importância deverá ser depositada na conta caução: BANCO DO BRASIL, BANCO 001, AGÊNCIA 0274-7, CONTA CORRENTE 64340-8, mediante depósito identificado, até o dia 12 de maio de 2020, às 17:00 horas.``

d) No item 7.1 do edital, onde se lê:
´´(...).até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020´´
Leia-se:
´´(...).até as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2020´´

e) No item 7.2 do edital, **onde se lê:**
``7.2- no dia 16 de abril de 2020 às 10:30 horas(...)``

Leia-se:
``7.2- no dia 13 de maio de 2020 às 10:30 horas(...)``

2- No item 15.8 do edital, onde se lê:
´´ O restante do pagamento do imóvel deverá ser depositado pelo licitante vencedor, via depósito bancário: Banco do Brasil, agência 0274-7, conta corrente 64.341-9.``

Leia-se:
´´ O restante do pagamento do imóvel deverá ser depositado pelo licitante vencedor, via depósito bancário: Banco do Brasil, agência 0274-7, conta corrente 64.341-6.``
Obs: alterou o último digito.

Patrocínio-MG, 13 de abril de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F8A603E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

TERMO DE RESCISÃOCONTRATUAL PARCIAL

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais, vem por este, DECLARAR RESCINDIDO o seguinte Contrato, nos termos do art. 79, inc. II da lei 8.666/93.
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.
Partes do Contrato Originário
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, e **MARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.424/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Sr. Carell Peres Marra, portador da Carteira de Identidade com RG n.º MG-12.933.018 e CPF n.º 107.473.876-48, ora CONTRATADA.

Do Procedimento

O presente Termo de Rescisão Parcial se fundamenta nos termos do art. 79, inc. II da Lei nº 8666/93, tendo em vista que o Dr. José do Carmo Junior, rescindiu o contrato de prestação de serviços com a CredenciadaMARRA & MARRA CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME

Do objeto

O presente Termo de Rescisão Parcial tem por objeto finalizar o contrato do Dr. José do Carmo Junior, referente ao processo acima mencionado, tendo como termo final em **01 de abril de 2020**, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG,01 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E2F48C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 71/2017
MODALIDADE: PREGÃO – RP 34 EDITAL Nº: 50/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2017
Modalidade: Pregão – RP 34
Edital nº: 50/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para serviços de administração de beneficio de CARTÃO ALIMENTAÇÃO, por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal, para ser fornecidos aos servidores públicos municipais, de acordo com as Leis Municipais e as especificações relacionadas no Termo de referência.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CREDITO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.278.307.0001-06, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 26 de abril de 2020 e término em 26 de abril de 2021.
JUSTIFICATIVA: Serviço continuado em atendimento à Lei nº4. 994 de 04 de Abril de 2018.

Patrocínio-MG, 12 de Abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BA29E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 71/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 02/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 02/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para continuação da obra do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado no Bairro Padre Eustáquio no município de Patrocínio/MG, Convênio CEF nº 1.019.946-34/2014, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.615.610/0001-32, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal oart. 65, inc. I, "b", da Lei 8.666/93, por tratar-se de redução de R$1.587,35 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) no valor global do contrato em virtude de reprogramação da planilha orçamentária conforme justificativa da engenheira responsável em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 – Fica alterada a cláusula quarta – Preço e Forma de Pagamento do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:
"VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação que era de R$ 204.393,44 (duzentos e quatro mil trezentos e noventa e três reais quarenta e quatro centavos) passará para R$ 202.806,09 (duzentos e dois mil, oitocentos e seis mil e nove centavos).
Justificativa: Necessidade de reprogramação da planilha orçamentária devido à necessidade de adequações na planta de acessibilidade (prancha 02/02) as quais geraram alterações no quantitativo de serviços contemplados em planilha, acrescentando assim itens que já estavam em projeto e que não estão na planilha (itens 2.1, 5.2, 6.2, 6.6 e 12.14). E supressão dos itens 5.5 e 5.6 uma vez que estavam em desacordo com a realidade da obra, conforme justificativa em anexo.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 08de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1D174B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 49/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 32/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 49/2019
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 32/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS,para atender diversas secretarias da administração pública.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito MunicipalDeiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.465.264/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitaçõese Contratos Administrativos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 004 – açúcar cristal, de R$ 07,15 (sete reais e quinze centavos) o mesmo passará para R$ 07,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por unidade.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F6FD2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 48/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 20 EDITAL Nº: 34/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 48/2020
Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 34/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÇÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PREPARAÇÃO E MANUSEIO DE VIGA W PARA PONTES E PARA SERVIÇOS DE DESEMPENO, JATEAMENTO E EMBUCHAMENTO EM IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E LINHA AMARELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: CARROCARIA REIS LTDA ME

001 000280 H SERVICO DE PREPARACAO DE VIGA W PARA PONTE R$ 75,00 R$ 21.000,00
CHAPA 1/2 A 1" USADA, SENDO DESEMEPENO,
CORTE DE CHAPAS, LIMPEZA, SOLDA E
ALONGAMENTO. MATERIAIS UTILIZADOS NA
PREPARACAO, INCLUSOS NA HORA DO SERVICO.

002 000900 H SERVICO DE DESEMPENO JATEAMENTO E R$ 75,00 R$ 67.500,00
EMBUCHAMENTO EM IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E
LINHA AMARELA

003 000770 H SERVIÇO DE SOLDA PARA FIXAR SUPORTES EM VIGA R$ 75,00 R$ 57.750,00
W DE 15 METROS CADA, PARA FIXAR LAGE.
MATERIAL GASTO INCLUSO NA HORA DO SERVICO.

Valor dos itens R$ 146.250,00

Patrocínio, 13 de abril de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4AC38BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 33/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10 EDITAL Nº: 23/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 33/2020
Modalidade: Pregão - RP 10
Edital nº: 23/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA

Valor total dos itens R$ 369.806,90

EMPRESA: VEREDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME

Valor total dos itens R$ 80.850,00

EMPRESA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI

Valor total dos itens R$ 141.302,00

EMPRESA: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Valor total dos itens R$ 394.201,10

EMPRESA: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP

Valor total dos itens R$ 696.023,00

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA ME

Valor total dos itens R$ 19.560,60

EMPRESA: FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA EIRELI

Valor dos itens R$ 117.473,40

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 6 de abril de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CDA1FAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 43/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 30/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 43/2020
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 30/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA

Valor total dos itens R$ 108.468,00

EMPRESA: LATICINIOS TAQUARI LTDA ME

Valor total dos itens R$ 502.428,00

EMPRESA: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Valor total dos itens R$ 101.994,00

EMPRESA: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP

Valor total dos itens R$ 67.952,00

EMPESA: FRANGOS E CIA LTDA ME

Valor total dos itens R$ 280.592,00

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO

Valor total dos itens R$ 854.244,80

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 8 de abril de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F8F75A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 053/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro MERCEARIA ADÉLIA OLHER LTDA- ME, CNPJ- 08.294.898/0001-60. Objeto: Aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social como ação de apoio ao enfrentamento às consequências causadas pela pandemia do covid-19 (coronavírus). Vigência: 03 meses a contar do dia 30/03/2020. Valor: R$ 16.585,20.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:CC240853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 048/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado JOEL JULIO - ME, CNPJ-20.855.308/0001-26 Objeto: Locação de máquinas para Prestação de Serviços de Terraplanagem. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/04/2020. Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:8FC35C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA /MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório retro descrito, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 08/2020, com abertura prevista para o dia 15 de abril de 2020, às 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 05 de maio de 2020, às 09:00 horas, bem como o Leilão 01/2020, que aconteceria no dia 16/04/2020 às 09:00 horas FICA ADIADO para o dia 27/04/2020 às 09:00 horas tendo em vista que houve período como frequente queda do sinal de internet e telefone nesta localidade, impossibilitando o envio do edital aos licitantes o que, para que não haja qualquer suspeita sobre a lisura do processo ou prejuízos de qualquer sorte, em conformidade com os princípios pregados pela Lei de Licitações Públicas, ouvimos por bem marcar nova data de abertura, com nova oportunizarão de acesso ao Edital pelos interessados. O Edital completo do certame poderá ser obtido pelos interessados junto à CPL da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, no horário de 08:00hrs as 12:00hrs, por meio (físico ou eletrônico ou telefone), donde quaisquer dúvidas ainda poderão ser sanadas pelo telefone (33) 3514.9239 ou pelo e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Setubinha /MG, 14 de abril de 2020.

HEVERALDO T. GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:BCC77912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 034/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020.

Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 019/2020, realizada em 02 de abril de 2020, que tem por objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição material de limpeza e utensílios domésticos.
Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 034/2020, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedoras as empresas:

- AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA, portadora do CNPJ: 00.503.272/0001-04, homologada vencedora nos itens: 13,14,27,28,32,37,38,40,50,56,59,64,65,75,80,82,83 e 87, sob o valor total de R$ 21.793,83 (Vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

- TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, portadora do CNPJ: 29.126.669/0001-06, homologada vencedora nos itens: 52,85 e 86, sob o valor total de R$ 14.207,50 (Quatorze mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

- ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA, portadora do CNPJ: 05.882.876/0001-22, homologada vencedora nos itens: 02,03 e 44, sob o valor total de R$ 29.294,40 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - 06525136628, portadora do CNPJ: 24.708.774/0001-30, homologada vencedora nos itens: 17,29,33,39,41,45-49,60,63,68 e 69, sob o valor total de R$ 20.878,58 (Vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

- DISTRIBUIDORA FARIA DE SOUZA - LTDA, portadora do CNPJ: 29.891.289/0001-68, homologada vencedora no item: 35, sob o valor total de R$ 21.275,00 (Vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais).

- FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 32.625.874/0001-20, homologada vencedora nos itens:

01,04,06,11,12,19-22,42,51,53,55,78 e 84, sob o valor total de R$ 24.190,10 (Vinte e quatro mil cento e noventa reais e dez centavos).

- WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME, portadora do CNPJ: 21.856.981/0001-43, homologada vencedora nos itens: 09,18,34,36,58,62,67,88 e 89, sob o valor total de R$ 21.856,32 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

- TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA, portadora do CNPJ: 30.083.358/0001-96, homologada vencedora nos itens: 07,08,16,23,30,54,57 e 61, sob o valor total de R$ 17.490,80 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

- BIG MAIS EIRELI-ME, portadora do CNPJ: 17.300.373/0001-80, homologada vencedora nos itens: 10,24-26,31,43,66,70-7476,77,79 e 81, sob o valor total de R$ 23.567,80 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Valor Total da Licitação**: R$ 194.554,33 (Cento e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

Publique-se o presente ato na forma da Lei, e convoque as empresas vencedoras para as assinaturas de seus respectivos contratos.

Tiradentes/MG, 07 de abril de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:37740769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- Aviso de Retificação de Licitação- Pregão Presencial nº 38/2020- Município de Vazante-MG torna público Retificação do Pregão Presencial nº 38/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de pontos de acesso dos prédios da Prefeitura à rede mundial de computadores (internet) para comunicação de dados através da infraestrutura de fibra óptica com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, manutenção, mudança de pontos e suporte técnico, com banda, velocidade e quantidades descritas no edital e seus anexos. Retirar a palavra "simétrico" do Termo de Referencia item 5 e das características mínimas solicitadas e esclarecendo que a banda mínima é de 200Mps (duzentos megabytes por segundo), sendo a velocidade de upload correspondente à 50% desta métrica. Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 30/04/20. Abertura e Disputa de Lances: dia 30/04/20 às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O edital na íntegra está disponível no site http://vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 14/04/20 –

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B4E782B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 159/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **TARCIANE FERNANDA DE PAULA NASCIMENTO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ATENDENTE,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/03/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
() cargo administrativo vago;
() cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
() substituição decorrente do afastamento do titular.
Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 14 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8414882C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:
CLEBER DE JESUS PEREIRA, portador do CPF 053.XXX.016-55, representando a e empresa AUTO POSTO CASSINO LTDA, CNPJ 65.284.291/0001-32.
O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante classificada para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **AUTO POSTO CASSINO LTDA**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquiico, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:228565DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1521, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NO EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1.490/2019 - LDO/2020 e a Lei Municipal n.º 1.505/2019 - LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto n.º 1.007 - Aquisição de Veículos para a Saúde, Programa 0012 - Saúde e Qualidade de Vida para a População:

01 - Denominação do projeto código 1.007 – Aquisição de veículos para Saúde Pública				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua		Início previsto: 01/2018
[] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária		Termino Previsto: 12/2021
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde. Unidade: 06.01 – Secretaria de Saúde.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 118.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde
Unidade: 06.01 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0012 – Saúde e qualidade de Vida para a População
Projeto: 1.007 – Aquisição de veículos para saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 223 – 118.000,00
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit Financeiro no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), referente ao convenio junto a Secretaria de Estado de Saúde de MG, através da resolução SES/MG nº. 6821 de 30.05.2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 03 de abril de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:386D9AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 013/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 041/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

EM: 14/04/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Material para processamento de dados – Recarga de Toner e Cartucho, em atendimento a diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, declaro licitação FRACASSADA para os itens 07,08,09,15,17 e 19 e, por conseguinte, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14/04/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 31.507,00 (trinta e um mil quinhentos e sete reais).

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO HP 26A	UN	8	TRUE VISIO	100,00	800,00
0002	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB)	UN	16	TRUE VISIO	67,00	1.072,00
0003	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U)	UN	10	TRUE VISIO	140,00	1.400,00
0004	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204)	UN	22	TRUE VISIO	105,00	2.310,00
0005	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO XEROX 106R03623	UN	10	TRUE VISIO	270,00	2.700,00
0006	Cartucho de Toner Original Mod. HP 83 A	UN	10	TRUE VISIO	70,00	700,00
0010	RECARGA DE TONER ORIGINAL HP 26A - CF226	UN	20	PROFIT	95,00	1.900,00
0011	RECARGA DE TONER ORIGINAL SAMSUNG D203 - MLT-D203U	UN	30	PROFIT	140,00	4.200,00
0012	RECARGA DE TONER ORIGINAL SAMSUNG D204 - MLT-D204L	UN	15	PROFIT	149,00	2.235,00
0013	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A CF 283AB	UN	20	PROFIT	58,00	1.160,00
0014	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A	UN	220	PROFIT	34,00	7.480,00
0016	Recarga de toner SAMSUNG SCX 5637FR D205/S D205L - D205E	UN	30	PROFIT	115,00	3.450,00
0018	RECARGA PARA TONER SAMSUNG FCX 3405W	UN	30	PROFIT	70,00	2.100,00

Itens considerados FRACASSADOS:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0007	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - PRETO	UN	160
0008	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - TRICOLOR	UN	180
0009	RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850	UN	180
0015	Recarga de toner RICOH SP3510 SF	UN	30
0017	RECARGA HP 4660 Nº 901 COLORIDO	UN	40
0019	RECARGA P/ HP 4660 Nº 901 PRETO	UN	40

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:446F3679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA para aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "a" ou simples remoção, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19), conforme disposto na Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.791/2020 e alterações e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
01	Ambulância de Simples Remoção (Tipo A), veículo tipo furgão (original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida , equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, combustível Diesel, potência m í n i m a de 125 Cv(+/- 10%), distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna aproximadamente de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo e com garantia mínima de 12 (doze) meses, uma poltrona giratória, instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinilica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado,possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (03) três de 3 m² e um (01) m³, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons,luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira,strobos nos farois e lanternas traseiras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseirae lateral, 03 tomadas 127 V(incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a, 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), equipamento de rádio comunicação fixa e móvel; maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m³, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; luxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;prancha curta e longa para imobilização de coluna. Na lateral esquerda será instalado um conjunto de armários sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro terá ainda recorte acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com portas corrediças em acrílico,	Unid	01	149.000,00	149.000,00

	balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e compartimento inferior com tampa, acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente. A lateral direita possuirá banco tipo baú, com assento inteiriço e três encostos com apoio de cabeça individuais, todos revestidos em courvin com costuras reforçadas, com cinto de segurança. A tampa deste banco possuirá dobradiças com molas uma em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para acondicionamento de duas pranchas longas de imobilização, maca com pés retráteis, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, capaz de suportar no mínimo 150 kilos de peso, colchonete em espuma revestido em courvin e três cintos de segurança, com trava de segurança. Duas pranchas de Imobilização Longa: Fornecimento de prancha de imobilização confeccionada em polietileno, e jogo de cintos de imobilização (mínimo três), com argolas, protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira, todas as bordas possuirão proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos serão arredondados, Ar condicionado do salão de atendimento com comando independentes, Veiculo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.				
(R$) TOTAL GERAL à					**149.000,00**

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 14 de abril de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:F20E7D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO Nº. 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 23/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº. 159/6821, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa **VENTURE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº. 00.738.238/0001-19**, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: VENTURE VEICULOS LTDA						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	UN	**VEICULO 0 KM 4 PORTAS/ 5 LUGARES,** PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM AR CONDICIONADO, NA COR BRANCA, MOTOR ATENDENDO OS PADRÕES POLUENTE CONTRAN, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, POTENCIA MINIMA DE 88CV, E MAXIMA DE 120 CV, CILINDRADA MINIMA DE 1290 CC A 1598 CC, DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, TRAÇÃO : CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, SUSPENSÃO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIRBAG DUPLOS, BI COMBUSTIVEL, ALARME ANTI FURTO, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELETRICA NA PORTAS, ANO E MODELO 2020, GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DE NO MINIMO 12 MESES, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370MM.	2	**FIAT/ ARGO 1.3**	R$ 55.000,00	R$ 110.000,00
Total Geral: R$ 110.000,00						

Data Adjudicação: 14/04/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B9B183F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 23/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº. 159/6821, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à empresa **VENTURE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº. 00.738.238/0001-19**, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: VENTURE VEICULOS LTDA						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	UN	**VEICULO 0 KM 4 PORTAS/ 5 LUGARES,** PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM AR CONDICIONADO, NA COR BRANCA, MOTOR ATENDENDO OS PADRÕES POLUENTE CONTRAN, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, POTENCIA MINIMA DE 88CV, E MAXIMA DE 120 CV, CILINDRADA MINIMA DE 1290 CC A 1598 CC, DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, TRAÇÃO : CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, SUSPENSÃO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6	2	**FIAT/ ARGO 1.3**	R$ 55.000,00	R$ 110.000,00

		VELOCIDADES, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIRBAG DUPLOS, BI COMBUSTIVEL, ALARME ANTI FURTO, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELETRICA NA PORTAS, ANO E MODELO 2020, GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DE NO MINIMO 12 MESES, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370MM.				
Total Geral: R$ 110.000,00						

Data homologação: 14/04/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E68C070E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP - 08.422.075/0001-72

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	36,00	UN	APARELHOS TELEFONICOSTelefone sem fio com Display de no mínimo 4, 09 cm (1, 6"), Tecla com sinal sonoro para localização, bateria recarregável com no mínimo 300 mAh, Gerenciamento de chamadasChamada em espera *Identificador de chamadas*Microfone mudoChams. não atendidasChams. recebidasAltura 13,5 cmLargura 18,4 cmProfundidade 5,9 cm	ELGIN	.	R$ 151,40	R$ 5.450,40	R$ 151,50	R$ 5.454,00	0,07 %	R$ 0,10
13	79,00	UN	CADEIRASCadeira fixa com braço. Especificações Mínimas: Cadeira fixa em tubo de aço industrial redondo 22,22 mm, parede 1,90 mm, sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno; apóia braços integrado a estrutura de aço com acabamento em polipropileno injetado na mesma cor da cadeira, encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. LAP: 57x84x53,50 cm COR: Preta.	Nobre	.	R$ 242,51	R$ 19.158,29	R$ 507,51	R$ 40.093,29	52,22 %	R$ 265,00
16	2,00	UN	CONJUNTO DE LIXEIRAcoleta seletiva capacidade de 50 litros, descrição: kit composto por 05 coletores para coletas de resíduos orgônicos e seletivos, para área externa, sendo 1 coletor para vidro, capacidade 50 litros, 01 coletor para papel, capacidade 50 litros, 01 coletor para metalcapacidade 50 litros, 01 coletor para alimentos, capacidade 50 litros, 01 coletor para lixo não reciclável, capacidade 50 litros. Caracteristicas gerais, fabricado em HDPE polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100 % virgem e tecnicamente adtivado para oferecer alta resistência a impacto e a tração, adtivação extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar, superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo,azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. O passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Possibilidade de aquisição com 3 ou 5 unidades.	Nobre	.	R$ 622,24	R$ 1.244,48	R$ 622,24	R$ 1.244,48	0,00	0,00
19	2,00	UN	FOGÕESCor principal (visão frontal) Branco, Funcionamento Gás, Acendimento Automático, Dimensões mínimas: altura93cmlargura49,9cmprofundidade65,4cmpeso28kg	ESMALTEC	.	R$ 654,00	R$ 1.308,00	R$ 654,00	R$ 1.308,00	0,00	0,00
26	3,00	UN	REFRIGERADORESRefrigerador com capacidade de no mínimo 300 L, sendo o freezer do mínimo 47 L, voltagem bivolt, tipo de degele frost free, sendo as dimensões mínimas: Largura 61,6 cm , profundidade69,1 cm , Altura153,9 cm	CONSUL	.	R$ 1.679,99	R$ 5.039,97	R$ 1.715,89	R$ 5.147,67	2,09 %	R$ 35,90
28	57,00	UN	VENTILADORESVentilador de coluna. Especificações Mínimas:Ventilador com grade removível aramado com no mínimo 40 fios, potencia mínima de 150 W, bivolt, mínimo de 06 pás injetadas, mínimo de 03 opções de altura, controle rotativo de velocidade, modelo de no mínimo de 60 cm, altura mínima de 0,92 cm e máxima de no mínimo 1,60 cm, rotação mínima de 1410 RPM.	VENTISOL	.	R$ 273,33	R$ 15.579,81	R$ 273,33	R$ 15.579,81	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 47.780,95**		**Subtotal Orçado**	**R$ 68.827,25**	**30,58%**	**R$ 21.046,30**

Fornecedor: JONATHAN DE BRITO ALVES ELER - 32.525.359/0001-79

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia / R$
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	8,00	UN	CADEIRASEstrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 22,22 mm , parede 2,25 mm, apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, conjunto estofado em estrutura injetada em polipropileno; espuma expandida/laminada com 10 mm de espessura media e densidade de 28 Kg/m³; revestimento em tecido poliéster. Apoia braços integrado a estrutura de aço com acabamento em polipropileno injetado na mesma cor da cadeira. O assento em estrutura plástica injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, conjunto estofado em estrutura injetada em polipropileno, espuma expandida/laminada com 15 mm de espessura média e densidade de 26 kg/m³, revestimento em tecido poliéster. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. LAP: 57x84x53,5 cm na cor preta.	Martiflex	Internauta	R$ 558,00	R$ 4.464,00	R$ 589,05	R$ 4.712,40	5,27 %	R$ 31,05
Subtotal Adjudicado						**R$ 4.464,00**		**Subtotal Orçado**	**R$ 4.712,40**	**5,27%**	**R$ 248,40**

Fornecedor: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 17.344.993/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4,00	UN	MESA P/ COMPUTADOR C/ 2 GAVETASMesa para computador. Especificações Mínimas:Mesa de escritório para computador 150 x 60 cm, borda rígida com 2 gavetas e teclado fixo.material: estrutura em aço carbono e tampo em mdp.cor cinza,medidas mínimas	KM MOVEIS	MS02	R$ 189,99	R$ 759,96	R$ 342,35	R$ 1.369,40	44,50 %	R$ 152,36

			(altura x largura x profundidade): altura: 74cm.largura:150cm.profundidade: 60 cm.									
12	54,00	UN	CADEIRASCadeira Giratória estofadada com braço. Especificações Mínimas:Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 22,22 mm , parede 2,25 mm, apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, conjunto estofado em estrutura injetada em polipropileno; espuma expandida/laminada com 10 mm de espessura media e densidade de 28 Kg/m³; revestimento em tecido poliéster. Apoia braços integrado a estrutura de aço com acabamento em polipropileno injetado na mesma cor da cadeira. O assento em estrutura plástica injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, conjunto estofado em estrutura injetada em polipropileno, espuma expandida/laminada com 15 mm de espessura média e densidade de 26 kg/m³, revestimento em tecido poliéster. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. LAP: 57x84x53,5 cm na cor preta.	FRISOKAR	POINTER PREMIUM	R$ 437,00	R$ 23.598,00	R$ 582,22	R$ 31.439,88	24,94 %	R$ 145,22	
15	15,00	UN	CADEIRASEstrutura em aço tubular ABNT 1010 a ABNT 1020, seção redonda, com o mínimo de pontos de solda e tratamento contra oxidação, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a base de epóxi poliéster (tinta-pó), na cor preto fosco;Porta livros sob o assento em aramado de aço, com ponteira em poliestireno 100% injetada;Assento e encosto com em formato anatômico, com espuma injetada de 5cm, revestido de tecido na cor azul, com prancheta	KM MOVEIS	UNIVERSITARIA	R$ 168,00	R$ 2.520,00	R$ 302,32	R$ 4.534,80	44,43 %	R$ 134,32	
21	43,00	UN	MESAS Mesa de escritório para computador 150 x 60 cm, borda rígida com 2 gavetas e teclado fixo.material: estrutura em aço carbono e tampo em mdp.cor cinza,medidas mínimas (altura x largura x profundidade): altura: 74cm.largura:150cm.profundidade: 60 cm.	KM MOVEIS	MS01	R$ 189,99	R$ 8.169,57	R$ 342,35	R$ 14.721,05	44,50 %	R$ 152,36	
Subtotal Adjudicado						**R$ 35.047,53**		**Subtotal Orçado**	**R$ 52.065,13**	**32,69%**	**R$ 17.017,60**	

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI - 33.859.616/0001-71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	10,00	UN.	AR CONDICIONADOAr Condicionado Split 12.000 BTU's, controle remoto com display em cristal liquido, display digital na unidade interna, funcionalidades: ajuste de temperaturas, sleep, Air Sweep. Modo de operação refrigera, ventila, desumidifica, automático, timer, relógio, alimentação elétrica : 220V/1F/60Hz, Consumo (Potência) 1085 Kw, branco.	TCL	TAC12CSA	R$ 1.387,00	R$ 13.870,00	R$ 1.387,33	R$ 13.873,30	0,02 %	R$ 0,33
Subtotal Adjudicado							**R$ 13.870,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 13.873,30**	**0,02%**	**R$ 3,30**

Fornecedor: MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 04.258.235/0001-39

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	1,00	UN	ESTANTESProduzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, contém 06 prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 22" (0,75mm) com reforço Ômega resistente a 100kg distribuidos por prateleira e 04 colunas L3 em CHAPA 16 (1,50mm) permitindo que você regule as prateleiras na altura conforme sua necessidade. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura garante maior durabilidade do produto e resistência ao tempo e ferrugem, acompanhando um kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11 (08 por prateleira).	NOBRE	EST02	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 489,38	R$ 489,38	32,57 %	R$ 159,38
25	7,00	UN.	PURIFICADOR DE AGUAPURIFICADOR REFRIGERADO 110V-COR PRETO -NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO: 7 POTÊNCIA: ATINGE MENOS DE 10°C EM 40 MINUTOS, NO NÍVEL 4 (INTERMEDIÁRIO) DO TERMOSTATO.SISTEMA DO COMPRESSOR: UNIDADE SELADA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 2,3 LITROS DE ÁGUA GELADA CUBAGEM: 0,085 M³- DIMENSÕES MÍNIMAS DE (ALT. X LARG. X PROF.): 485 X 305 X 400 MM COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COLORMAQ.OBS.: Não é de galão. Purificador ligado á rede de água.	COLORMAQ	PREMIUM BRANCO	R$ 710,00	R$ 4.970,00	R$ 782,66	R$ 5.478,62	9,28 %	R$ 72,66
Subtotal Adjudicado						**R$ 5.300,00**		**Subtotal Orçado**	**R$ 5.968,00**	**11,19%**	**R$ 668,00**

Fornecedor: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME - 29.153.321/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	1,00	UN	ARMARIOSMobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm)Possui 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampadoEquipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladorasDispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave*, que trava simultaneamente todas as gavetasMunido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de arSubmetido a pré- tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a póCor: Cinza CristalDimensões e PesoDimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.)Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.)Peso Total: 26,29 kg	FATTO	OF04	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 645,94	R$ 645,94	22,59 %	R$ 145,94
10	25,00	UN	ARMARIOSARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIOARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, PA 190X90, 2 PORTAS,3 PRATELEIRAS MEDINDO 190X90X40, COR CINZA.	FATTO	PA-90	R$ 388,00	R$ 9.700,00	R$ 766,53	R$ 19.163,25	49,38 %	R$ 378,53
Subtotal Adjudicado						**R$ 19.835,00**		**Subtotal Orçado**	**R$ 35.405,87**	**43,98%**	**R$ 15.570,87**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	15,00	UN.	ARQUIVO DE ESCRITORIOCom 04 gavetas para pasta suspensa, com puxador externo, capacidade máxima por gaveta de 30 Kg, Estrutura de aço chapa 26, sistema de deslizamento de gavetas em rolamento de aço, modelo oficio, cor cinza, medidas Alt: 1.340mm, larg: 460mm, prof: 650mm.	FATTO	OF-04	R$ 345,00	R$ 5.175,00	R$ 676,13	R$ 10.141,95	48,97 %	R$ 331,13
18	4,00	UN	ESTRUTURA LONGARINA EM AÇO PRATA 03 LUGARESESTRUTURA DE LONGARINA LONGARINAS SEPARADAS DE 03 LUGARES COM ENCOSTO. CADEIRA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL EM CHAPA 18 COM SEÇÃO QUADRADA DE 20 MM(CURVADO MECANICAMENTE), SOLDADAPELO SISTEMA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE EPOXI PÓ COM DUAS BARRAS DE REFORÇO SOB O ASSENTO E DUAS BARRAS ENTRE OS PÉS. ASSENTO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO(ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM).ASSENTO COM SUPERFÍCIE PLANA E (NÃO POROSA)SEM ABAS LATERAIS, CURVATURA ANATÔMICA NA PARTE INFERIOR E POSTERIOR, FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE REBITES POP. AS CADEIRAS SÃO MONTADAS EM LONGARINAS, EM ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL, SEÇÃO 50 X30MM, CHAPA Nº18. ASSENTO 39,5 X 41 CM.	MOVESCOLA	LA-03	R$ 890,00	R$ 3.560,00	R$ 1.079,10	R$ 4.316,40	17,52 %	R$ 189,10
20	1,00	UN	GUARDA ROUPAArmário Roupeiro de Aço 1.93x1,38x0.40m 16 Portas Pequenas - - Pandin - Cinza Dimensões 1.93x1,38x0.40m Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Dimensões: 1,93x1,38x0,40m	FATTO	GRP-16	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.138,33	R$ 1.138,33	20,94 %	R$ 238,33
Subtotal Adjudicado						**R$ 19.835,00**		**Subtotal Orçado**	**R$ 35.405,87**	**43,98%**	**R$ 15.570,87**

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 126.297,48	R$ 180.851,95	30,17%	R$ 54.554,47

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 13 de Abril de 2020.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:F7E5E630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
01/04/20	Pac de Metas	455-3	15400-8	R$ 12.013,82
02/04/20	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
02/04/20	Inc APS - transicao	1686	624.020-0	R$ 3.440,59
02/04/20	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 7.845,32
02/04/20	ACS	1686	624.020-0	R$ 22.400,00
02/04/20	Assi Farm TCM Federal	1686	624020-0	R$ 3.411,68
02/04/20	Inc APS – Cap Ponderada	1686	624.020-0	R$ 37.336,21
08/04/20	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 2.700,16
02/04/20	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 280,00
02/04/20	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 5.320,00
13/04/20	Custeio Covid - 19	1686	624.020-0	R$ 75.482,12

Conquista – MG, 14 de Abril de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:27175D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO I DA LEI 2431/2020

ANEXO ÚNICO

Cargos	Número de vagas		Carga Horária	Remuneração mensal	Escolaridade mínima exigida e outras exigências do cargo	Atribuição
	Gerais	Reserva PD (5%)				
Médico/ESF	10	-	40h/semanais	R$ 16.338,68	Graduação em Medicina	Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família.
Enfermeiro	10	-	30h/semanais	R$ 2.317,57	Graduação em Enfermagem	Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós operatórios; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes, puérpera e ao recém nascido e prestar assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos.
Técnico em Enfermagem	10	-	30h/semanais	R$ 1.313,38	Nível Médio/Técnico em Enfermagem	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatórios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.
Cuidador Social	10	-	40h/semanais	R$ 1.261,73	Nível Médio	Compreende a profissão que cuida de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
Auxiliar de Cuidador Social	10	-	40h/semanais	R$ 1.046,63	Nível Fundamental Completo	Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, nas áreas de saúde, educação e serviço social, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS.
Agente Administrativo	15	-	40h/semanais	R$ 1.128,84	Nível Médio Completo	Executar tarefas burocráticas de complexidade média, atendendo bem os clientes internos e externos, operando microcomputadores, calculadoras, fax e equipamentos afins, elaborando, preenchendo e

						arquivando documentos, a fim de finalizar, com efetividade, processos das áreas administrativas. Analisar documentos, trabalhar informação, fixar rotinas e estratégias de tarefas especiais, voltadas para a consolidação institucional da organização e sua visibilidade sócio-política positiva.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:05BA0B14

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO I

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DO CARGO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	**Número de Vagas**		**Carga Horária**	**Remuneração mensal**	**Escolaridade mínima exigida e outras exigências do cargo**	
	Gerais	**Reserva PD(5%)**				
Agente Comunitário de Saúde	27	2	40h/semanais	*R$1.400,00	**a)** residir na área da comunidade que se inscreveu para atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. **b)** ter concluído,com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; **c)** ter concluído o ensino médio.	Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbito, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida implantadas pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe, bem como demais disposições previstas no Art. 3º da Lei Federal nº 11.350/2006.
Agente Comunitário de Endemias	23	2	40h/semanais	*R$1.400,00	**a)** ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas **b)** ter concluído o ensino médio	Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, ações de defesa sanitária, combate às endemias e zoonoses mediante ações de campo, realizações de relatórios e outras ações na saúde pública; executar tarefas de sua atividade em geral, além de tarefas afins, bem como demais disposições previstas no Art. 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.
Auxiliar de Serviços Gerais (Operário)	30	2	40 h/semanais	R$ 1.043,63	Nível fundamental incompleto	Atuar como trabalhador braçal de acordo com a necessidade local e conservação da limpeza das áreas internas e externas; executar a limpeza e manutenção das instalações, tais como: serviços de reparos elétricos, hidráulicos, restauração de alvenaria, pintura e outros; executar serviços de troca de lâmpadas e instalações de luminárias; limpar; lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e matérias de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas; trabalhar com piche e asfalto; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; executar outras atribuições afins; executar atividades de capinação; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para acultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados como o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; efetuar serviços na rua, fornecedores e demais atividades correlatas à função visando atender às solicitações feitas pelos superiores; executar outras tarefas correlatas.

***Piso Salarial Nacional previsto na Lei Federal nº 13.708 de 14/08/2008, que alterou o § 1º do Art. 9º da Lei Federal 11.350/2006.**

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7308E0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020

Às 09 horas do dia 14 de abril de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 004/2020, Processo n° 046/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO BAIRRO VISTA ALEGRE - SANTA BÁRBARA/ MG, conforme edital e demais anexos. Aberta a proposta comercial, apuraram-se os seguintes preços:

	Nome Empresarial	Valor Global (R$)
1	Construtora Hura Ltda – EPP	903.134,83
2	Construtora Luta Ltda – EPP	980.022,25
3	EDS Construções e Serviços Ltda	787.460,26
4	Uniobras – Obras e Construções em Geral Eireli - ME	895.076,72

A empresa citada acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
Construtora Hura Ltda – EPP	OK	OK	OK	OK	OK
Construtora Luta Ltda – EPP	OK	OK	OK	OK	OK
EDS Construções e Serviços Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Uniobras – Obras e Construções em Geral Eireli - ME	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **17 de abril de 2020 às 14 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDUARDO HOSKEN CALDEIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3F93503C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 30/2020

Processo n.º: 57/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 30/2020
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplementos alimentares e congêneres.

VENCEDOR: BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP CÓDIGO: 201821

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (022719) DIETA BALANCEADA.	Nestle	350.0000	LA	99,9000	34.965,00	0.10	1
008 - (022720) FORMULA ANTI-REGUGITACAO	Nestle	240.0000	LA	32,4000	7.776,00	1.82	2
011 - (022726) FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	Nestle	400.0000	LA	26,8000	10.720,00	4.29	10
012 - (022727) FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	Nestle	600.0000	LA	26,3000	15.780,00	0.38	1
013 - (022728) FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE	Nestle	500.0000	LA	28,5000	14.250,00	9.24	16
018 - (027263) FORMULA INFANTIL RECEM NASCIDO	Nestle	175.0000	LA	26,4000	4.620,00	12.87	30

TOTAL DO PARTICIPANTE BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP 88.111,00

VENCEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CÓDIGO: 21861

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (024348) FORMULA LIQUIDA AMPLA CO	NESTLE HEALTHSCIENCE	5000.0000	LT	17,4600	87.300,00	0.06	1

TOTAL DO PARTICIPANTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 87.300,00

VENCEDOR: COMERCIAL OTTO EIRELI CÓDIGO: 201920

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (022721) ESPESSANTE EM GLUTEN	PROBENE SUSTAP	250.0000	LA	24,7000	6.175,00	11.79	44

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL OTTO EIRELI 6.175,00

VENCEDOR: DML DISTRIBUICAO LTDA CÓDIGO: 201233

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (022717) FORMULA INFANTIL	Danone	300.0000	LA	30,4900	9.147,00	0.03	1
006 - (022718) FORMULA INFANTIL"	Danone	360.0000	LA	30,4900	10.976,40	0.03	1
014 - (022730) SUPLEMENTO P/SITUACAO	Danone	1200.0000	FR	12,8000	15.360,00	0.62	2
019 - (027336) TERAPIA NUTRICIONAL AMPLA	Danone	7000.0000	CX	8,1000	56.700,00	13.92	37

TOTAL DO PARTICIPANTE DML DISTRIBUICAO LTDA 92.183,40

VENCEDOR: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CÓDIGO: 201919

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (022715) NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA	NESTLE	360.0000	LA	34,3000	12.348,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 12.348,00

VENCEDOR: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME CÓDIGO: 22352

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
017 - (023994) CARBOIDRATO	Prodiet	50.0000	LA	13,1000	655,00	0.00	0
016 - (022733) DIETA ENTERAL	Prodiet	1500.0000	LT	13,7000	20.550,00	0.00	0
003 - (021902) TERAPIA NUTRIC. ORAL	Prodiet	1600.000	UN	6,9000	11.040,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME 32.245,00

VENCEDOR: VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP CÓDIGO: 21198

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
015 - (022731) ALIMENTO P/SUPLEMENTACAO	FRESUBIN	1500.0000	FR	9,5000	14.250,00	0.21	1
002 - (020508) FORMULA COMPLETA	FRESENIUS	2000.0000	LT	19,3000	38.600,00	0.10	2
010 - (022722) SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA	BEM VITAL FIBRAS	300.0000	LA	43,9500	13.185,00	0.11	2

TOTAL DO PARTICIPANTE VIVER BEM NUTRICAO LTDA - EPP 66.035,00

TOTAL DO PROCESSO: 384.397,40

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. – ME

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
015	22731	ALIMENTO P/SUPLEMENTACAO	1500	LA	9,40	14.100,00	Foi excluído por apresentar densidade calórica menor que o estabelecido no edital

Santa Bárbara, 14 de abril de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0CE6ADA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 011/2020

Processo nº: 018/2020 **Pregão Presencial nº:** 014/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: Locação de impressoras, sem franquia do tipo: multifuncionais- preto e Branco com função de copiadora, impressora laser e scanner, Impressoras Coloridas e scanner para tamanho a1 ;(seminova em bom estado de uso ou nova), todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, exceto papeis: a4 ou de outros tamanhos, e demais condições constantes no ANEXO I.

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
ENDEREÇO: AV. 21 DE DEZEMBRO 882, CENTRO, GOIANA-MG; CEP: 36152-000
RESPONSÁVEL: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA- CPF: 063.980.366-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Qtd. Meses	Vlr. Global/Mês	Vlr. Global/Anual
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA(MULTIFUNCIONAIS) - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS A LASER MONO FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E FAX COM TECNOLOGIA DIGITAL	BROTHER	SERV-LOC	35	R$ 172,00	12	R$ 6.020,00	R$ 72.240,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA(MULTIFUNCIONAIS) - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COLORIDA FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA –SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA IMPRESSÃO E CÓPIA COLORIDA.	EPSON	SERV-LOC	5	R$ 195,00	12	R$ 975,00	R$ 11.700,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA(MULTIFUNCIONAIS) - LOCAÇÃO DE SCANNER PARA TAMANHO A1 VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: PAGINA ÚNICA 1S OPÇÃO DIGITALIZAÇÃO: 100,200,300 DPI COLORIDO, VERDE E BRANCO E EM TONS DE CINZA. INTERFACE USB 3.0 E 2.0	DIGISCANNER	SERV-LOC	2	R$ 800,00	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 103.140,00 (cento e três mil e cento e quarenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 07 de abril de 2020
Da Vigência da ata: 07 de abril de 2020 a 06 de abril de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C33532D3

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 012/2020

Processo nº: 019/2020 **Pregão Presencial nº:** 015/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de combustíveis para o atendimento da frota municipal, do convênio com a polícia militar e para os trabalhos de asfaltamento das ruas/avenidas do município/distritos, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

POSTO RANCHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 17.328.857/0001-38
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM. S/N, BALANÇA, SIMÃO PEREIRA-MG; CEP: 36123-000
RESPONSÁVEL: JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE BARROS- CPF: 181.623.206-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
DIESEL S10 DIESEL S10	PETROBRÁS	LT	60.000	R$ 4,06	R$ 243.600,00
ETANOL ETANOL	PETROBRÁS	LT	43.500	R$ 3,87	R$ 168.345,00
GASOLINA COMUM	PETROBRÁS	LT	47.500	R$ 5,35	R$ 254.125,00

Valor Total Adjudicado R$ 666.070,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e setenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 06 de abril de 2020
Da Vigência da ata: 06 de abril de 2020 a 05 de abril de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:13C2BB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
NILSON TELES MENEZES 03872399608 – ATA Nº 022/2020						
Lote: 0001 - PEÇAS E SERV. DE MANUT. EM BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS						
0001	Cartucho filtrante	Aqualar	30	UN	47,00	1.410,00
0002	Boia Controle de Nível de água p/ Bebedouro Industrial	Amanco	10	UN	45,00	450,00
0003	Torneira esfera	Amanco	20	UN	45,00	900,00
0004	Micro motor	Elgim	10	UN	150,00	1.500,00
0005	Filtro p/ bebedouro Industrial	Aqualar	20	UN	170,00	3.400,00
0006	Termostato	Robertshaw	10	Pça	150,00	1.500,00
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial	Embraco	10	UN	550,00	5.500,00
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial	Embraco	10	UN	550,00	5.500,00

0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial	Embraco	6	UN	590,00	3.540,00
0010	Termostato para Geladeira	Robertshaw	10	UN	150,00	1.500,00
0011	Gaxeta		10	UN	140,00	1.400,00
0012	Termostato para Freezer	Robertshaw	10	UN	130,00	1.300,00
0013	Motor 1/5 para Freezer	Embraco	10	UN	590,00	5.900,00
0014	Motor 1/4 para Freezer	Embraco	10	UN	590,00	5.900,00
0015	Micro Motor para Freezer	Elgim	10	UN	180,00	1.800,00
0016	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer	Eos	10	UN	110,00	1.100,00
0017	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer	Embraco	10	UN	110,00	1.100,00
0018	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial		30	Serv.	35,00	1.050,00
0019	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial		10	Serv.	35,00	350,00
0020	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial		10	Serv.	35,00	350,00
0021	Conserto de bebedouro		20	Serv.	45,00	900,00
0022	Carga de gás		10	Serv.	35,00	350,00
0023	troca de filtro completo para bebedouro industrial		20	Serv.	35,00	700,00
0024	troca de termostato em bebedouro industrial		20	Serv.	35,00	700,00
0025	Limpeza geral		20	Pça	95,00	1.900,00
0026	troca de motor 1/8 em bebedouro industrial com 02 anos de garantia		10	Serv.	160,00	1.600,00
0027	troca de motor 1/5 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias		10	Serv.	160,00	1.600,00
0028	troca de motor 1/4 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias		6	Serv.	160,00	960,00
0029	conserto em geladeira com troca do termostato		10	Serv.	45,00	450,00
0030	conserto em geladeira com troca de gaxeta		10	Serv.	45,00	450,00
0031	carga de gas em geladeira		10	Serv.	160,00	1.600,00
0032	troca de termostato em freezer		10	Serv.	45,00	450,00
0033	troca de motor 1/5 em freezer com 02 anos de garantias		10	Serv.	160,00	1.600,00
0034	troca de motor 1/4 em freezer com 02 anos de garantias		10	Serv.	160,00	1.600,00
0035	serviço com troca de micro motor em freezer		10	Serv.	160,00	1.600,00
0036	carga de gas em freezer		10	Serv.	160,00	1.600,00
0037	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer		10	Serv.	45,00	450,00
0038	troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer		10	Serv.	45,00	450,00
0039	limpeza de condensador em freezer		10	Serv.	45,00	450,00
Total do Lote: 64.860,00						
Lote: 0002 - PEÇAS E SERV. DE MANUT. EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO						
0001	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus		15	Serv.	350,00	5.250,00
0002	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus		15	Serv.	380,00	5.700,00
0003	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus		15	Serv.	400,00	6.000,00
0004	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus		15	Serv.	190,00	2.850,00
0005	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus		10	Serv.	190,00	1.900,00
0006	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus		50	Serv.	110,00	5.500,00
0007	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus		50	Serv.	140,00	7.000,00
0008	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus		10	Serv.	220,00	2.200,00
0009	Limpeza em filtro de Aparelho de Ar Condicionado		50	Serv.	30,00	1.500,00
0010	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus		20	Serv.	300,00	6.000,00
0011	Manutenção em aparelho umidificador		10	Serv.	420,00	4.200,00
0012	Reparo de parte elétrica em ar condicionado		10	Serv.	510,00	5.100,00
0013	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus		10	UN	640,00	6.400,00
Total do Lote: 59.600,00						
Lote: 0003 - PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TANQUINHOS						
0001	conserto de tanquinho		10	Serv.	50,00	500,00
0002	conserto de tanquinho com troca de correia		10	Serv.	50,00	500,00
0003	conserto de tanquinho com troca de polia do motor		10	Serv.	50,00	500,00
0004	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saída d'água de tanquinho		10	Serv.	50,00	500,00
0005	Acoplamento para tanquinho (Completo)	SUGGAR	10	UN	170,00	1.700,00
0006	Correia		10	UN	45,00	450,00
0007	Polia		10	UN	35,00	350,00
0008	Mangueira de Saída d'água p/ Tanquinho		10	UN	35,00	350,00
Total do Lote: 4.850,00						
Total do Fornecedor: 129.310,00						
Total Geral: 129.310,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5E7AC30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 01/2020
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 01/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento seletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e a empresa **INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCINIO LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCINIO LTDA**., devidamente inscrita no CNPJ sob nº27.274.135/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I, "b" da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo ao quantitativo do objeto original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Fica acrescida a cláusula primeira - objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:

A CREDENCIADA, que possui em seu corpo clínico o médico: José do Carmo Junior, inscrito no CRM/MG sob o nº 25.954, compromete-se a prestar os serviços na área de: **Plantão Médico em Clínica Geral**, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
16	1.400	16.800	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 86,40	R$ 120.960,00	R$ 1.451.520,00
17	1.200	14.400	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/ Sábado e Domingo	R$ 95,00	R$ 114.000,00	R$ 1.368.000,00

Os quantitativos e valore totais são meramente estimativos e representam o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os CREDENCIADOS.

A quantidade proposta representa o limite máximo que o credenciante tem disponibilidade para prestação do serviço, não estando o Município obrigado a contratação deste limite, sendo que, nos termos do item 7.2. do Edital "Será elaborada uma escala de plantões e os serviços serão distribuídos entre os prestadores credenciados de forma igualitária, e será estabelecido rodízio entre todas as empresas credenciadas sendo que a ordem de contratação será fixada aleatoriamente mediante sorteio público".

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 02 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5934A257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 034/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro N° 013/2020.

Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 10/04/2020 a 10/04/2021).

Fornecedores:

EMPRESA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME					
CNPJ: 21.856.981/0001-43 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002775608.00-17					
ENDEREÇO: Rua Jacson Passos, nº 88, loja 01 Bairro: Goiânia, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP:31.970-300.					
E-MAIL: vendas@wtradebrasil.com					
TELEFONES: (31) 3493-7170 / 99150-3305 / 99150-2472					
ITEM	**UNID**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ Unit**
09	400	Unid	Cera líquida auto brilho amarela, embalagem com 850 ml	SOL	10,55
18	500	Pacote	Esponja de lã de aço, com 08 Unidades cada pacote	BRILHO	1,89
34	2.582	Pacote	Papel higiênico branco - cada pacote contém 04 rolos com 60 metros cada.	JPLUS	5,40
36	120	Unid	Pasta para limpeza 500g	SANY	5,80
58	13	Unid	Chaleira de alumínio polido com capacidade para 2 litros	HOME	30,04
62	30	Unid	Concha de metal	CASCAVÉL	13,55
67	30	Unid	Escumadeira em inox grande	CASCAVÉL	14,45
88	50	Unid	Luvas de borracha p/ limpeza cano curto	TALGE	7,69
89	50	Unid	Luvas de borracha p/ limpeza cano longo	TALGE	8,75
VALOR TOTAL R$ 21.856,32 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).					

EMPRESA: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003368211.00-62
ENDEREÇO: Rua Santos Miguelito, nº 165, loja Bairro: Santa Edwiges, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.505-276
E-MAIL: fortalezacomercio@oulook.com
TELEFONES: (2) 3531-6989 / 99985-3431

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$ Unit
01	1.736	Unid	Água sanitária embalagem de 1 litro com lacre.	CLASSIC	2,40
04	40	Unid	Balde plástico capacidade p/ 10 L	ARQPLAST	8,50
06	40	Unid	Balde plástico capacidade p/ 30 L	ARQPLAST	16,00
11	40	Unid	Desinfetante 500 ml	ANTARES	3,70
12	926	Unid	Desinfetante uso geral, elimina 99,9% das Bactérias/Germes e Fungos, rende até 32 litros, embalagem de 1 litro	PINHO BRIL	7,15
19	550	Unid	Flanela laranja tamanho 60cm/40cm	DOIS IRMÃOS	3,20
20	550	Unid	Limpa alumínio, Embalagem com 500ml	ANTARES	3,20
21	600	Unid	Limpa cerâmica, embalagem com 1L (tipo Azulim ou similar)	QÓTIMO	6,80
22	60	Unid	Limpa vidros 500ml	CLASSIC	5,50
42	150	Embal	Sabão em barra, embalagem com 05 Unidades.	CLASSIC	7,40
51	150	Unid	Vassoura de nylon (tipo noviça)	CARLA	15,90
53	20	Unid	Vassoura para vaso sanitário	CARLA	6,40
55	06	Unid	Vassourão de piaçava 40cm (para gari)	CARLA	22,80
78	100	Unid	Papel Alumínio 30cm X 7,5m - rolo	BONDERO	4,50
84	30	Cx	Filtro de papel nº 103 – caixa com 30 unidades	BRIGITTA	4,50

VALOR TOTAL R$ 24.190,10 (Vinte e quatro mil cento e noventa reais e dez centavos).

EMPRESA: ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA-ME
CNPJ: 05.882.876/0001-22 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 459252693.00-30
ENDEREÇO: Av. Maria de Souza Mendes, nº 1.112, Bairro: Pioneiros, na Cidade de Ouro Branco/MG, CEP: 36.420-000.
E-MAIL: ourocleanpl@yahoo.com.br
TELEFONES: (31) 3742-1836 / 3742-2663

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$ Unit
02	1.150	Unid	Álcool etílico hidratado 92,8% embalagem de 1litro	ITAJÁ	8,58
03	1.500	Unid	Álcool gel (500ml)	ITAJÁ	6,50
44	762	Unid	Sabonete líquido c/ 1litro	DOMAS	12,70

VALOR TOTAL R$ 24.190,10 (Vinte e quatro mil cento e noventa reais e dez centavos).

EMPRESA: TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA
CNPJ: 30.083.358/0001-96 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003162753.00-53
ENDEREÇO: Rua Pau Brasil, nº 67, Bairro: São Sebastião, na Cidade de Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000.
E-MAIL: brumalimp@outlook.com
TELEFONES: (31) 3571-1254

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$ Unit
05	50	Unid	Balde plástico capacidade p/ 20 L	ARQPLAST	12,00
07	10	Unid	Cera em pasta incolor lata com 400g	LUMINOSA	21,45
08	412	Unid	Cera liquida auto brilho incolor 850 ml	BRILHOWAX	10,50
15	25	Unid	Escova de lavar roupa	SL	3,70
16	20	Unid	Espanador de parede c/ cabo de madeira	SHANGRILÁ	18,00
23	1.200	Unid	Limpador multiuso limpeza pesada (veja ou similar), frasco 500ml	UAU	5,20
30	558	Unid	Pano de chão alvejado - para limpeza, com no mínimo 20 batidas, tamanho 60 x 80 cm, branco	TMG	5,60
54	60	Unid	Vassoura, material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira,comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 5 cm, características adicionais com cabo rosqueado.	SL	20,30
57	15	Unid	Bandeja retangular inox 27CM X 37CM	ART INOX	69,00
61	20	Unid	Colher para arroz aço inox	YANGZI	14,00

VALOR TOTAL R$ 17.490,80 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)

EMPRESA: BIG MAIS EIRELI ME
CNPJ: 17.300.373/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002070912.00-95
ENDEREÇO: Av. Brasilino Cardoso Machado, n° 107 C Bairro: Centro, na Cidade de Jeceaba/MG CEP: 35.498-000.
E-MAIL: bigmaisdistribuidora@outlook.com
TELEFONES: (31) 99829-8202

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$ Unit
10	1.100	Unid	Cloro, embalagem c/ 1 litro	MAIS	3,49
24	20	Unid	Lixeiras com tampa (capacidade 10 litros)	ARQPLAST	12,65
25	20	Unid	Lixeiras com tampa (capacidade 50 litros)	ANTARES	38,50
26	25	Unid	Lixeiras sem tampa (capacidade 10 litros)	ARQPLAST	18,00
31	350	Unid	Pano de prato confeccionado em tecido branco alvejado tam. 60x40cm	CCA	4,10
43	658	Cx	Sabão em pó de 500 gramas	CLARO UP	5,40
66	20	Unid	Escorredor de macarrão – aço inox	YANGZI	21,85
70	15	Unid	Filtro de barro 03 velas-recipiente com base, altura: 92 cm, circunferência: 85 cm, peso aproximado: 15 kg	SÃO JOÃO	149,00
71	15	Unid	Forma para bolo retangular nº 4	MARCOLAR	27,86
72	100	Unid	Garfo em inox	MARTINAZZO	4,69
73	15	Unid	Garrafa térmica 5 l	INVICTA	42,30
74	40	Unid	Garrafa térmica com valvula1L	INVICTA	33,00
76	45	Unid	Jarra de vidro 2 litros	RIO MASTER	19,80
77	20	Unid	Panela de pressão 10 litros	PANELUX	130,00
79	600	Unid	Prato fundo de vidro temperado	NADIR	6,45
81	20	Unid	Suporte coador café copo plástico	MOR	19,66

VALOR TOTAL R$ 23.567,80 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARIA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 29.891.289/0001-68 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003147212.00-27
ENDEREÇO: Praça Principal, nº 75, Bairro: Vitorinos, na Cidade de Alto do Rio Doce/MG, CEP: 36.264-000.
E-MAIL: distribuidoriafariadesouza@hotmail.com
TELEFONES: (2) 99968-2829 / 99941-2729

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$ Unit
35	1.150	Pacote	Papel higiênico branco - cada pacote contém 04 rolos com 30 metros cada.	FAMILIAR	18,50

VALOR TOTAL R$ 21.275,00 (Vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA: AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA					
CNPJ: 00.503.272/0001-04 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 625932781.00-31					
ENDEREÇO: Avenida Leite de Castro, nº 430, Bairro: Fábricas, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-971.					
E-MAIL: autoservicoagostinho@mgconecta.ocm.br					
TELEFONES: (32) 3371-4121					
ITEM	**UNID**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ Unit**
13	60	Unid	Desodorizador de ambiente (aromas diversos)	**BOM AR**	**9,30**
14	1.572	Unid	Detergente líquido biodegradável p/ louça Frasco c/ 500ml.	**YPÊ**	**1,89**
27	70	Unid	Lustra móveis 200ml	**POLIFOR**	**5,84**
28	11	Rolo	Mangueira de 50m	**PALMARES**	**117,90**
32	40	Unid	Pano de prato de bucho	**CRISTAL**	**4,49**
37	300	Unid	Removedor de cera líquido	**KING**	**10,80**
38	65	Unid	Rodo de alumínio 40 cm com cabo	**NOVA DEL REI**	**17,90**
40	220	Unid	Rodo de espuma (passador de cera liquida)	**NOVA DEL REI**	**8,90**
50	80	Unid	Toalha rosto, material 100% algodão, comprimento 80cm, largura 45cm. Cores: amarelo, azul claro e salmão - toalha rosto, material 100% algodão, comprimento 80, largura 45. Cores: amarelo, azul claro e salmão.	**CRISTAL**	**11,60**
56	20	Unid	Abridor de latas de metal	**VIEL**	**5,57**
59	10	Unid	Coador de pano para café	**JORIAN**	**4,35**
64	20	Unid	Ebulidor (rabo quente)	**FAZENDEIRO**	**33,40**
65	20	Unid	Escorredor de copos – aço inox	**SIMONAGGIO**	**27,40**
75	90	Unid	Isqueiro	**BIC**	**4,74**
80	20	Unid	Ralador em inox	**HB**	**12,45**
82	30	Unid	Torneira para filtro	**ESTEFANI**	**5,20**
83	60	Unid	Vela para filtro	**ESTEFANI**	**7,59**
87	653	Pacote	Toalha descartável de papel branco, com 1000 Unidades 23cmx21,5cm inter folhada	**TALGE**	**7,69**
VALOR TOTAL R$ 21.793,83 (Vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).					

EMPRESA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME					
CNPJ: 24.708.774/0001-30 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002752754.00-01					
ENDEREÇO: Rua José Augusto Marcos, nº 500, Bairro: Ponte Preta, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.500-000.					
E-MAIL: nt-comercio@hotmail.com					
TELEFONES: (32) 3021-3642					
ITEM	**UNID**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ Unit**
17	608	Unid	Esponja de espuma dupla face. 110x75x20mm	**BRASILEIRINHA**	**1,46**
29	80	Unid	Pá de lixo em metal cabo de madeira	**CARLA**	**7,90**
33	120	Embal	Pano MULTIUSO tipo perfléx c/ 5 Unidade. 60/33cm	**FLEX**	**5,30**
39	50	Unid	Rodo de alumínio 60 cm com cabo	**CARLA**	**21,48**
41	60	Unid	Rodo de plástico 40 cm com cabo	**CARLA**	**9,98**
45	250	Embal	Saco para lixo 100 litros, com 05 Unidades	**RAVA**	**3,98**
46	150	Embal	Saco para lixo 15 litros, com 10 Unidades	**RAVA**	**3,55**
47	350	Embal	Saco para lixo 50 litros, com 10 Unidades	**RAVA**	**4,00**
48	400	Embal	Saco para lixo leitoso reforçado - Capacidade Nominal: 100 litros / 20,0 Kg, com 25 Unidades	**RAVA**	**17,75**
49	950	Embal.	Saco para lixo 30 litros, com 10 Unidades	**RAVA**	**3,65**
60	550	Unid	Colher de sopa de metal	**SIMONAGIO**	**4,28**
63	230	Unid	Copo americano 200 ml	**NADIR**	**1,27**
68	20	Unid	Faca de serrar pão	**MOLDULAR**	**12,45**
69	30	Unid	Faca Inox para Cozinha com Cabo Polipropileno 6"	**MOLDULAR**	**22,00**
VALOR TOTAL R$ 20.878,58 (Vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).					

EMPRESA: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 29.126.669/0001-06 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003083244.00-19					
ENDEREÇO: Rua Antônio Mendes, nº 81, loja, Bairro: Centro, na Cidade de Igaratinga/MG, CEP: 35.695-000.					
E-MAIL: trezelicitacoes@gmail.com					
TELEFONES: (37) 99199-8178					
ITEM	**UNID**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ Unit**
52	125	Unid	Vassoura de piaçava nº5, cabo de madeira	**MARAVILHA**	**18,70**
85	2.300	Pacote	Copo descartável cristal 200 ml padrão ABN/NBR - Pacote com 100 copos	**COPLAST**	**4,60**
86	500	Pacote	Copo descartável cristal 50 ml padrão ABN/NBR - Pacote com 100 copos	**COPOPLAST**	**2,58**
VALOR TOTAL R$ 14.207,50 (Quatorze mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).					

Valor total da licitação R$ 194.554,33 (Cento e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 13 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8001662E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 008/2020 (RETIFICADORA)

Definir calendário do Legislativo para as sessões ordinárias e solenes até o mês de junho 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que as sessões ordinárias da Câmara ocorrerão nas segundas e quarta quintas-feiras do mês, a partir das 19h00, independente de convocação, conforme disposto no art. 109 da Resolução de nº 545/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG).

CONSIDERANDO, que quando a sessão ordinária corresponder a dia feriado, a reunião será realizada no dia útil imediato ou em outro a ser designado pelo Presidente da Câmara, conforme dispõe o §1º do Art. 109 da Resolução de nº 545/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG).

CONSIDERANDO, que o ano parlamentar abrange 1º de fevereiro a 31 de dezembro, conforme disposto no art. 102 da Resolução de nº 545/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG).

CONSIDERANDO, a convocação de sessões solenes com objetivo determinado, em conformidade ao disposto no inciso IV, do art. 104 da Resolução de nº 545/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG).

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a previsão do calendário anual do ano de 2020 das reuniões ordinárias e solenes da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme estabelece o art. 104 do Regimento Interno, conforme o quadro abaixo:

	CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E SOLENES 2020																					
Sessão	**FEV**		**MAR**		**ABR**		**MAI**		**JUN**		**JUL**		**AGO**		**SET**		**OUT**		**NOV**		**DEZ**	
Semana	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**	**1ª**	**2ª**
Ordinária	13	27	12	26	09	23	14	28	09*****	25												
Solene			19																			
***** Data alterada em função de feriado ou ponto facultativo, conforme § 1º do art. 109 do Regimento Interno.																						

Parágrafo Único. Poderão ocorrer alterações das datas acima com prévia comunicação e, ainda, reuniões extraordinárias tantas vezes quantas necessárias, convocadas pelo Presidente, pelo Prefeito ou por 1/3 (um terço) dos vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:E84C2F05